

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 29 de Novembro de 2018 Nº 27391

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.709, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o cronograma de universalização de uso da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, previsto na legislação tributária mato-grossense, com as funcionalidades disponíveis;

CONSIDERANDO, também, os ajustes havidos nas regras de inscrição estadual de estabelecimentos agropecuários, em decorrência da adesão do Estado de Mato Grosso ao Sistema da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o § 7º do artigo 205, ficando revogado o respectivo § 6º, conforme segue:

"Art. 205 (...)

(...)

§ 6º (revogado)

§ 7º O documento fiscal previsto neste artigo será substituído pela Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de que trata a Seção XXV deste capítulo a partir da data fixada em normas complementares divulgadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, respeitado o disposto nos artigos 325, 328, 328-A e 328-B."

II - alterado o § 5º do artigo 208, ficando acrescentado o § 6º ao mesmo preceito, nos seguintes termos:

"Art. 208 (...)

(...)

§ 5º Até 30 de setembro de 2019, para fins de emissão do documento fiscal de que trata esta seção, será, também, observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, que disciplinam a respectiva geração por processamento eletrônico de dados.

§ 6º Em caráter excepcional, no período compreendido entre 1º de dezembro de 2018 e 30 de setembro de 2019, para definição das hipóteses de autorização, vedação ou restrição de uso do documento fiscal de que trata esta seção, deverão também ser observadas as disposições dos artigos 325, 328, 328-A e 328-B."

III - alterado o § 6º do artigo 216, ficando acrescentado o § 7º ao referido preceito, conforme redação adiante assinalada, além de se retificar para § 5º-B o parágrafo identificado como § 15-B, mantido o respectivo texto:

"Art. 216 (...)

(...)

§ 5º-B (...)

§ 6º O documento fiscal previsto neste artigo será substituído pela Nota Fiscal Eletrônica - NF-e de que trata a Seção XXV deste capítulo a partir da data fixada em normas complementares divulgadas pela Secretaria Adjunta da Receita Pública.

§ 7º Em caráter excepcional, para fins do disposto no § 6º deste artigo, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e 30 de setembro de 2019, para definição das hipóteses de autorização, vedação ou restrição de uso do documento fiscal de que trata esta seção, deverão também ser respeitadas as disposições dos artigos 325, 328, 328-A e 328-B deste regulamento."

IV - alterados a alínea c do inciso I e a íntegra do inciso II do § 15, bem como o § 16, todos do artigo 325, além de se acrescentarem os incisos II-A, II-B e II-C ao citado § 15, conforme segue:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Secretário-Chefe da Casa Civil	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário Controlador-Geral do Estado	José Celso Dorileo Leite
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Corgesio Ribeiro Albuquerque
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Leopoldo Rodrigues de Mendonça
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Gestão	Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Marcy Oliveira Monteiro Neto
Procuradora Geral do Estado	Gabriela Novis Neves Pereira Lima
Secretário de Estado de Meio Ambiente	André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Cultura	Gilberto Luiz Canavarros Nasser
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Christian Pizzatto de Moura
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado das Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Talita Peske Rodrigues
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	José Arlindo de Oliveira Silva

"Art. 325 (...)

(...)

§ 15 (...)

I - (...)

(...)

c) aos estabelecimentos de microprodutores rurais de que trata o inciso I do artigo 808;

II - ressalvada disposição expressa em contrário, alcança, inclusive, estabelecimentos agropecuários pertencentes a pessoas jurídicas;

II-A - alcança também o estabelecimento agropecuário pertencente a pessoa física, equiparada a comércio ou indústria, que, cumulativamente, estiver obrigado à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado e no CNPJ;

II-B - a partir de 1º de dezembro de 2018, alcança, ainda, as pessoas físicas, enquadradas como pequenos produtores rurais ou como produtores rurais, nos termos dos incisos II e III do artigo 808, que, voluntariamente, requererem a utilização da NF-e, respeitado o disposto no artigo 328-B;

II-C - a partir de 1º de julho de 2019, respeitados o disposto no artigo 328 e 328-A e o cronograma divulgado em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, aplica-se às demais pessoas físicas, enquadradas como pequenos produtores rurais ou como produtores rurais, nos termos dos incisos II e III do artigo 808, que estiverem obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, independentemente da obrigação da respectiva inscrição no CNPJ;

(...)

§ 16 Até 30 de junho de 2019, ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no *caput* deste artigo o pequeno produtor rural e o produtor rural não obrigado, cumulativamente, à inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS e no CNPJ, ressalvado o disposto no inciso II-B do § 15 deste artigo e no artigo 328-B, bem como no cronograma divulgado em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

(...)."

V - alterados os §§ 1º e 5º e o inciso II do § 6º do artigo 328, ficando revogado o § 7º do aludido artigo, conforme segue:

"Art. 328 (...)

(...)

§ 1º Ressalvada disposição expressa em contrário, a partir das datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade de uso da NF-e, conforme disposto na legislação tributária, fica vedada aos pequenos produtores rurais e aos produtores rurais de que tratam os incisos II e III do artigo 808 a utilização dos documentos fiscais arrolados nos §§ 7º e 9º do artigo 325, bem como nos incisos do *caput* deste artigo.

(...)

§ 5º Até 30 de junho de 2019, em relação ao documento fiscal arrolado no inciso I do *caput* deste preceito, a obrigatoriedade de que trata este artigo somente se aplica aos estabelecimentos agropecuários quando, cumulativamente, estiverem obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes deste Estado e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, observado, ainda, o disposto no § 6º deste artigo.

§ 6º (...)

(...)

II - em caráter excepcional, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e 30 de setembro de 2019, para definição das hipóteses de autorização, vedação ou restrição de uso da NF-e, deverão também ser observadas as disposições dos artigos 328-A e 328-B.

§ 7º (revogado)"

VI - fica acrescentado o artigo 328-A, com a seguinte redação:

"Art. 328-A Ainda em relação ao uso da NF-e pelo pequeno produtor rural e pelo produtor rural de que tratam os incisos II e III do *caput* do artigo 808, deverão ser observados os prazos, forma, critérios e procedimentos definidos neste artigo.

§ 1º Os estabelecimentos agropecuários ficam obrigados ao uso da NF-e nas seguintes hipóteses:

I - os pertencentes a pessoas jurídicas;

II - a partir de 1º de julho de 2019, os pertencentes a pessoas físicas enquadradas como pequenos produtores rurais ou como produtores rurais, nos termos dos incisos II e III do artigo 808.

§ 2º Em caráter excepcional, em relação às hipóteses descritas no inciso II do § 1º deste artigo, fica autorizado o uso, em caráter precário e transitório, de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar o trânsito do bem ou mercadoria, exclusivamente dentro do território mato-grossense, nas hipóteses e condições adiante descritas:

I - em relação às operações interestaduais e de exportação, inclusive nas remessas com fins específicos de exportação: desde que, antes da chegada do bem ou mercadoria no Posto Fiscal de divisa interestadual, haja a emissão da NF-e correspondente à respectiva operação;

II - em relação às operações internas: desde que, antes da entrega do bem ou mercadoria no estabelecimento destinatário ou no local consignado para efetivação da entrega em seu nome, haja a emissão da NF-e correspondente à respectiva operação.

§ 3º Nas hipóteses de que trata o inciso I do § 2º deste artigo, quando não houver Posto Fiscal de divisa interestadual, a NF-e deverá ser emitida pelo pequeno produtor rural ou pelo produtor rural antes da efetiva saída do bem ou mercadoria do território estadual.

§ 4º Nas hipóteses previstas nos incisos I e II do § 2º e no § 3º deste artigo, deverá também ser atendido o que segue:

I - independentemente da obrigatoriedade de emissão da correspondente NF-e, é igualmente obrigatório o registro da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais na forma disciplinada nos artigos 374 a 387, não se aplicando o disposto no inciso II do § 1º do artigo 375;

II - na emissão da correspondente NF-e, deverá ser referenciada a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, inicialmente emitida para acobertar o trânsito do bem ou mercadoria no território mato-grossense;

III - cada NF-e referenciará, exclusivamente, única Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

IV - para o referenciamento exigido nos incisos II e III deste parágrafo, na consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, nas hipóteses previstas neste artigo, deverão ser utilizados, obrigatoriamente, os campos próprios da NF-e, bem como adequados os requisitos às disposições contidas no "Manual de Orientação do Contribuinte", divulgado por Ato COTEPE.

§ 5º A emissão da NF-e antes da saída do bem ou mercadoria do estabelecimento do pequeno produtor rural ou do produtor rural dispensa o registro no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais, exigido nos termos do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 6º Em relação aos pequenos produtores rurais e aos produtores rurais de que tratam os incisos II e III do artigo 808, obrigados ao uso da NF-e, nos termos deste artigo, não se aplica a obrigatoriedade de uso da Escrituração Fiscal Digital - EFD, conforme determinado no § 7º do artigo 428, ficando mantida a obrigatoriedade de entrega de GIA-ICMS Eletrônica, em consonância com o disposto nos artigos 812 e 813.

§ 7º Para fins de escrituração fiscal dos documentos fiscais emitidos nos termos deste artigo, será observado o que segue:

I - somente serão registradas na EFD do contribuinte as NF-e emitidas para acobertar a respectiva operação;

II - quando houver emissão de Notas Fiscais, modelo 1 ou 1-A, em consonância com o disposto neste artigo, estas não deverão ser registradas na EFD do contribuinte;

III - na hipótese de contribuinte não obrigado ao uso da EFD, as NF-e emitidas deverão ser lançadas no livro Registro de Saídas, na forma prevista neste regulamento, devendo ser anotados, na mesma linha, na coluna "Observações", o número e a série da correspondente Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, eventualmente emitida;

IV - os valores da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, não integrarão a GIA-ICMS Eletrônica do período quando se tratar de contribuinte obrigado à sua apresentação, nos termos dos artigos 812 e 813, devendo ser declarados, exclusivamente, os valores das correspondentes NF-e emitidas.

§ 8º Não será considerada válida a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida na forma dos incisos I ou II do § 2º ou do § 3º deste artigo, fazendo prova somente em favor do fisco, sendo a operação realizada considerada como desacoberta de documentação fiscal idônea, alternativamente, quando:

I - não houver o correspondente registro no Sistema de Informações de Notas Fiscais de Saída e de Outros Documentos Fiscais;

II - a consignação dos dados identificativos da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, referenciada, for efetuada no campo "Informações Complementares" da NF-e, ou em qualquer outro que não o especificado para a respectiva finalidade no "Manual de Orientação do Contribuinte", divulgado por Ato COTEPE, hipótese em que não serão consideradas supridas as exigências dos incisos II, III e IV do § 4º deste artigo, nem vinculado o documento eletrônico à operação já iniciada;

III - não houver a correspondente emissão da NF-e, exigida neste artigo.

§ 9º A inclusão, no período correspondente, na EFD, no livro Registro de Saídas e/ou na GIA-ICMS Eletrônica da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, não supre a obrigatoriedade da correspondente emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, nem confere regularidade à respectiva operação que será considerada realizada desacoberta de documentação fiscal.

§ 10 Ressalvada a hipótese de uso precário e transitório disciplinado neste artigo, uma vez obrigado ao uso da NF-e, fica vedado ao pequeno produtor rural e ao produtor rural, de que tratam os incisos II e III do artigo 808, emitirem Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A."

VII - fica acrescentado o artigo 328-B, com a seguinte redação:

“Art. 328-B Independentemente do enquadramento no inciso II do § 1º do artigo 328-A, a partir de 1º de dezembro de 2018, ficam também obrigados à emissão da NF-e os pequenos produtores rurais e os produtores rurais de que tratam os incisos II e III do artigo 808 que, voluntariamente, requererem a sua utilização, hipótese em que a obrigatoriedade do respectivo uso terá início no primeiro dia útil subsequente àquele em que for efetuado o registro eletrônico do credenciamento correspondente.

Parágrafo único Em relação aos pequenos produtores rurais e aos produtores rurais de que tratam os incisos II e III do artigo 808, que voluntariamente requererem o uso da NF-e, será observado o que segue:

I - a obrigatoriedade de emissão de NF-e alcança todas as operações que realizarem, independentemente da respectiva natureza;

II - excepcionalmente, aplica-se também a autorização de uso, em caráter precário e transitório, de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para acobertar o trânsito do bem ou mercadoria dentro do território mato-grossense, conforme disposto nos incisos I e II do § 2º e no § 3º do artigo 328-A, hipóteses em que deverão ser observadas as disposições dos §§ 4º a 9º daquele artigo;

III - ressalvada a hipótese de uso precário e transitório conforme inciso II deste parágrafo, uma vez obrigado ao uso da NF-e, fica vedado ao pequeno produtor rural e ao produtor rural, de que tratam os incisos II e III do artigo 808, emitirem Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

IV - a obrigatoriedade de uso da NF-e não obriga ao uso da EFD, conforme previsto no § 8º do artigo 428;

V - o uso da NF-e não dispensa a obrigatoriedade de apresentação de GIA-ICMS Eletrônica, nos termos dos artigos 812 e 813 deste regulamento.”

VIII - alterado o *caput* do artigo 335, renumerado para § 1º o parágrafo único do referido artigo, mantido o respectivo texto, ficando acrescentado o § 2º ao citado preceito, conforme segue:

“Art. 335 A partir de 1º de outubro de 2019, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, de que trata esta seção deverá também ser emitida em substituição à Nota Fiscal Avulsa, disciplinada no artigo 216.

§ 1º (...)

§ 2º Em caráter excepcional, para fins do disposto neste artigo, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2019 e 30 de setembro de 2019, para definição das hipóteses de autorização, vedação ou restrição de uso do documento fiscal de que trata esta seção, deverão também ser respeitadas as disposições dos artigos 325, 328, 328-A e 328-B deste regulamento.”

IX - revogados o § 7º do artigo 181 e o § 1º do artigo 214;

X - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias, cujas nomenclaturas e/ou atribuições foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.269, de 17 de novembro de 2017, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir por:
a)	art. 215, caput	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR	Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP
b)	art. 215, caput	Gerência de Informações Cadastrais - GCAD	Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico - GCAD

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2019, o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, vigorará, também, com as seguintes alterações:

I - alterados o inciso III do *caput* e os §§ 1º-A e 2º do artigo 808, ficando revogado o inciso II do *caput* do referido artigo, conforme segue:

“Art. 808 (...)

(...)

II - (revogado)

III - produtor rural - aquele cujo total do faturamento no ano imediatamente anterior foi superior a 5.350 (cinco mil, trezentos e cinquenta) UPF/MT, vigentes em janeiro do ano de referência.

(...)

§ 1º-A Fica facultado ao produtor primário inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado - CCE/MT, na condição de microprodutor rural, solicitar enquadramento como produtor rural, a qualquer tempo, à Secretaria de Estado de Fazenda, independentemente de seu faturamento.

§ 2º O produtor primário, pessoa física, na condição de produtor rural, já inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado - CCE/MT, que

não mais se enquadre nessa condição, somente poderá solicitar alteração para microprodutor rural até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, devendo ter faturamento no ano anterior até o valor descrito no inciso I do *caput* deste artigo.

(...).”

II - alterado o *caput* do artigo 811, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 811 Fica o produtor rural obrigado a indicar o profissional de Contabilidade que será o responsável pela prestação das respectivas informações econômico-fiscal-tributárias junto à Secretaria de Estado de Fazenda.

(...).”

III - alterado o artigo 813, na forma assinalada:

“Art. 813 Até o último dia útil do mês de fevereiro do ano seguinte, o microprodutor rural apresentará a GIA-ICMS, em modelo simplificado, preferencialmente via internet, referente ao movimento das respectivas entradas e saídas do ano anterior.”

IV - alterados o *caput* e os §§ 1º, 3º, 4º e 5º do artigo 814, bem como acrescentado o § 6º ao referido artigo, na forma assinalada:

“Art. 814 Ressalvada expressa disposição em contrário, em especial o disposto nos artigos 328 e 328-A e o cronograma divulgado em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, o produtor rural fica equiparado a estabelecimento comercial ou industrial, para efeitos de emissão de documentos fiscais e escrituração dos livros fiscais, bem como das demais obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária.

§ 1º Os produtores rurais que forem reenquadrados como microprodutor rural deverão promover a inutilização dos documentos fiscais ainda não emitidos.

(...)

§ 3º A Agência Fazendária somente expedirá Nota Fiscal de Produtor para microprodutor rural, antes enquadrado como produtor rural, quando comprovada a adoção da providência indicada nos §§ 1º e 2º deste artigo, devendo a circunstância ser consignada pelo servidor responsável pela unidade fazendária, mediante lavratura de termo no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências do contribuinte.

§ 4º A mudança de enquadramento do produtor rural para microprodutor rural não o desobriga da manutenção, guarda e conservação dos livros e documentos fiscais pelo prazo estabelecido na legislação tributária.

§ 5º Enquanto não obrigado ao uso da NF-e, no período de 60 (sessenta) dias, contados da data em que houver o enquadramento do produtor primário como produtor rural, fica assegurada ao mesmo a utilização do documento fiscal de que tratam aos artigos 205 a 215, para acobertar saída de mercadorias de seu estabelecimento.

§ 6º Em caráter excepcional, no exercício de 2019, o disposto neste artigo alcança também o reenquadramento como microprodutor rural do estabelecimento enquadrado no exercício de 2018 como pequeno produtor rural.”

Art. 3º As alterações inseridas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, nos termos do artigo 1º deste decreto não afasta a aplicação do tratamento autorizado na forma do Decreto nº 1.365, de 19 de fevereiro de 2018, conforme período definido no respectivo artigo 7º, respeitada a redação conferida pelo Decreto nº 1.649, de 31 de agosto de 2018.

Art. 4º As alterações inseridas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, decorrentes do artigo 2º deste decreto, aplicam-se, exclusivamente, aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2019, devendo a apresentação da GIA-ICMS Eletrônica, relativa ao exercício de 2018, ser apresentada conforme redação vigente até 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos deste decreto e do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa fixação de termo de início de eficácia, hipóteses em que serão observadas as datas assinaladas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018, 197º da Independência e 130º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

***ATO Nº 29.356/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 200290/2018, **resolve autorizar a prorrogação da cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
GEUNICE DOMINGAS DAS SILVA BARROS	90305/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.126/2018, DOE 06/02/2018
GRAZIELA DE OLIVEIRA	61306/7	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.127/2018, DOE 06/02/2018
MARIA NAZARE DO NASCIMENTO	90306/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.143/2018, DOE 06/02/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 28/11/2018, à pág. 12.

ATO N. 29.413/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 613148/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MEIRE AUXILIADORA GOMES ROSA SILVA**, portador (a) do RG nº 0409073-0/SESP/MT e do CPF nº 328.306.021-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 11 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.414/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 613164/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALZIRA MARIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 3104861451410/SSP/GO e do CPF nº 567.400.501-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 8 Meses e 16 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.415/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 613172/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADA MARIA DE AGUIAR**, portador (a) do RG nº 0314559-0/SJ/MT e do CPF nº 393.583.051-34, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-009, 40

horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.416/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 613189/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA PEREIRA VALEIRO**, portador (a) do RG nº 861132/SSP/MT e do CPF nº 535.996.591-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 8 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.417/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 613224/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ENIO ALVES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 3671/OAB/MT e do CPF nº 045.948.861-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 48 Anos, 6 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SEC DE ESTADO DE PLANEJ E COORD GERAL, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.418/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 613248/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **CARLOS PRADO RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 878423/POLICIA MI/MT e do CPF nº 551.835.141-00, CABO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 4 Meses e 20 Dias de serviço, e, destes, 28 Anos, 6 Meses e 7 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.419/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 5º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 613412/2018, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEONILDE PIQUES CHRIST**, portador (a) do RG nº 841861/SSP/MT e do CPF nº 468.664.771-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-3, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 11 Meses de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

ATO N. 29.420/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso II e 147, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 613581/2018, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **NELIO FARIA DE AVILA**, portador (a) do RG nº 880601/POLICIA MI/MT e do CPF nº 432.958.601-06, TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014 N-003, proporcional ao tempo total de 29 Anos,

10 Meses e 25 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 5 Meses e 2 Dias de efetivo serviço, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV - Interino

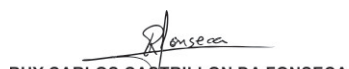
ATO Nº 29.421/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 261911/2018, **resolve**, para fins de regularização, **prorrogar** o Ato nº 22.391/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2017, que trata da **cessão** de **CARLO RALPH DE MUSIS**, Perito Criminal Oficial, Matrícula Funcional nº 258400/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 10 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

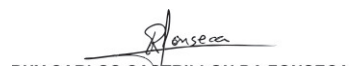
ATO Nº 29.422/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 261911/2018, **resolve**, para fins de regularização, **prorrogar** o Ato nº 22.401/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/12/2017, que trata da **cessão** de **VICTOR BRAGA MELLO**, Papiloscopista, Matrícula Funcional nº 17271/1, lotado na Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de 10 de agosto de 2018 a 28 de agosto de 2018, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 29.423/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439492/2018, **resolve autorizar a cessão** de **HUGO RAMOS LEITE**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81868/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil após esta data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 29.424/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439492/2018, **resolve autorizar a cessão** de **HERONIDES MARTINS DE SOUZA**, Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula

Funcional nº 81827/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil após esta data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 29.425/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439492/2018, **resolve autorizar a cessão de EDNAUER DO BOM DESPACHO LEITE E SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81693/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil após esta data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 29.426/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439492/2018, **resolve autorizar a cessão de DIVINO RIBEIRO COELHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81838/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil após esta data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 29.427/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 439492/2018, **resolve autorizar a cessão de ANTONIO CELMO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 81875/1, lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para exercer suas funções na **Agência Estadual de Regularização dos Serviços Públicos Delegados - AGER**, pelo período de 01 (um) ano, a contar do primeiro dia útil após esta data, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATO Nº 29.428/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 318105/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 25.830/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/06/2018, retificado pelo Ato nº 27.678/2018, publicado em 04/09/2018, que trata da **cessão** de **CRISTIAN RODRIGUES NUNES DUARTE**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95476/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC**, pelo **período de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.429/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 450135/2018, **resolve autorizar a prorrogação** da **cessão** dos servidores elencados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**, pelo período de **02 de maio de 2018 a 01 de março de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATO A SER PRORROGADO
01	ARTUR RAMOS FILHOS	42673/1	PTNSS DO SUS	ATO Nº 23.700/2018, DOE 07/03/2018
02	IRENE FERREIRA LEITE	26115/2	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.714/2018, DOE 07/03/2018
03	TEREZINHA DA SILVA DUTRA	118376/1	PTNMSS DO SUS	ATO Nº 23.740/2018, DOE 07/03/2018

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.430/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 458291/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 27.226/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/08/2018, que trata da **cessão** de **MARCUS JOSÉ PIERONI**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 95622/1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo **período de 03 de março de 2018 a 02 de março de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.431/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 511012/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 15.597/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2017 que trata da **cessão** de **ANDREIA FELIPPE MENEGUIM**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 116010/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Ceará**, pelo **período de 20 de agosto de 2018 a 19 de agosto de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, artigo 72, § 1º da Lei Complementar nº 441/2011 e do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, doravante com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.432/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 515438/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 25.679/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/06/2018, que trata da **cessão** de **MARIMAR APARECIDA MICHELS**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional n.º 131763/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo período de **19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2019**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e do artigo 72, §1º da Lei Complementar nº 441/2011, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 29.433/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 312074/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.887/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/01/2018, que trata da **cessão** de **JEAN KLEBBER BRITTO DA SILVA**, Tenente Coronel, Matrícula Funcional nº 64376/1, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 29.434/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 312074/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.914/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/01/2018, que trata da **cessão** de **RODOLFO PEDROSO DE LIMA**, Soldado, Matrícula Funcional nº 212392/3, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções de natureza militar na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 29.435/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 543568/2018, **resolve autorizar a 3ª prorrogação** do Ato nº 6.938/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 02/10/2015, que trata da **cessão** de **AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 8325/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 20ª Zona Eleitoral - Várzea Grande/MT**, pelo período de **06 de agosto de 2018 a 05 de agosto de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 29.436/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 409784/2018, 495619/2018 e 510705/2018, **resolve prorrogar, para fins de regularização funcional**, o Ato nº 21.685/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/11/2017, que trata da **cessão de ABEL DOMINGOS PINHEIRO SIMÕES**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 68186/3, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, pelo **período de 12 de setembro de 2018 a 30 de setembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda
ATO Nº 29.437/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 497351/2018, **resolve autorizar a cessão de BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**, Agente de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 24815/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, pelo **período de 06 de setembro de 2018 a 05 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

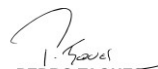

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda
ATO Nº 29.438/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 447911/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 19.932/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/08/2017, retificado pelo Ato nº 22.292/2017, publicado em 19/12/2017, que trata da **cessão de FERNANDO LUIZ CERQUEIRA CALDAS**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 22353/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo **período de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

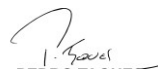

CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


ROGERIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda
ATO Nº 29.439/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 503916/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.285/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/12/2017, que trata da **cessão de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95137/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES** pelo **período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019** e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 29.440/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 518359/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.823/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2018, que trata da **cessão** de **LUCIA GONÇALVES DA SILVA**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 96725/2, lotada Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções no **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MT Saúde**, pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento
ATO Nº 29.441/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 336119/2018 e 582786/2018, **resolve prorrogar, para fins de regularização funcional**, o Ato nº 20.759/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2017, que trata da **cessão** de **WASHINGTON FERNANDO DA SILVA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 140083/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **MT Participações e Projetos S.A. - MT-PAR** pelo período de **01 de agosto de 2018 a 11 de novembro de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil

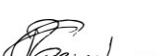

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento
ATO Nº 29.442/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 374539/2018, **resolve autorizar a cessão** de **EDJANE DA SILVA BARBOSA CORREA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 131754/2, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, pelo período de **1 (um) ano, a contar do 1º dia útil após esta data**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social
ATO Nº 29.443/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 426807/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 22.834/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2018, que trata da **cessão** de **VITÓRIO PEREIRA DA SILVA FILHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 1579/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário-Chefe da Casa Civil


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 29.444/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 516833/2018, **resolve prorrogar** o Ato nº 20.739/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/10/2017, que trata da **cessão** de **CRISTIANA PINHEIRO DA SILVA CANUTO BEZERRA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 249651/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções no **Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA**, pelo período de **26 de setembro 2018 a 25 de setembro de 2019**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

NOMEAÇÃO**ATO Nº 29.445/2018.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 545474/2018, e em face da decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública - Comarca da Capital, em sede de Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo com Pedido de Reintegração e Pedido de Ressarcimento de Vencimentos, Número Único: 1736-60.1994.811.0041, resolve **reintegrar** no serviço público estadual junto às fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT o Sr. **NELSON APARECIDO PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 05680948 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 460.586.801-15, no cargo de Soldado, a partir de **19 de outubro de 2018**.

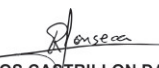
Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil



RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão



GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 29.446/2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto nº 1.462, de 19 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Governadoria, **resolve designar ANITA MARCONDES SCHULZE**, Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Casa Civil, como ordenadora de despesas da Unidade Administrativa Vice-Governadoria, a partir de 1º de novembro de 2018.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2018.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****PORTARIA N.º 069/2018/CASA CIVIL**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a prerrogativa que lhe é assegurada, nos termos do inciso VII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Alenirce Nunes da Trindade como Coordenadora de Assuntos Indígenas da Casa Civil, a partir de 21 de novembro de 2018, conforme Ato de nº 29.404/2018, publicado no Diário Oficial nº 27390, na data de 29/11/2018, com **efeitos retroativos a 21/11/2018**, bem como a necessidade de convalidação das autorizações feitas por ela no período de **21/11/2018 a 28/11/18** no sistema FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Alenirce Nunes da Trindade, matrícula funcional nº 272313, para responder interinamente pela Gerência de Orçamento e Convênios da Casa Civil pelo período de **21/11/2018 a 28/11/2018**.

Art. 2.º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Anita Marcondes Schulze
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Casa Civil
(Original assinado)

SECRETARIAS**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018/CGE****I- CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**II- CONTRATADO:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

III- OBJETO: O presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Diesel S10), em redes de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento de veículos, da **CGE/MT**, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preço Nº **020/2018/SEGES**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **013/2018/SEGES**.

IV- VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato: **21/11/2018 a 20/11/2019**.**V- VALOR:** R\$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais).

VI- FISCAL: **Claudimas Ladislau Martins**, em substituição, a servidora **Adriana Domingas Pereira Souza**, suas funções e atribuições constam na Portaria nº 28/2017/CGE datada de 25/05/2017 e publicada em 08/06/2017.

VII- DOT. ORÇAMENTÁRIA: Proj/Ativ. 036/2007, elem. de despesa: 3.3.90.30.04 fonte 100.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018. **JOSÉ CELSO DORILEO LEITE** - Secretário Controlador Geral do Estado - Contratante **RENATA NUNES FERREIRA** - Contratada.

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 929/2018/SEGES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a Lei Complementar Federal nº 64/90, Resolução nº 23.548 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 334404/2018, resolve conceder **Licença para Atividade Política, para fins de regularização funcional**, a **WILLIAN CESAR SAMPAIO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 95159/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, pelo período de **07 de julho de 2018 a 05 de agosto de 2018**, sem prejuízo à remuneração no período

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2018.

(Original assinado)

GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento


RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão

ERRATA DO EXTRATO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E AFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº.11/GPI/SEAPS/SEGES/2018

A **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO** torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Matéria nº. **1049094**, publicada no **D.O.E. nº. 27390**, na página nº.31, do dia 28 de novembro de 2018, que passam a vigorar nos termos abaixo estabelecidos, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

ONDE SE LÊ:

(...)

IMÓVEL- O presente TERMO tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 74.141, Livro 2-IH, Folha 01, Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, com área construída de **1.089,44 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados)**, localizado na Avenida Rubens de Mendonça, Loja e Sobreloja do Edifício Eldorado Executivo Center, Cuiabá/MT.

LEIA-SÊ:

(...)

IMÓVEL- O presente TERMO tem como objeto a transferência de responsabilidade e afetação de parte ideal do bem imóvel registrada sob a matrícula nº 74.141, Livro 2-IH, Folha 01, Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá/MT, com área construída de **1.089,44 m² (mil e oitenta e nove metros quadrados e quarenta e quatro centésimos de metro quadrado)**, localizado na Avenida Rubens de Mendonça, Loja e Sobreloja do Edifício Eldorado Executivo Center, Cuiabá/MT.

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 007/2018/SEAPS/SEGES**DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES**DONATÁRIA:** SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A DEVOLUÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MARCA MODELO: MMC/L200 4X4, FABRICAÇÃO/MODELO

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DEVOLUÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EDIANINHA SALETE GHELLER TURRA
PRESIDENTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SORRISO - MT

DIVANETE DIAS DA SILVA BARBIERO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SEAPS/SEGES

AURELIO ROBERTO BARROS BASTOS
SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Gerência de Fiscalização - GFIS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/ CNPJ	NÚMERO(S) DA(S) NOTIFICAÇÃO(ÕES)	E-PROCESS
KS DO NASCIMENTO REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME	-----	19.023.237/0001-16	718829/659/39/2018	5557197/2018

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta de Consulta “Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

GFMEP - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu “SERVIÇOS”/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar “Contabilista” ou “Contribuinte MT”; Preencher os campos, acessar o SNE - “Sistema de Notificação Eletrônica” e Clicar no Item “Pesquisar Notificação por Número”, informar o número completo da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu “SERVIÇOS”, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número completo da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
C. ALBERTO RODRIGUES BARROS	137149484		718849/1627/68/2018

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

GFMEP - GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu “SERVIÇOS”/ ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar “Contabilista” ou “Contribuinte MT”; Preencher os campos, acessar o SNE - “Sistema de Notificação Eletrônica” e Clicar no Item “Pesquisar Notificação por Número”, informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu “SERVIÇOS”, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidori)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
V SCHMITZ COMERCIO - ME	131886304		719003/1627/68/2018

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE:Sistema de Notificação Eletrônica
A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital , intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na

SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. MARIA MINHOLO FIERRO - COSMETICOS ME	136028535		718821/54/28/2018
ALESSANDRO APARECIDO FONSECA EIRELI - ME	134577272		718815/54/28/2018
ALFA METALURGICA LTDA	134190548		718812/54/28/2018
DANIELLI ACKERMANN GEREMIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI ME	136210171		718822/54/28/2018
FAGNER SOUSA GUIMARAES ME	133661326		718811/54/28/2018
K. R. GOMES ME	133596320		718832/54/28/2018
MAGNIColor FOTOGRAFIAS EIRELI - EPP	131887556		718830/54/28/2018
NAVAJOS TRANSPORTES LTDA ME	133851648		718833/54/28/2018
PZ COMERCIO DE ARTIGOS PROFISSIONAIS EIRELI ME	135278554		718817/54/28/2018
REPRI COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP	134228847		718813/54/28/2018
SORAIA MOVEIS E DECORAÇÕES EIRELI ME	135932262		718820/54/28/2018
TARCISIO BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	133230252		718810/54/28/2018
ÁGUA DO NORTE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP	135866634		718819/54/28/2018

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A7 SUPLEMENTOS EIRELI		235.387.170/0019-7	703606/693/11/2018
LUMIX IND.COM.DIST.IMP.EXP.PERF E COSM EIRELLI EPP		171.571.090/0013-0	703597/693/11/2018

Despacho 013/GSF/2018
Processo 575213/2017 (volume I a V)
Interessado ENILDO MARTINS DA SILVA
Assunto Ref. Despacho Decisório

Vistos, etc...

Trata-se de processo de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 019/2012/GS/COFAZ/SEFAZ de 12/06/2012, protocolo nº 575213/2017, em que figura como processado, o servidor fazendário ENILDO MARTINS DA SILVA, tendo em vistas que o Relatório de Comissão de Sindicância constatou evidências fornecimento de dados sigilosos da repartição à pessoa estranha ao ambiente fazendário, sem anuência da autoridade competente, com a finalidade de subsidiar planilha que serviu de base para emissão das certidões de crédito da categoria de Agentes de Administração Fazendária-AFF.

(...)

Relatado. Fundamento e Decido:

Assim, após verificação da observância do trâmite administrativo, em respeito aos princípios balizadores do artigo 66 da Lei nº 7.692 de 01/07/2002 bem como Inciso XLV do artigo 5º da Constituição Federal.

DECIDO acolher as justificativas apresentadas pela Nota Técnica nº 001/2018/COFAZ/SEFAZ, elaborada pela Corregedoria Fazendária em relação aos pontos abordados no Parecer de Corregedoria nº 109/2018;

Acolher a tese constante da conclusão do Parecer de Corregedoria nº 109/2018, no que tange a Prescrição da pretensão punitiva em relação ao servidor ENILDO MARTINS DA SILVA, procedendo ao final o ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO.

Encaminha-se à Corregedoria Fazendária-COFAZ, em face da decisão, para que seja dada ciência às unidades e Órgãos com vistas a produzir todos os efeitos previstos na legislação pertinente.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, 23 de junho de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, através de seu PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o RESULTADO do procedimento licitatório sob o nº 231937/2018, denominado Pregão Eletrônico nº 014/2018/SAAF/SEFAZ, cadastrado no SIAG nº 0231937, nos termos do art. 50 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, conforme quadro abaixo.

E, neste ato, representando a Autoridade Competente desta Secretaria, o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente certame, nos termos do art. 51 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, conforme se apresenta abaixo.

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico, configuração e treinamento em PABX IP para a SEFAZ, por um período de 12 meses".

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Único	SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	13.157.305/0001-53	R\$ 7.666,66	R\$ 92.000,00

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO
Pregoeiro Oficial

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PORTARIA Nº 184/GSF/SEFAZ/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Carlos Bezerra Lima, Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pela Gerência de Apoio a Fiscalização sobre Comércio Exterior cumulativamente ao cargo de Gerente de Apoio a Fiscalização sobre Incentivos Fiscais e Regimes Especiais, a partir de 01/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 014/2018/SAAF/SEFAZ.

OBJETO: "Compra de 2 vagas no curso "Temas aplicados na terceirização de serviços de acordo com a IN. 05/2017 e o TCU e as repercussões Reforma Trabalhista", a ser realizado no período de 03 a 05/12/2018, na cidade do Rio de Janeiro", conforme Termo de Referência nº 126/2018.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e

novecentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 014/2018/SAAF/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 126/2018.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 011/2018/SAAF/SEFAZ.

OBJETO: "Locação de um imóvel comercial com área 110,00 m2, sendo parte de um imóvel maior, para abrigar a Agência Fazendária no Município de Comodoro/MT, por um período de 36 (trinta e seis) meses."

CONTRATADA: IRMA THOMAZI, CPF nº 615.584.511-53.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), período de 36 (trinta e seis) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 011/2018/SAAF/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 102/2018 e Parecer Jurídico conclusivo nº 1222/SGA/2018.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
nº 013/2018/SAAF/SEFAZ.

OBJETO: "Aquisição de 01 (uma) vaga no curso "Contratos Administrativos, Estudos e Resolução de casos Práticos" a ser realizado no período de 26 a 28/11/2018 no Rio De Janeiro/RJ..

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor total de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2018/SAAF/SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 125/2018 e Parecer Jurídico conclusivo nº 1315/SGA/2018.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 194 / GSF / SEFAZ / 2018

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício de 2018.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 188/2018-SEFAZ

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para saneamento do inventário preliminar de atos normativos, editados anteriormente à publicação da Lei Complementar (*federal*) nº 160/2017, instituidores de isenções, de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, no território mato-grossense, em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, não vigentes em 8 de agosto de 2017, levantado para os fins determinados na aludida LC nº 160/2017 e no Convênio ICMS 190/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar (*federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, disciplinou a forma de alinhamento das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, entre as medidas determinadas, a referida LC nº 160/2017, em seus artigos 1º e 3º, indicou a celebração de convênio nos termos da Lei Complementar (*federal*) nº 24, de 7 de janeiro de 1975, com a fixação de, pelo menos, as condicionantes de publicação no Diário Oficial do Estado de relação com a identificação de todos os atos normativos relativos às isenções, aos incentivos e aos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais por ela abrangidos, além dos respectivos registro e depósito na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO que, em atendimento, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ celebrou o Convênio ICMS 190/2017, de 15 de dezembro de 2017 (DOU de 18/12/2017), que, entre outras medidas, estabeleceu o cronograma para a adoção das providências decorrentes da mencionada Lei Complementar nº 160/2017, fixando o prazo de até 28 de dezembro de 2018 para a publicação no Diário Oficial do Estado da relação dos atos normativos pertinentes, não vigentes em 8 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a relação preliminar de atos normativos instituidores de isenções, incentivos e benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, anteriores à LC nº 160/2017 e não vigentes em 8 de agosto de 2017, identificados pela Comissão Técnica constituída pela Portaria Conjunta nº 002/2018-SEFAZ/SEDEC/PGE/CGE, com a finalidade de apresentar os inventários exigidos pela aludida Lei Complementar e pelo Convênio ICMS 190/2017;

CONSIDERANDO, porém, que, nos termos do § 1º do artigo 3º da citada LC nº 160/2017, a falta de atendimento das providências de publicação no Diário Oficial do Estado e/ou de registro e depósito na Secretaria Executiva do CONFAZ implicam a não remissão dos créditos tributários, constituídos ou não, decorrentes das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal por legislação estadual publicada até a data de início de produção de efeitos da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO, portanto, que, dada a gravidade dos efeitos da omissão de ato no referido inventário, é imperativo que se proceda ao seu saneamento, previamente à respectiva publicação no Diário Oficial do Estado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar (*federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, não fixou termo de início para os atos normativos alcançados pelas suas disposições, implicando indefinição do período temporal a ser pesquisado para arrolamento de atos normativos enquadrados nos seus efeitos, justificando a delimitação desse período a partir daqueles que, em princípio, já não mais acarretariam eventuais lesões aos interessados;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos a serem observados para saneamento do inventário de atos normativos, editados anteriormente à publicação da Lei Complementar (*federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, instituidores de isenções, de incentivos e de benefícios fiscais ou financeiro-fiscais, no Estado de Mato Grosso, em desacordo com o disposto na alínea

g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, não vigentes em 8 de agosto de 2017, identificados pela Comissão Técnica constituída pela Portaria Conjunta nº 002/2018-SEFAZ/SEDEC/PGE/CGE, para os fins do disposto na aludida Lei Complementar e no Convênio ICMS 190/2017.

Parágrafo único No levantamento mencionado no *caput* deste artigo, foram considerados os atos normativos que tiveram eficácia no período compreendido entre 1º de janeiro de 2008 e 7 de agosto de 2018, independentemente do ano da respectiva edição.

Art. 2º O inventário preliminar levantado pela Comissão Técnica referida no artigo 1º será divulgado em caráter preparatório na página da Secretaria de Estado de Fazenda na internet, a partir do dia 30 de novembro de 2018, ficando disponível para consulta pública até o dia 6 de dezembro de 2018.

Parágrafo único O inventário preliminar divulgado nos termos desta portaria tem caráter meramente informativo e o arrolamento de ato normativo instituidor de isenção, de incentivo, ou de benefício fiscal ou financeiro-fiscal, no território mato-grossense, em desacordo com o disposto na alínea g do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, não vigente em 8 de agosto de 2017, não implica:

- I - reconhecimento da respectiva legalidade e/ou constitucionalidade;
- II - convalidação dos atos praticados ao seu amparo;
- III - remissão dos créditos tributários decorrentes, constituídos ou não;
- IV - direito a restituição ou levantamento de quaisquer importâncias, recolhidas, compensadas ou depositadas.

Art. 3º O cidadão, os contribuintes, as entidades representativas, os órgãos públicos, as organizações sociais e a sociedade em geral, que identificarem a falta de arrolamento no inventário preliminar de ato normativo enquadrado nas disposições do *caput* e do parágrafo único do artigo 1º desta portaria, deverão requerer a respectiva inclusão à Comissão Técnica mencionada no referido artigo, por intermédio da Gerência de Redação e Divulgação de Normas da Receita Pública da Superintendência de Normas da Receita Pública - GRDN/SUNOR, utilizando o Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (Processo Eletrônico), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, www.sefaz.mt.gov.br, mediante a seleção do serviço identificado por *e-Process*.

§ 1º Para os fins de formalização do requerimento a que se refere o *caput* deste artigo, o interessado deverá selecionar, na página da SEFAZ, na internet, no menu de serviços, a opção “*e-Process*”, selecionando, em seguida, a opção “Incluir Processo”, bem como indicando como tipo de processo, “Benefícios Fiscais - Inventário - Lei Complementar (*federal*) nº 160/2017”, e como assunto, “Benefícios Fiscais - Inventário - Lei Complementar (*federal*) nº 160/2017”.

§ 2º No requerimento mencionado no *caput* deste artigo, o interessado deverá indicar a espécie e o número do ato normativo, bem como a data da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, utilizando o modelo disponibilizado na página da SEFAZ na internet.

§ 3º O requerimento de que trata este artigo deverá ser apresentado até o dia 6 de dezembro de 2018.

Art. 4º Os contribuintes que tiverem usufruído de isenções, incentivos, benefícios fiscais ou financeiro-fiscais decorrentes de atos normativos que tenham produzido efeitos em período anterior a 1º de janeiro de 2008, não arrolados no inventário divulgado na forma desta portaria, deverão também observar o disposto no artigo 3º, sempre que entenderem que houve ou poderá haver lesão a direito próprio ou de terceiro.

Art. 5º Cabe à Comissão Técnica mencionada no artigo 1º analisar o requerimento apresentado e, no caso de acatar a indicação do interessado, proceder à atualização do inventário, para fins da publicação no DOE, nos termos da LC nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, dispensado o encaminhamento de resposta pessoal.

§ 1º A Comissão Técnica, quando for o caso, informará o interessado, via *e-Process*, sobre os fundamentos para não inclusão do ato normativo indicado no inventário levantado.

§ 2º Não serão conhecidos os requerimentos formalizados após o prazo fixado no § 3º do artigo 3º.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de novembro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.799.745.646,97	17.799.745.646,97	3.161.720.234,27	17,76	13.542.439.466,27	76,08	4.257.306.180,70
RECEITAS CORRENTES	16.376.407.616,31	16.376.407.616,31	2.773.165.225,37	16,93	13.124.244.822,58	80,14	3.252.162.793,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.760.814.264,88	7.760.814.264,88	1.428.408.845,07	18,41	6.437.623.916,40	82,95	1.323.190.348,48
Impostos	7.578.075.447,92	7.578.075.447,92	1.400.564.939,50	18,48	6.282.794.167,16	82,91	1.295.281.280,76
Taxas	182.738.816,96	182.738.816,96	27.843.905,57	15,24	154.829.749,24	84,73	27.909.067,72
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.058.927.315,38	2.058.927.315,38	362.759.761,68	17,62	1.980.998.515,97	96,22	77.928.799,41
Contribuições Sociais	842.667.503,10	842.667.503,10	150.738.599,99	17,89	682.546.396,29	81,00	160.121.106,81
Contribuições Econômicas	1.216.259.812,28	1.216.259.812,28	212.021.161,69	17,43	1.298.452.119,68	106,76	(82.192.307,40)
Contribuições para Entidades Privadas	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições de Iluminação Pública	-	-	-	0,00	-	0,00	-
RECEITA PATRIMONIAL	956.077.540,18	956.077.540,18	17.803.103,69	1,86	107.758.453,47	11,27	848.319.086,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário	4.358.937,68	4.358.937,68	221.314,45	5,08	1.782.719,20	40,90	2.576.218,48
Valores Mobiliários	144.584.528,29	144.584.528,29	15.632.131,14	10,81	85.319.405,31	59,01	59.265.122,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	3.605.975,11	3.605.975,11	47.220,97	1,31	11.230.795,42	311,45	(7.624.820,31)
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Exploração de Patrimônio Intangível	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Cessão de direitos	803.484.256,23	803.484.256,23	1.900.000,00	0,24	9.406.036,50	1,17	794.078.219,73
Demais Receitas Patrimoniais	43.842,87	43.842,87	2.437,13	5,56	19.497,04	44,47	24.345,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	230.696,06	230.696,06	19.648,00	8,52	51.905,31	22,50	178.790,75
RECEITA INDUSTRIAL	5.625.146,96	5.625.146,96	509.363,46	9,06	3.895.558,09	69,25	1.729.588,87
RECEITA DE SERVIÇOS	601.280.036,66	601.280.036,66	101.976.656,32	16,96	529.304.556,09	88,03	71.975.480,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.484.486,52	23.484.486,52	3.836.381,72	16,34	16.255.792,48	69,22	7.228.694,04
Serviços a Atividades Referentes a Navegação e ao Transporte	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Serviços e Atividades referentes a Saúde	75.115.096,37	75.115.096,37	13.932.178,30	18,55	63.556.771,19	84,61	11.558.325,18
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Outros Serviços	502.680.453,77	502.680.453,77	84.208.096,30	16,75	449.491.992,42	89,42	53.188.461,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.155.031.011,80	4.155.031.011,80	573.630.823,98	13,81	3.223.170.563,93	77,57	931.860.447,87
Transferências da União e de suas Entidades	2.646.373.882,87	2.646.373.882,87	290.937.501,27	10,99	1.904.549.406,63	71,97	741.824.476,24
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Instituições Privadas	3.451.274,89	3.451.274,89	1.147.200,78	33,24	4.840.496,27	140,25	(1.389.221,38)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.505.205.854,04	1.505.205.854,04	281.546.110,13	18,70	1.313.766.947,35	87,28	191.438.906,69
Transferências do Exterior	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	11,80	0,00	13.713,68	0,00	(13.713,68)
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0,00	-	0,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	838.421.604,39	838.421.604,39	288.057.023,17	34,36	841.441.353,32	100,36	(3.019.748,93)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.082.233,92	29.082.233,92	4.859.047,10	16,71	29.402.734,12	101,10	(320.500,20)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.862.980,01	9.862.980,01	11.696.917,03	118,59	51.265.596,65	519,78	(41.402.616,64)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	2.122.384,96	2.122.384,96	-	0,00	-	0,00	2.122.384,96
Demais Receitas Correntes	797.354.005,50	797.354.005,50	271.501.059,04	34,05	760.773.022,55	95,41	36.580.982,95
RECEITAS DE CAPITAL	1.423.338.030,66	1.423.338.030,66	388.555.008,90	27,30	418.194.643,69	29,38	1.005.143.386,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	386.530.996,96	35,15	401.919.225,78	36,55	697.830.800,45
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.099.750.026,23	1.099.750.026,23	386.530.996,96	35,15	389.943.078,02	35,46	709.806.948,21
Operação de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0,00	11.976.147,76	0,00	(11.976.147,76)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.673.604,00	1.673.604,00	948.938,35	56,70	5.444.105,53	325,29	(3.770.501,53)
Alienação de Bens Móveis	1.198.875,59	1.198.875,59	495.860,00	41,36	973.340,00	81,19	225.535,59
Alienação de Bens Imóveis	474.728,41	474.728,41	453.078,35	95,44	4.470.765,53	941,75	(3.996.037,12)
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0,00	-	0,00	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.929.505,95	1.929.505,95	-	0,00	699.012,28	36,23	1.230.493,67
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	319.984.894,48	319.984.894,48	1.075.073,59	0,34	10.132.300,10	3,17	309.852.594,38
Transferências da União e de suas Entidades	319.984.894,48	319.984.894,48	1.075.073,59	0,34	10.132.300,10	3,17	309.852.594,38
Transferências dos Estados e Distrito Federal e suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.534.657.423,59	2.534.657.423,59	266.204.529,28	10,50	1.198.243.726,84	47,27	1.336.413.696,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.334.403.070,56	20.334.403.070,56	3.427.924.763,55	16,86	14.740.683.193,11	72,49	5.593.719.877,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.334.403.070,56	20.334.403.070,56	3.427.924.763,55	16,86	14.740.683.193,11	72,49	5.593.719.877,45
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.334.403.070,56	20.334.403.070,56	3.427.924.763,55	16,86	14.740.683.193,11	72,49	5.593.719.877,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	442.759.330,76			442.759.330,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-					
Superávit Financeiro		442.759.330,76			442.759.330,76		
Reabertura de Créditos Adicionais		-			-		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 1 (LRF, art.52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	18.335.422.655,57	19.125.110.885,32	2.739.834.708,66	14.375.247.165,17	4.749.863.720,15	2.945.709.153,48	12.872.364.954,06	6.252.745.931,26	11.166.934.922,24	-
DESPESAS CORRENTES	15.607.185.679,35	16.236.170.610,05	2.597.314.956,40	12.897.314.655,09	3.338.855.954,96	2.657.101.060,35	12.078.359.198,93	4.157.811.411,12	10.417.526.902,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.105.823.488,00	11.612.721.191,61	2.135.578.095,09	9.534.492.168,93	2.078.229.022,68	2.004.663.358,67	9.403.023.337,66	2.209.697.853,95	7.942.750.563,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	386.491.029,18	401.612.836,39	48.348.717,66	381.050.379,18	20.562.457,21	103.508.094,20	347.922.814,54	53.690.021,85	347.922.814,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.114.491.162,17	4.221.836.582,05	413.387.143,65	2.981.772.106,98	1.240.064.475,07	548.929.607,48	2.327.413.046,73	1.894.423.535,32	2.126.853.524,57	-
Transferências a Municípios	84.693.500,92	102.462.120,90	8.574.629,33	81.580.939,43	20.881.181,47	11.262.276,36	77.357.190,89	25.104.930,01	52.903.053,42	-
Demais Despesas Correntes	4.029.797.661,25	4.119.374.461,15	404.812.514,32	2.900.191.167,55	1.219.183.293,60	537.667.331,12	2.250.055.855,84	1.869.318.605,31	2.073.950.471,15	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.573.140.746,85	2.774.270.338,72	142.519.752,26	1.477.932.510,08	1.296.337.828,64	288.608.093,13	794.005.755,13	1.980.264.583,59	749.408.019,79	-
INVESTIMENTOS	2.316.228.420,16	2.243.095.974,08	65.154.865,18	983.409.607,28	1.259.686.366,80	125.620.337,71	327.950.109,06	1.915.145.865,02	283.352.373,72	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.381.157,99	7.381.225,99	68,00	7.381.157,99	7.381.157,99	68,00	68,00	7.381.157,99	68,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	249.531.168,70	523.793.138,65	77.364.819,08	494.522.834,80	29.270.303,85	162.987.687,42	466.055.578,07	57.737.560,58	466.055.578,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229,37	114.669.936,55	-	114.669.936,55	114.669.936,55	-	114.669.936,55	-	114.669.936,55	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.998.980.414,99	1.678.744.156,99	257.414.592,50	1.225.552.896,05	453.191.260,94	249.479.401,34	1.206.743.087,29	472.001.069,70	895.686.917,23	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	20.334.403.070,56	20.803.855.042,31	2.997.249.301,16	15.600.800.061,22	5.203.054.981,09	3.195.188.554,82	14.079.108.041,35	6.724.747.000,96	12.062.621.839,47	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										-
Amortização da Dívida Interna										-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
Amortização da Dívida Externa										-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.334.403.070,56	20.803.855.042,31	2.997.249.301,16	15.600.800.061,22	5.203.054.981,09	3.195.188.554,82	14.079.108.041,35	6.724.747.000,96	12.062.621.839,47	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			661.575.151,76		2.678.061.353,64	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.334.403.070,56	20.803.855.042,31	2.997.249.301,16	15.600.800.061,22		3.195.188.554,82	14.740.683.193,11		14.740.683.193,11	-
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a - c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.534.657.423,59	2.534.657.423,59	266.204.529,28	10,50	1.198.243.726,84	1.336.413.696,75
RECEITAS CORRENTES	2.534.657.423,59	2.534.657.423,59	266.204.529,28	10,50	1.198.243.726,84	1.336.413.696,75
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	262.275.144,54	10,55	1.177.243.313,06	1.308.300.550,58
Contribuições Sociais	2.485.543.863,64	2.485.543.863,64	262.275.144,54	10,55	1.177.243.313,06	1.308.300.550,58
RECEITA INDUSTRIAL	7.206.822,63	7.206.822,63	954.069,57	13,24	2.839.949,73	4.366.872,90
RECEITA DE SERVIÇOS	41.906.737,32	41.906.737,32	921.921,12	2,20	8.662.192,19	33.244.545,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	2.053.394,05	-	9.498.271,86	(9.498.271,86)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.053.394,05	-	9.498.271,86	(9.498.271,86)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	1.998.980.414,99	1.678.744.156,99	257.414.592,50	1.225.552.896,05	453.191.260,94	249.479.401,34	1.206.743.087,29	472.001.069,70	895.686.917,23	-
DESPESAS CORRENTES	1.996.882.361,39	1.677.309.920,20	257.414.592,50	1.225.552.896,05	451.757.024,15	249.479.401,34	1.206.743.087,29	470.566.832,91	895.686.917,23	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.958.824.968,91	1.643.974.402,92	253.051.843,29	1.204.820.285,22	439.154.117,70	244.603.380,54	1.192.371.344,47	451.603.058,45	887.203.293,60	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.057.392,48	33.335.517,28	4.362.749,21	20.732.610,83	12.602.906,45	4.876.020,80	14.371.742,82	18.963.774,46	8.483.623,63	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.098.053,60	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-
INVESTIMENTOS	2.098.053,60	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-	1.434.236,79	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CNAF/SIGCO/SATE/SEFAZ - FIPLAN FIP215 emitido em 21/11/2018, às 12:46h e SIG-MT consulta em 21/11/2018, às 16:24h

Nota: O valor do superávit financeiro R\$ 442.759.330,76 é composto pelas seguintes fontes: R\$ 10.060.391,25 - fonte 300; R\$ 2.608.732,76 - fonte 315; R\$ 1.799.956,46 - fonte 351; R\$ 1.097.448,28 - fonte 392; R\$ 124.105.114,91 - fonte 393; R\$ 92.776.135,32 - fonte 395; R\$ 526.457,84 - fonte 396; R\$ 517.176,10 - fonte 615 e R\$ 208.287.917,84 - fonte 640.

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

Original Assinado

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo	
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	f = (d)-(e)	(g)	(h)	(i)	j = (h)-(g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.335.422.655,57	19.125.110.885,32	2.739.834.708,66	14.375.247.165,17	92,14%	4.749.863.720,15	2.945.709.153,48	12.872.364.954,06	91%	6.252.745.931,26	
LEGISLATIVA	816.845,106,46	810.635,358,06	111.355,473,76	598.385,277,58	3,84%	212.250,080,48	143.435,479,87	570.216,168,25	4,05%	240.419,189,81	
Ação Legislativa	65.062,079,71	51.234,080,00	9.197,273,04	35.723,796,86	0,23%	15.510,283,14	8.428,488,48	31.374,996,25	0,22%	19.859,083,75	
Controle Externo	43.101,525,39	44.351,525,39	7.515,379,37	32.754,353,43	0,21%	11.597,171,96	7.534,681,13	32.208,602,87	0,23%	12.142,922,52	
Administração Geral	638.613,743,44	616.862,158,70	88.758,013,67	452.378,523,52	2,90%	164.483,635,18	110.680,063,51	440.082,650,48	3,13%	176.779,508,22	
Tecnologia da Informação	52.293,757,84	54.373,757,84	491.043,33	42.716,946,17	0,27%	11.656,811,67	9.509,635,72	34.269,556,60	0,24%	20.104,201,24	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	4.500,00	-	4.500,00	0,00%	-	-	4.500,00	0,00%	-	
Comunicação Social	17.750,000,08	43.809,336,13	5.393,764,35	34.807,157,60	0,22%	9.002,178,53	7.282,811,03	32.275,862,05	0,23%	11.533,474,08	
JUDICIÁRIA	1.191.729,008,53	1.276.105,841,69	188.582,151,75	1.030.988,948,03	6,61%	245.116,893,66	221.951,891,90	883.382,129,96	6,27%	392.723,711,73	
Ação Judiciária	46.820,444,37	100.980,021,43	4.355,150,47	91.526,467,49	0,59%	9.453,553,94	9.922,169,77	33.579,880,72	0,24%	67.400,140,71	
Planejamento e Orçamento	743.000,00	607.250,80	44.463,64	263.822,29	0,00%	343,428,51	44.463,64	206.173,29	0,00%	401.077,51	
Administração Geral	1.083.589,451,70	1.083.551,366,13	182.775,756,64	862.333,970,27	5,53%	221.217,395,86	187.301,893,10	799.443,755,95	5,68%	284.107,610,18	
Tecnologia da Informação	45.454,966,15	75.070,816,72	1.131,296,98	64.504,866,69	0,41%	10.565,950,03	22.165,730,16	41.704,512,55	0,30%	33.366,304,17	
Formação de Recursos Humanos	4.648,014,23	3.851,205,36	503,455,09	2.639,483,52	0,02%	1.211,721,84	518,378,28	1.990,987,43	0,01%	1.860,217,93	
Empregabilidade	4.445,762,08	6.017,811,25	(234,071,07)	4.654,824,57	0,03%	1.362,986,68	731,649,47	3.108,805,14	0,02%	2.909,006,11	
Comunicação Social	6.027,370,00	6.027,370,00	6.100,00	5.065,513,20	0,03%	961,856,80	1.267,607,48	3.348,014,88	0,02%	2.679,355,12	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	515.988,768,63	519.602,665,71	78.720,047,10	391.295,908,96	2,51%	128.306,756,75	77.649,333,46	364.040,822,16	2,59%	155.561,843,55	
Defesa da Ordem Jurídica	2.866,000,00	2.866,000,00	257.534,92	1.362,564,82	0,01%	1.503,435,18	250,295,49	1.234,552,03	0,01%	1.631,447,97	
Administração Geral	491.688,474,47	495.145,385,59	76.079,138,36	376.675,054,02	2,41%	118.470,331,57	74.731,423,41	353.564,270,14	2,51%	141.581,115,45	
Tecnologia da Informação	16.489,935,00	16.824,977,96	2.268,420,05	10.918,792,07	0,07%	5.906,185,89	2.360,324,82	7.624,370,97	0,05%	9.200,606,99	
Comunicação Social	1.000,00	5.093,00	-	4.132,00	0,00%	961,00	593,10	1.793,40	0,00%	3.299,60	
Direitos individuais, coletivos e difusos	4.943,359,16	4.761,209,16	114,953,77	2.335,366,05	0,01%	2.425,843,11	306,696,64	1.615,835,62	0,01%	3.145,373,54	
ADMINISTRAÇÃO	1.015.949,940,81	1.028.004,753,85	175.878,571,97	793.360,235,82	5,09%	234.844,518,03	150.350,725,41	710.736,637,15	5,05%	317.268,116,70	
Planejamento e Orçamento	116,332,70	116,332,70	4.410,00	40.333,36	0,00%	75,999,34	4.410,00	40.333,36	0,00%	75,999,34	
Administração Geral	840.891,842,36	871.729,154,51	164.703,497,10	716.391,360,52	4,59%	155.337,793,99	139.569,494,65	659.658,213,71	4,69%	212.070,940,80	
Administração Financeira	12.369,389,57	14.187,889,57	2.845,242,02	14.181,249,57	0,09%	6.640,00	2.605,736,53	12.348,299,77	0,09%	1.839,589,80	
Controle Interno	4.920,000,00	4.545,938,28	1.156,038,88	3.468,670,96	0,02%	1.077,267,32	360,272,29	2.307,985,79	0,02%	2.237,952,49	
Normalização e Fiscalização	894,200,00	779,600,00	69,214,71	233,309,34	0,00%	546,290,66	53,974,21	218,068,84	0,00%	561,531,16	
Tecnologia da Informação	85.676,435,10	75.665,909,47	6.672,293,80	32.705,071,28	0,21%	42.960,838,19	4.146,290,13	19.665,934,73	0,14%	55.999,974,74	
Ordenamento Territorial	18.498,591,90	18.498,591,90	-	-	0,00%	18.498,591,90	-	-	0,00%	18.498,591,90	
Formação de Recursos Humanos	4.100,000,00	4.247,876,00	23,748,00	740,475,61	0,00%	3.507,400,39	271,214,75	360,624,41	0,00%	3.887,251,59	
Administração de Receitas	17.218,000,00	17.454,399,69	(591,501,97)	15.789,668,41	0,10%	1.664,731,28	1.812,399,47	7.552,290,41	0,05%	9.902,109,28	
Comunicação Social	26.450,739,95	15.952,627,00	692,272,93	6.179,829,61	0,04%	9.772,797,39	1.148,180,87	5.574,123,73	0,04%	10.378,503,27	
Defesa Civil	1.350,000,00	977,373,50	(34,810,00)	501,154,36	0,00%	476,219,14	23,940,00	477,835,32	0,00%	499,538,18	
Assistência ao Portador Deficiência	100,000,00	35,570,00	1,080,00	13,640,00	0,00%	21,930,00	1,080,00	13,640,00	0,00%	21,930,00	
Assistência Hosp e Amb	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benef. ao Trabalhador	54,409,23	23,491,23	(16,918,00)	9,082,00	0,00%	14,409,23	1,355,20	5,759,60	0,00%	17,731,63	
Assistência aos Povos Indígenas	100,000,00	110,000,00	5,760,00	24,440,00	0,00%	85,560,00	7,721,81	21,432,68	0,00%	88,567,32	
Transporte Aéreo	3.210,000,00	3.680,000,00	348,244,50	3.081,950,80	0,02%	598,049,20	344,655,50	2.492,094,80	0,02%	1.187,905,20	
SEGURANÇA PÚBLICA	2.231,915,140,31	2.123,675,047,23	415,418,684,85	1.787,746,859,01	11,46%	335,928,188,22	341,800,850,51	1.637,586,399,10	11,63%	486,088,648,13	
Administração Geral	2.086,006,394,36	1.987,351,274,52	406,507,198,59	1.686,336,950,46	10,81%	301,014,324,06	324,663,448,43	1.566,479,864,81	11,13%	420,871,409,71	
Controle Interno	131,533,76	92,533,76	-	77,971,77	0,00%	14,561,99	4,370,97	46,561,08	0,00%	45,972,68	
Planejamento e Orçamento	5.432,407,31	6.783,129,38	(9,546,32)	5.941,612,17	0,04%	841,517,21	1.162,893,36	3.515,640,14	0,02%	3.267,489,24	
Normalização e Fiscalização	31.491,982,81	20.047,654,62	7,985,15	14.649,390,95	0,09%	5.398,263,67	2.759,102,25	12.610,815,23	0,09%	7.436,839,39	
Tecnologia da Informação	33.262,072,68	29.299,447,46	2.904,099,66	15.526,436,66	0,10%	13.773,010,80	1.627,050,39	8.228,097,31	0,06%	21.071,350,15	
Formação de Recursos Humanos	3.849,876,22	3.450,344,03	13.976,60	1.347,765,86	0,01%	2.102,578,17	253,733,44	678,448,41	0,00%	2.771,895,62	
Comunicação Social	1.357,998,15	962,248,72	5,103,00	20,228,40	0,00%	942,020,32	2,495,92	12,446,60	0,00%	949,802,12	
Policiamento	53.453,274,88	57.003,525,52	4.502,051,70	49.208,421,90	0,32%	7.795,103,62	9.096,084,84	35.857,704,96	0,25%	21.145,820,56	
Defesa Civil	7.475,950,82	6.669,266,79	763,698,96	5.834,710,04	0,04%	834,556,75	964,362,82	4.779,598,33	0,03%	1.889,668,46	
Informação e Inteligência	8.693,011,12	11.181,967,82	505,551,71	8.259,980,13	0,05%	2.921,987,69	1.209,964,14	5.156,286,79	0,04%	6.025,681,03	
Assistência a criança e ao adolescente	760,638,20	833,654,61	118,565,80	543,390,67	0,00%	290,263,94	57,611,95	220,935,44	0,00%	612,719,17	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.028,495,21	32.778,900,83	2.751,258,47	15.834,213,49	0,10%	16.944,687,34	3.131,416,81	7.270,370,18	0,05%	25.508,530,65	
Assistência a criança e ao adolescente	822,249,87	13.944,205,36	2.211,009,04	8.726,874,04	0,06%	5.217,331,32	2.173,355,00	2.190,145,00	0,02%	11.754,060,36	
Assistência Comunitária	13.129,753,63	18.758,203,76	540,249,43	7.107,339,45	0,05%	11.650,864,31	958,061,81	5.080,225,18	0,04%	13.677,978,58	
Direitos Individuais, coletivos e difusos	76.491,71	76.491,71	-	-	0,00%	76.491,71	-	-	0,00%	76.491,71	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.462,348,599,09	3.722,404,224,04	661,146,245,96	3.041.000,071,20	19,49%	681.404,152,84	643.625,633,72	3.038.415,414,85	21,58%	683.988,809,19	
Administração Geral	28.558,727,15	25.558,727,15	2.386,625,39	14.379,563,60	0,09%	11.179,163,55	2.779,508,10	12.949,402,03	0,09%	12.609,325,12	
Tecnologia da Informação	4.593,000,00	4.231,655,38	-	1.198.384,00	0,01%	3.033,271,38	79,232,00	356,544,00	0,00%	3.875,111,38	
Administração de receitas	9.169,373,87	3.069,373,87	-	410.453,14	0,00%	2.658.920,73	-	410.453,14	0,00%	2.658.920,73	
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	
Previdência do Regime Estatutário	3.419,99										

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	c =(a-b)		(d)	(d/total d)	e = (a-d)
Comunicação Social	20.000,00	20.000,00	-	9.750,00	0,00%	10.250,00	2.163,36	9.750,00	0,00%	10.250,00
Patrimônio Histórico, Artist. e Arque.	5.479.328,48	4.614.028,48	339.690,00	507.644,65	0,00%	4.106.383,83	348.615,60	427.877,37	0,00%	4.186.151,11
Difusão Cultural	31.110.376,01	36.716.418,94	1.312.715,84	27.676.616,41	0,18%	9.039.802,53	5.714.953,77	24.342.233,29	0,17%	12.374.185,65
DIREITOS DA CIDADANIA	513.384.480,81	604.159.455,64	89.226.447,83	451.203.274,04	2,89%	152.956.181,60	92.744.986,94	407.539.775,88	2,89%	196.619.679,76
Administração Geral	388.260.511,90	401.786.543,72	64.599.206,08	322.558.346,35	2,07%	79.228.197,37	64.375.752,92	319.616.950,05	2,27%	82.169.593,67
Tecnologia da Informação	1.562.947,00	2.719.991,20	492.422,00	2.425.006,59	0,02%	294.984,61	541.903,25	1.998.942,40	0,01%	721.048,80
Comunicação Social	211.235,05	24.456,84	1.692,08	6.692,08	0,00%	17.764,76	1.059,50	3.243,98	0,00%	21.212,86
Assistência a criança e ao adolescente	2.002.431,38	3.932.354,38	332.512,45	2.527.736,84	0,02%	1.404.617,54	831.177,14	1.511.908,84	0,01%	2.420.445,54
Assistência Comunitaria	18.728.179,00	23.728.179,00	4.043.304,88	21.828.776,72	0,14%	1.899.402,28	6.808.713,10	18.083.282,52	0,13%	5.644.896,48
Custódia e Reintegração Social	88.805.523,77	141.684.466,07	17.447.020,18	87.867.861,58	0,56%	53.816.604,51	16.471.199,25	57.684.043,15	0,41%	84.000.422,92
Direitos Individuais, Coletivos e Difus.	13.813.652,71	30.283.464,43	2.310.290,16	13.988.853,90	0,09%	16.294.610,53	3.715.181,78	8.641.404,94	0,06%	21.642.059,49
URBANISMO	331.164.652,62	322.079.283,96	6.301.634,29	60.363.346,25	0,39%	261.715.937,71	5.231.791,00	42.051.852,83	0,30%	280.027.431,13
Administração Geral	37.104.907,44	39.026.195,68	4.596.873,13	24.518.483,97	0,16%	14.507.711,71	4.346.638,16	22.404.638,89	0,16%	16.621.556,79
Tecnologia da Informação	131.796,00	89.796,00	-	-	0,00%	89.796,00	-	-	0,00%	89.796,00
Ordenamento Territorial	2.541.857,66	938.661,84	208.851,66	382.977,66	0,00%	555.684,18	208.851,66	382.977,66	0,00%	555.684,18
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Comunicação Social	24.996,00	30.223,40	-	17.270,52	0,00%	12.952,88	531,00	6.489,20	0,00%	23.734,20
Transporte Aéreo	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	117.197,50	-	1.800,00	0,00%	115.397,50	-	1.800,00	0,00%	115.397,50
Serviços Urbanos	512.200,00	112.200,00	-	-	0,00%	112.200,00	-	-	0,00%	112.200,00
Assistência Hosp e Amb	35.820.482,58	35.820.482,58	-	-	0,00%	35.820.482,58	-	-	0,00%	35.820.482,58
Infra-estrutura Urbana	254.883.412,94	245.919.526,96	1.495.909,50	35.442.814,10	0,23%	210.476.712,86	675.770,18	19.255.947,08	0,14%	226.663.579,88
HABITAÇÃO	16.810.965,39	17.444.105,35	250.720,21	3.918.651,15	0,03%	13.525.454,20	465.773,56	1.608.945,03	0,01%	15.835.160,32
Habitação Rural	2.531.610,00	1.625.363,00	-	-	0,00%	1.625.363,00	-	-	0,00%	1.625.363,00
Habitação Urbana	14.279.355,39	15.818.742,35	250.720,21	3.918.651,15	0,03%	11.900.091,20	465.773,56	1.608.945,03	0,01%	14.209.797,32
SANEAMENTO	13.691.810,32	14.595.432,60	562.281,73	2.127.015,22	0,01%	12.468.417,38	130.737,93	1.419.614,68	0,01%	13.175.817,92
Administração Geral	1.551.280,52	1.548.364,52	248.153,98	1.229.044,14	0,01%	318.960,38	244.517,93	1.217.876,10	0,01%	330.488,42
Saneamento Básico Urbano	12.140.529,80	13.047.068,08	314.127,75	897.611,08	0,01%	12.149.457,00	(113.780,00)	201.738,58	0,00%	12.845.329,50
GESTÃO AMBIENTAL	136.135.625,05	170.148.512,29	26.296.312,19	114.989.917,76	0,74%	55.158.594,53	26.706.115,03	101.396.221,84	0,72%	68.752.290,45
Administração Geral	100.598.561,92	112.169.937,13	21.385.946,41	91.335.647,94	0,59%	20.834.289,19	20.243.793,41	86.770.954,80	0,62%	25.398.982,33
Tecnologia da Informação	5.709.408,31	14.175.864,91	569.173,33	10.136.282,97	0,06%	4.039.581,94	3.823.898,83	5.057.736,50	0,04%	9.118.128,41
Preservação e Conserv. Ambiental	18.944.069,53	28.962.652,06	1.679.121,97	6.142.911,69	0,04%	22.819.740,37	209.508,88	3.493.374,01	0,02%	25.469.278,05
Controle Ambiental	9.273.195,29	11.157.321,19	2.508.631,87	6.365.132,54	0,04%	4.792.188,65	2.257.293,36	5.358.884,52	0,04%	5.798.436,67
Recuperação de Áreas Degradadas	18.010,00	18.010,00	242,50	7.892,50	0,00%	10.117,50	242,50	7.892,50	0,00%	10.117,50
Recursos Hídricos	1.517.380,00	3.589.727,00	153.196,11	1.002.050,12	0,01%	2.587.676,88	171.378,05	707.379,51	0,01%	2.882.347,49
Transporte Aéreo	75.000,00	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00	-	-	0,00%	75.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	83.382.220,16	136.334.480,51	17.300.520,65	72.419.297,68	0,46%	63.915.182,83	13.046.194,93	47.897.003,08	0,34%	88.437.477,43
Administração Geral	34.189.363,97	33.843.677,47	5.599.642,65	26.815.768,94	0,17%	7.027.908,53	5.314.385,70	24.864.709,45	0,18%	8.978.968,02
Tecnologia da Informação	1.379.280,03	1.379.280,03	-	71.179,28	0,00%	1.308.100,75	-	71.179,28	0,00%	1.308.100,75
Comunicação Social	16.000,00	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00	-	-	0,00%	16.000,00
Ensino Profissional	14.297.435,01	59.790.675,84	5.882.808,72	32.139.406,69	0,21%	27.651.269,15	5.605.353,01	17.137.312,57	0,12%	42.653.363,27
Ensino Superior	42.000,00	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00	-	-	0,00%	42.000,00
Difusão Conhec. Cient. Tecnológico	33.458.141,15	41.262.847,17	5.818.069,28	13.392.942,77	0,09%	27.869.904,40	2.126.456,22	5.823.801,78	0,04%	35.439.045,39
AGRICULTURA	325.178.336,19	370.552.753,82	51.289.806,70	265.456.377,32	1,70%	105.096.376,50	52.332.456,64	259.191.978,27	1,84%	111.360.775,55
Administração Geral	288.485.790,68	326.363.266,62	49.459.868,84	244.228.135,45	1,57%	82.135.131,17	50.095.842,76	241.928.717,54	1,72%	84.434.549,08
Normalização e Fiscalização	586.153,45	593.319,44	20.630,00	161.968,94	0,00%	431.350,50	2.160,00	130.538,94	0,00%	462.780,50
Tecnologia da Informação	2.126.036,35	3.298.335,20	288.179,41	2.624.686,02	0,02%	673.649,18	735.489,11	2.306.580,18	0,02%	991.755,02
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	194.922,02	62.910,00	-	27.860,80	0,00%	35.049,20	-	4.955,80	0,00%	57.954,20
Controle Ambiental	470.499,18	420.605,72	68.577,44	229.080,93	0,00%	191.524,79	32.917,81	193.421,30	0,00%	227.184,42
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	353.885,25	171.846,67	56.340,77	121.598,99	0,00%	50.247,68	56.502,67	105.033,29	0,00%	66.813,38
Abastecimento	449.620,51	190.000,00	180,00	4.360,58	0,00%	185.639,42	180,00	4.360,58	0,00%	185.639,42
Extensão Rural	7.178.031,14	5.960.485,08	162.219,94	1.905.843,77	0,01%	4.054.641,31	238.191,86	1.869.614,52	0,01%	4.090.870,56
Promoção da produção agropecuária	18.036.552,03	17.943.937,94	111.120,00	9.512.190,14	0,06%	8.431.747,80	124.234,00	6.597.446,33	0,05%	11.346.491,61
Defesa Agropecuária	4.704.988,38	10.346.798,05	1.102.951,21	6.064.527,86	0,04%	4.282.270,19	1.028.159,83	5.557.674,77	0,04%	4.789.123,28
Promoção Industrial	515.499,96	4.113.955,61	-	71.410,00	0,00%	4.042.545,61	-	-	0,00%	4.113.955,61
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	2.076.357,24	1.087.293,49	19.739,09	504.713,84	0,00%	582.579,65	18.778,60	493.635,02	0,00%	593.658,47
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	13.279.676,34	13.443.254,11	2.154.470,53	8.875.095,71	0,06%	4.568.158,40	2.898.777,72	9.426.075,29	0,07%	4.017.178,82
Administração Geral	11.173.370,00	11.798.089,31	2.113.851,73	8.804.203,91	0,06%	2.993.885,40	2.856.238,92	9.355.183,49	0,07%	2.442.905,82
Tecnologia da Informação	-	70.200,00	10.200,00	10.200,00	0,00%	60.000,00	10.200,00	10.200,00	0,00%	60.000,00
Ordenamento Territorial	2.105.806,34	1.574.964,80	30.418,80	60.691,80	0,00%	1.514.273,00	32.338,80	60.691,80	0,00%	1.514.273,00
Comunicação Social	500,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	59.540.071,51	50.812.360,85	5.084.577,10	26.496.019,54	0,17%	24.316.31				

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
		(a)		(b)	(b/total b)	c =(a-b)		(d)	(d/total d)	e = (a-d)
Tecnologia da Informação	11.690.530,00	5.386.535,00	99.271,68	374.271,68	0,00%	5.012.263,32	65.125,17	142.145,33	0,00%	5.244.389,67
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	238.400,00	393.958,51	1.400,00	393.958,51	0,00%	-	9.238,16	150.042,44	0,00%	243.916,07
Infra-estrutura Urbana	47.456.201,45	45.094.917,83	541.183,65	17.550.812,01	0,11%	27.544.105,82	1.151.827,07	7.390.408,79	0,05%	37.704.509,04
Transporte Aéreo	1.970.000,00	5.029.810,19	1.932.164,63	4.364.621,53	0,03%	665.188,66	1.083.139,95	2.799.260,26	0,02%	2.230.549,93
Transporte Rodoviário	828.800,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	1.474.841.539,02	1.133.537.768,39	24.193.046,57	766.978.876,73	4,92%	366.558.891,66	96.899.006,40	267.859.379,74	1,90%	865.678.388,65
DESPORTO E LAZER	42.755.368,56	40.841.578,38	2.276.207,12	13.917.559,55	0,09%	26.924.018,83	1.998.334,14	10.195.496,08	0,07%	30.646.082,30
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	15.483.796,19	14.130.143,27	1.288.460,12	9.523.651,98	0,06%	4.606.491,29	1.793.081,35	7.868.784,59	0,06%	6.261.358,68
Normalização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	299.999,92	299.999,92	-	-	0,00%	299.999,92	-	-	0,00%	299.999,92
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.731.940,40	6.149.663,64	-	681.845,64	0,00%	5.467.818,00	(4.694,21)	177.572,64	0,00%	5.972.091,00
Desporto Comunitário	23.189.632,05	20.211.771,55	987.747,00	3.712.061,93	0,02%	16.499.709,62	209.947,00	2.149.138,85	0,02%	18.062.632,70
Lazer	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.067.133.397,29	1.364.147.328,80	132.175.569,20	1.070.996.499,55	6,87%	293.150.829,25	327.366.407,98	969.078.347,93	6,88%	395.068.980,87
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	433.429,50	433.429,50	433.429,50	0,00%	-	309.592,50	309.592,50	0,00%	123.837,00
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço Da Dívida Interna	415.850.091,18	654.048.499,98	124.470.536,74	605.778.107,28	3,88%	48.270.392,70	117.963.723,66	545.733.374,75	3,88%	108.315.125,23
Serviço da Dívida Externa	220.552.106,70	271.357.475,06	1.243.000,00	269.795.106,70	1,73%	1.562.368,36	148.532.057,96	268.245.017,86	1,91%	3.112.457,20
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	430.731.199,41	438.307.924,26	6.028.602,96	194.989.856,07	1,25%	243.318.068,19	60.561.033,86	154.790.362,82	1,10%	283.517.561,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	155.096.229,37	114.669.936,55	-	-	0,00%	114.669.936,55	-	-	0,00%	114.669.936,55
Reserva de Contingência	155.096.229,37	114.669.936,55	-	-	0,00%	114.669.936,55	-	-	0,00%	114.669.936,55
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.998.980.414,99	1.678.744.156,99	257.414.592,50	1.225.552.896,05	7,86%	453.191.260,94	249.479.401,34	1.206.743.087,29	8,57%	472.001.069,70
LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.020.243,42	2.190.002,05	0,01%	309.997,95	1.020.243,42	2.190.002,05	0,02%	309.997,95
Administração Geral	2.500.000,00	2.500.000,00	1.020.243,42	2.190.002,05	0,01%	309.997,95	1.020.243,42	2.190.002,05	0,02%	309.997,95
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
JUDICIÁRIA	98.357.814,32	98.514.263,83	15.301.266,25	70.597.466,37	0,45%	27.916.797,46	15.130.417,10	70.421.694,47	0,50%	28.092.569,36
Administração Geral	98.253.864,32	98.263.986,63	15.123.589,05	70.349.832,89	0,45%	27.914.153,74	15.123.718,85	70.349.832,89	0,50%	27.914.153,74
Tecnologia da Informação	-	146.327,20	146.327,20	146.327,20	0,00%	-	-	-	0,00%	146.327,20
Comunicação Social	103.950,00	103.950,00	31.350,00	101.306,28	0,00%	2.643,72	6.698,25	71.861,58	0,00%	32.088,42
ESSENCIAL A JUSTIÇA	20.305.936,56	20.555.893,60	2.459.157,68	13.039.725,29	0,08%	7.516.168,31	2.626.086,83	12.712.894,41	0,09%	7.842.999,19
Administração Geral	19.337.608,68	19.657.608,68	2.459.157,68	12.468.196,13	0,08%	7.189.412,55	2.533.021,55	12.468.196,13	0,09%	7.189.412,55
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	480.000,00	480.000,00	-	180.000,00	0,00%	300.000,00	31.071,69	31.071,69	0,00%	448.928,31
Tecnologia da Informação	488.327,88	418.284,92	-	391.529,16	0,00%	26.755,76	61.993,59	213.626,59	0,00%	204.658,33
ADMINISTRAÇÃO	119.245.736,92	115.236.949,39	23.771.336,68	96.383.740,58	0,62%	18.853.208,81	17.873.545,96	89.420.097,65	0,64%	25.816.851,74
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	114.219.137,68	111.870.554,52	22.963.719,53	93.582.634,51	0,60%	18.287.920,01	16.925.056,03	87.412.040,96	0,62%	24.458.513,56
Tecnologia da Informação	2.847.600,00	877.600,00	100.000,00	739.109,45	0,00%	138.490,55	337.151,43	337.151,43	0,00%	540.448,57
Ordenamento Territorial	24.000,00	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00	-	-	0,00%	24.000,00
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	2.154.999,24	2.464.794,87	707.617,15	2.061.996,62	0,01%	402.798,25	611.338,50	1.670.905,26	0,01%	793.889,61
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	267.712.714,00	380.732.770,04	61.972.457,70	313.400.699,43	2,01%	67.332.070,61	62.851.793,82	311.786.213,20	2,21%	68.946.556,84
Administração Geral	259.332.903,16	373.516.130,92	62.026.457,70	310.402.873,72	1,99%	63.113.257,20	62.065.844,22	310.307.504,53	2,20%	63.208.626,39
Tecnologia da Informação	7.406.210,76	5.338.692,15	-	1.933.400,00	0,01%	3.405.292,15	615.000,00	615.000,00	0,00%	4.723.692,15
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	288.000,00	636.564,18	-	310.276,98	0,00%	326.287,20	41.390,73	210.009,15	0,00%	426.555,03
Policiamento	486.000,00	1.007.875,97	-	592.960,81	0,00%	414.915,16	100.892,16	534.705,30	0,00%	473.170,67
Defesa Civil	159.600,00	56.654,78	-	38.335,88	0,00%	18.318,90	6.277,59	25.771,50	0,00%	30.883,28
Informação e Inteligência	40.000,08	176.852,04	(54.000,00)	122.852,04	0,00%	54.000,00	22.389,12	93.222,72	0,00%	83.629,32
PREVIDÊNCIA SOCIAL	974.778.674,66	471.237.182,26	55.435.438,18	248.933.938,08	1,60%	222.303.244,18	53.053.490,09	244.795.657,73	1,74%	226.441.524,53
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	361.344,62	306.728,62	334.613,04	0,00%	26.731,58	223.075,36	250.959,78	0,00%	110.384,84
Administração de receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	540.000,00	540.000,00	27.632,79	158.684,49	0,00%	381.315,51	27.632,79	158.684,49	0,00%	381.315,51
Previdencia do Regime Estatutário	974.238.674,66	470.335.837,64	55.101.076,77	248.440.640,55	1,59%	221.895.197,09	52.802.781,94	244.386.013,46	1,74%	225.948.824,18
SAÚDE	128.381.824,56	105.290.963,88	11.388.523,24	90.804.187,66	0,58%	14.486.776,22	11.827.992,91	90.014.038,79	0,64%	15.276.925,09
Administração Geral	125.000.000,00	100.866.051,48	11.388.523,24	87.648.041,94	0,56%	13.218.009,54	11.388.523,24	87.648.041,94	0,62%	13.218.009,54
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	2.550.572,00	3.598.159,84	-	3.156.145,72	0,02%	442.014,12	439.469,67	2.365.996,85	0,02%	1.232.162,99
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	800.000,00	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00	-	-	0,00%	800.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.252,56	26.752,56	-	-	0,00%	26.752,56	-	-	0,00%	26.752,56
TRABALHO	6.482.663,00	6.732.663,00	1.164.318,83	5.862.730,39	0,04%	869.932,61	1.164.318,83	5.657.895,00	0,04%	1.074.768,00
Administração Geral	6.482.663,00	6.732.663,00	1.164.318,83	5.862.730,39	0,04%	869.932,61	1.164.318,83			

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO- Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea "C")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c =(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo e = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
SANEAMENTO	-	2.916,00	-	2.916,00	0,00%	-	-	2.916,00	0,00%	-
Administração Geral	-	2.916,00	-	2.916,00	0,00%	-	-	2.916,00	0,00%	-
Saneamento Basico Urbano	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
GESTÃO AMBIENTAL	22.991.609,85	23.024.982,98	4.555.058,95	19.120.834,10	0,12%	3.904.148,88	4.301.191,55	18.418.550,78	0,13%	4.606.432,20
Administração Geral	20.728.343,05	20.731.716,18	3.915.898,85	16.944.844,70	0,11%	3.786.871,48	3.930.898,85	16.809.844,70	0,12%	3.921.871,48
Tecnologia da Informação	1.745.952,00	1.745.952,00	525.845,30	1.633.674,60	0,01%	112.277,40	272.279,10	1.225.255,95	0,01%	520.696,05
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	512.314,80	542.314,80	113.314,80	542.314,80	0,00%	-	98.013,60	383.450,13	0,00%	158.864,67
Recursos Hidricos	5.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.739.542,12	3.561.568,33	484.177,98	2.393.722,57	0,02%	1.167.845,76	454.699,05	2.254.756,13	0,02%	1.306.812,20
Administração Geral	1.982.500,00	2.170.106,50	389.617,54	1.935.674,48	0,01%	234.432,02	389.617,54	1.935.674,48	0,01%	234.432,02
Tecnologia da Informação	360.000,00	360.000,00	32.090,12	231.031,26	0,00%	128.968,74	32.090,12	164.672,70	0,00%	195.327,30
Comunicação Social	130.620,52	130.620,52	12.470,32	102.470,32	0,00%	28.150,20	8.444,88	88.709,13	0,00%	41.911,39
Ensino Profissional	970.053,60	604.573,31	50.000,00	124.546,51	0,00%	480.026,80	24.546,51	65.699,82	0,00%	538.873,49
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Tecnológico e Científico	296.368,00	296.268,00	-	-	0,00%	296.268,00	-	-	0,00%	296.268,00
AGRICULTURA	27.038.139,34	30.600.465,88	6.172.874,60	27.548.775,89	0,18%	3.051.689,99	6.013.747,75	27.332.218,29	0,19%	3.268.247,59
Administração Geral	25.009.560,68	28.001.642,33	5.128.864,98	25.521.580,50	0,16%	2.480.061,83	5.128.864,98	25.513.219,95	0,18%	2.488.422,38
Normalização e fiscalização	119.598,74	77.964,63	-	-	0,00%	77.964,63	-	-	0,00%	77.964,63
Tecnologia da Informação	1.641.979,92	2.250.858,92	1.016.681,68	1.827.971,31	0,01%	422.887,61	848.361,40	1.659.651,03	0,01%	591.207,89
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	267.000,00	270.000,00	27.327,94	199.224,08	0,00%	70.775,92	36.521,37	159.347,31	0,00%	110.652,69
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.200.361,63	1.194.363,45	41.846,04	630.431,66	0,00%	563.931,79	35.206,65	623.792,27	0,00%	570.571,18
Administração Geral	1.143.317,41	1.142.317,41	-	578.481,86	0,00%	563.835,55	-	578.481,86	0,00%	563.835,55
Ordenamento territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	12.000,00	41.846,04	41.846,04	41.846,04	0,00%	-	35.206,65	35.206,65	0,00%	6.639,39
Tecnologia da Informação	45.044,22	10.200,00	-	10.103,76	0,00%	96,24	-	10.103,76	0,00%	96,24
INDÚSTRIA	1.116.437,08	4.276.579,71	618.990,79	3.165.170,83	0,02%	1.111.408,88	510.980,78	2.113.761,55	0,02%	2.162.818,16
Administração Geral	956.717,08	3.066.717,08	618.990,79	2.910.905,76	0,02%	155.811,32	357.190,69	1.867.673,04	0,01%	1.199.044,04
Tecnologia da Informação	-	1.050.142,63	-	94.545,07	0,00%	955.597,56	94.545,07	94.545,07	0,00%	955.597,56
Comunicação Social	159.720,00	159.720,00	-	159.720,00	0,00%	-	59.245,02	151.543,44	0,00%	8.176,56
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.729.822,04	3.737.634,04	544.820,36	2.411.062,80	0,02%	1.326.571,24	548.414,42	2.363.384,41	0,02%	1.374.249,63
Administração Geral	3.729.822,04	3.679.822,04	544.820,36	2.411.062,80	0,02%	1.268.759,24	548.414,42	2.363.384,41	0,02%	1.316.437,63
Normalização e fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	57.812,00	-	-	0,00%	57.812,00	-	-	0,00%	57.812,00
ENERGIA	5.640,00	9.212,12	320,40	5.451,79	0,00%	3.760,33	320,40	5.451,79	0,00%	3.760,33
Administração Geral	5.640,00	9.212,12	320,40	5.451,79	0,00%	3.760,33	320,40	5.451,79	0,00%	3.760,33
TRANSPORTE	11.835.522,00	10.522.780,45	1.471.271,28	6.270.045,98	0,04%	4.252.734,47	1.300.443,97	5.934.951,81	0,04%	4.587.828,64
Administração Geral	8.713.522,00	8.713.522,00	960.406,73	4.839.522,98	0,03%	3.873.999,02	960.217,11	4.839.333,36	0,03%	3.874.188,64
Tecnologia da Informação	2.190.000,00	1.630.658,45	512.759,44	1.252.417,89	0,01%	378.240,56	312.779,02	963.170,49	0,01%	667.487,96
Comunicação Social	432.000,00	178.600,00	(1.894,89)	178.105,11	0,00%	494,89	27.447,84	132.447,96	0,00%	46.152,04
Transporte Rodoviário	500.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	576.565,75	576.565,75	87.725,93	368.080,50	0,00%	208.485,25	87.725,93	368.080,50	0,00%	208.485,25
Administração Geral	526.565,75	526.565,75	87.725,93	368.080,50	0,00%	158.485,25	87.725,93	368.080,50	0,00%	158.485,25
Comunicação Social	50.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	114.999,96	114.999,96	(66,01)	9.133,99	0,00%	105.865,97	356,96	9.090,95	0,00%	105.909,01
Administração Geral	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdencia Especial	30.000,00	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00	-	-	0,00%	30.000,00
Proteção e Benef. ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	54.999,96	54.999,96	-	-	0,00%	54.999,96	-	-	0,00%	54.999,96
Outros encargos especiais	30.000,00	30.000,00	(66,01)	9.133,99	0,00%	20.866,01	356,96	9.090,95	0,00%	20.909,05
TOTAL (III) = (I + II)	20.334.403.070,56	20.803.855.042,31	2.997.249.301,16	15.600.800.061,22	100,00%	5.203.054.981,09	3.195.188.554,82	14.079.108.041,35	100,00%	6.724.747.000,96

FONTE: CNAF/SICO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 21/11/2018 às 16:21 validado com FIP 215 emitido em 21/11/2018 às 18:05h.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.497.277.755,41	2.307.246.523,09	1.488.238.394,44	1.690.349.814,55	1.622.657.030,44	1.738.230.838,39	1.695.350.842,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	839.352.602,71	957.560.847,95	890.794.852,92	830.232.216,13	876.395.450,21	939.429.795,65	930.382.418,57
ICMS	805.800.283,77	920.390.056,36	805.943.833,48	732.013.909,47	746.313.211,63	802.047.515,20	810.646.306,91
IPVA	14.123.689,05	13.896.212,26	68.233.723,68	81.948.976,96	98.924.063,83	101.968.906,95	97.852.916,59
ITCD	7.296.878,57	10.318.400,82	3.636.485,66	3.820.705,51	5.068.006,80	8.319.512,80	6.672.080,69
IRRF	691.986,67	2.048.478,60	324.488,86	671.639,15	5.911.216,38	1.701.672,50	1.338.244,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.439.764,65	10.907.699,91	12.656.321,24	11.776.985,04	20.178.951,57	25.392.188,20	13.872.869,44
Contribuições	153.536.332,94	187.056.547,61	119.149.435,27	201.312.054,72	306.636.847,23	320.374.524,36	230.262.563,61
Receita Patrimonial	9.169.448,20	16.838.487,83	9.239.112,66	42.571.517,26	(18.208.720,42)	6.722.203,44	16.665.250,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.018.521,80	15.628.023,82	7.899.066,81	41.352.749,98	(19.346.559,07)	5.628.454,37	15.455.341,90
Outras Receitas Patrimoniais	1.150.926,40	1.210.464,01	1.340.045,85	1.218.767,28	1.137.838,65	1.093.749,07	1.209.908,76
Receita Agropecuária	10.872,00	120,00	4.112,00	482,00	3.316,00	3.612,00	-
Receita Industrial	(2.410.535,40)	(660.907,07)	357.398,37	266.851,66	414.365,82	285.766,06	393.646,77
Receita de Serviços	37.379.249,50	43.191.621,11	39.552.062,12	60.400.031,99	44.847.705,45	53.939.972,48	51.243.915,45
Transferências Correntes	290.375.704,76	966.009.539,62	353.273.204,06	495.810.096,27	345.537.818,24	337.421.946,26	399.631.392,83
Cota - Parte do FPE	145.718.694,17	194.608.483,97	178.177.016,97	233.028.859,27	156.877.624,14	164.492.011,42	201.869.681,69
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56
Transferência da LC.61/1989	7.000.496,92	9.658.652,60	6.846.124,62	6.984.078,27	5.825.054,87	6.219.006,31	6.339.757,35
Transferência do FUNDEB	98.975.374,11	321.812.606,69	136.204.494,96	103.154.218,87	146.855.597,44	110.332.562,13	150.546.262,23
Outras Transferências Correntes	36.315.704,25	437.564.361,05	29.728.653,95	150.326.026,30	33.662.628,23	54.061.362,84	38.558.778,00
Outras Receitas Correntes	169.864.080,70	137.250.266,04	75.868.217,04	59.756.564,52	67.030.247,91	80.053.018,14	66.771.654,49
DEDUÇÕES (II)	465.191.691,76	536.374.536,14	464.055.784,65	473.912.616,57	479.937.118,95	507.114.311,69	509.017.173,95
Transferências Constitucionais e Legais	236.161.702,96	247.232.934,44	252.403.275,58	241.807.446,41	256.742.348,41	273.399.940,22	264.842.759,86
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	46.198.368,52	85.246.787,70	36.075.833,42	51.325.766,04	53.921.173,54	55.078.648,92	55.266.741,37
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	10.118.202,09	13.605.761,74	7.842.931,14	10.490.114,70	10.329.311,75	8.804.877,56	10.957.604,82
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.387.797,75	2.243.258,11	1.394.811,65	2.876.800,23	2.819.972,36	2.734.042,67	2.824.453,32
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.325.620,44	188.045.794,15	166.338.932,86	167.412.489,19	156.124.312,89	167.096.802,32	175.125.614,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.032.086.063,65	1.770.871.986,95	1.024.182.609,79	1.216.437.197,98	1.142.719.911,49	1.231.116.526,70	1.186.333.668,43

ESPECIFICAÇÃO						TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO 2018
	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.538.483.332,03	1.722.303.214,44	1.789.363.857,48	1.898.668.925,37	1.651.330.344,34	20.639.500.872,36	20.238.840.359,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	881.329.058,92	1.055.477.782,44	1.072.547.320,11	1.120.374.992,05	982.392.618,80	11.376.269.956,46	10.935.435.018,66
ICMS	779.284.367,65	972.126.990,90	1.001.904.703,01	1.062.962.254,50	928.738.834,78	10.368.172.267,66	9.933.296.802,66
IPVA	81.287.348,60	62.239.426,29	47.595.361,20	31.223.678,80	28.563.588,55	727.857.892,76	688.452.935,14
ITCD	5.476.990,60	5.364.961,96	6.394.404,73	6.006.432,64	9.014.760,32	77.389.621,10	130.946.463,90
IRRF	1.617.380,08	1.335.945,18	1.617.753,09	6.892.171,08	1.521.984,61	25.672.961,14	-
Outras Receitas Tributárias	13.662.971,99	14.410.458,11	15.035.098,08	13.290.455,03	14.553.450,54	177.177.213,80	182.738.816,96
Receita de Contribuições	180.100.634,52	198.396.249,35	209.994.565,58	217.323.800,07	187.646.129,24	2.511.789.684,50	2.290.449.438,62
Receita Patrimonial	3.739.138,07	8.945.763,06	20.281.085,05	7.853.469,85	9.949.633,84	133.766.389,50	956.077.540,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.086.920,30	7.667.252,69	8.944.047,19	6.756.657,36	8.875.473,78	108.965.950,93	144.584.528,29
Outras Receitas Patrimoniais	1.652.217,77	1.278.510,37	11.337.037,86	1.096.812,49	1.074.160,06	24.800.438,57	811.493.011,89
Receita Agropecuária	1.369,00	3.379,71	15.986,60	8.114,00	11.534,00	62.897,31	230.696,06
Receita Industrial	602.237,20	687.344,19	378.584,56	254.909,34	254.454,12	824.115,62	5.625.146,96
Receita de Serviços	63.856.366,69	52.673.017,72	60.814.827,87	49.958.410,92	52.018.245,40	609.875.426,70	601.280.036,66
Transferências Correntes	353.922.514,24	334.634.772,41	347.843.778,61	276.340.312,92	357.555.621,99	4.858.356.702,21	4.611.320.877,51
Cota - Parte do FPE	189.100.000,56	128.396.112,24	161.987.653,18	122.165.124,54	138.758.667,25	2.015.179.929,40	2.033.112.825,95
Transferência da LC.87/1996	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	2.316.913,56	27.900.006,22	28.385.223,74
Transferência da LC.61/1989	6.960.172,37	5.857.215,48	6.334.683,11	6.333.782,34	6.428.737,28	80.787.761,52	69.294.776,00
Transferência do FUNDEB	113.323.885,20	142.443.045,69	129.360.680,70	108.204.377,13	173.341.733,00	1.734.554.928,15	1.505.150.255,56
Outras Transferências Correntes	42.221.542,55	55.621.485,44	47.843.848,06	37.320.115,35	36.709.570,90	999.934.076,92	975.377.796,26
Outras Receitas Correntes	54.932.013,39	71.484.905,56	77.487.709,10	226.554.916,22	61.502.106,95	1.148.555.700,06	838.421.604,39
DEDUÇÕES (II)	480.908.718,22	547.616.511,38	566.622.325,68	564.930.677,52	518.027.627,24	6.113.709.093,75	5.905.506.737,27
Transferências Constitucionais e Legais	248.241.155,84	296.582.959,68	294.394.189,14	301.346.465,02	266.901.600,49	3.180.056.778,05	3.046.717.427,64
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência¹	54.643.764,06	56.511.913,82	62.295.259,39	59.100.292,75	63.258.199,80	678.922.749,33	658.244.421,31
Contrib. para o Custeio das Pensões Militares	10.421.750,22	10.812.292,23	11.959.982,57	10.789.181,02	11.163.277,59	127.295.287,43	135.275.113,27
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.542.989,44	2.808.838,29	7.081.200,40	3.217.278,46	2.846.915,22	33.778.357,90	48.356.561,17
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	166.059.058,66	180.900.507,36	190.891.694,18	190.477.460,27	173.857.634,14	2.093.655.921,04	2.016.913.213,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	1.057.574.613,81	1.174.686.703,06	1.222.741.531,80	1.333.738.247,85	1.133.302.717,10	14.525.791.778,61	14.333.333.621,77

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ - Sig-MT emitido em 21/11/2018 às 14:29h validado com FIP 215 emitido em 21/11/2018 às 14:19.

Nota:

¹ Na apuração desse anexo estamos utilizando a metodologia constante na Resolução 29/2016 do TCE. Os valores referentes ao IRRF acumulado no período de 2018, deduzidos no Cálculo da Receita Corrente líquida de foram R\$ 947.190.177,24

Original Assinado

JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES

Governador do Estado

Original Assinado

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Fazenda

Original Assinado

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado

ANÉSIA CRISTINA BATISTA

Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA		
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	
RECEITAS CORRENTES(I)	3.365.888.747,46	3.365.888.747,46	2.331.406.390,51	1.567.521.219,83	
Receita de Contribuições dos Segurados	953.616.951,69	953.616.951,69	745.684.036,71	517.215.160,83	
Civil	818.341.838,42	818.341.838,42	642.112.713,11	429.172.191,96	
Ativo	548.183.297,78	548.183.297,78	409.238.000,73	347.722.628,14	
Inativo	252.978.882,32	252.978.882,32	210.829.840,96	69.670.071,42	
Pensionista	17.179.658,32	17.179.658,32	22.045.071,42	11.779.492,40	
Militar	135.275.113,27	135.275.113,27	103.571.323,60	88.042.968,87	
Ativo	116.348.483,11	116.348.483,11	86.142.165,65	73.853.638,48	
Inativo	16.730.937,31	16.730.937,31	15.028.456,93	12.430.161,59	
Pensionista	2.195.692,85	2.195.692,85	2.400.701,02	1.759.168,80	
Receita de Contribuições Patronais	2.326.237.853,88	2.326.237.853,88	1.083.958.370,60	946.079.513,95	
Civil	1.976.743.353,47	1.976.743.353,47	872.548.813,20	770.018.678,79	
Ativo	1.948.705.202,06	1.948.705.202,06	772.335.369,43	631.442.516,95	
Inativo	-	-	77.001.374,04	120.772.915,63	
Pensionista	28.038.151,41	28.038.151,41	23.212.069,73	17.803.246,21	
Militar	349.494.500,41	349.494.500,41	211.409.557,40	176.060.835,16	
Ativo	306.965.567,59	306.965.567,59	172.284.331,30	148.039.996,80	
Inativo	37.352.802,00	37.352.802,00	34.197.356,40	24.518.954,16	
Pensionista	5.176.130,82	5.176.130,82	4.927.869,70	3.501.884,20	
Em regime de parcelamento de débitos	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	13.505.108,68	13.505.108,68	3.479.440,38	6.503.187,35	
Receitas Imobiliárias	132.704,98	132.704,98	92.263,22	93.255,40	
Receitas de Valores Mobiliários	13.372.403,70	13.372.403,70	3.387.177,16	6.409.931,95	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	
Outras Receitas Correntes	72.528.833,21	72.528.833,21	498.284.542,82	97.723.357,70	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	48.356.561,17	48.356.561,17	30.147.302,04	14.549.574,02	
Aporte Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RRP (II)	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	24.172.272,04	24.172.272,04	468.137.240,78	83.173.783,68	
RECEITAS DE CAPITAL(III)	-	-	16.405,75	27.777,83	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	16.405,75	27.777,83	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	3.365.888.747,46	3.365.888.747,46	2.331.422.796,26	1.567.548.997,66	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2017	EM 2018	EM 2017
ADMINISTRAÇÃO(V)	27.492.021,02	18.030.676,40	5.898.482,08	4.342.180,89	3.641.295,04	2.286.725,55		
Despesas Correntes	25.576.066,08	16.114.721,46	5.081.874,08	3.960.927,89	3.587.295,04	2.075.379,31		
Despesas de Capital	1.915.954,94	1.915.954,94	816.608,00	381.253,00	54.000,00	211.346,24		
PREVIDÊNCIA(VI)	3.434.856.578,07	3.704.373.547,64	3.035.101.589,12	2.665.961.662,60	3.034.774.119,81	2.610.236.191,84		
Benefícios Civil	2.976.483.586,02	3.237.846.777,08	2.585.029.399,22	2.241.294.378,08	2.584.976.175,68	2.223.829.866,94		
Aposentadorias	2.976.483.586,02	3.237.846.777,08	2.204.696.363,47	1.899.315.472,30	2.205.718.334,03	1.882.807.635,68		
Pensões	-	-	380.333.035,75	341.978.905,78	379.257.841,65	341.022.231,26		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Benefícios Militar	458.372.992,05	466.526.770,56	445.342.632,40	418.205.965,69	445.082.386,63	380.103.377,35		
Reformas	458.372.992,05	466.526.770,56	368.455.097,20	344.690.979,13	368.383.429,02	313.215.716,81		
Pensões	-	-	76.887.535,20	73.514.986,56	76.698.957,61	66.887.660,54		
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	4.729.557,50	6.461.318,83	4.715.557,50	6.302.947,55		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-		
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	4.729.557,50	6.461.318,83	4.715.557,50	6.302.947,55		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	3.462.348.599,09	3.722.404.224,04	3.041.000.071,20	2.670.303.843,49	3.038.415.414,85	2.612.522.917,39		

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	(96.459.851,63)	(356.515.476,58)	(709.577.274,94)	(1.102.754.845,83)	(706.992.618,59)	(1.044.973.919,73)		
--	-----------------	------------------	------------------	--------------------	------------------	--------------------	--	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	830.161.710,67							

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	2018	2017	
Caixa e Equivalente de Caixa			184.419.307,15
Investimentos e Aplicações	475.688.197,88	-	-
Outros bens e direitos	571.506.949,96	571.506.949,96	564.562.193,21

CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ. FIPLAN: FIP729 emitido em: 21/11/2018 às 14:22 e SIG-MIT emitido em 21/11/2018 às 16:21

Nota:
* Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
* O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.
Anexo elaborado com base no MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais - 8ª edição - válido para o exercício de 2018, versão de 29.12.2017
* No presente bimestre apresentamos mudança de metodologia na alocação da previsão inicial da receita e despesa, falta no FIPLAN detalhamento da despesa até o elemento de despesa, ocasionando no desequilíbrio orçamentário na dotação inicial.

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da
Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (II)	18.911.065.039,90	14.322.488.549,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.760.814.264,88	6.437.623.916,40
ICMS	5.996.739.204,24	5.211.975.765,25
IPVA	275.381.173,77	279.892.719,53
ITCD	104.757.171,12	47.778.310,69
IRRF	1.201.197.898,79	743.147.371,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.738.816,96	154.829.749,24
Contribuições	4.544.471.179,02	3.158.241.829,03
Receita Patrimonial	956.077.540,18	107.758.453,47
Aplicações Financeiras (III)	144.584.528,29	85.319.405,31
Outras Receitas Patrimoniais	811.493.011,89	22.439.048,16
Transferências Correntes	4.155.031.011,80	3.223.170.563,93
Demais Receitas Correntes	1.494.671.044,02	1.395.693.796,59
Outras Receitas Financeiras (III)	31.785,53	-
Receitas Correntes Restantes	1.494.639.258,49	1.395.693.796,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (II - III - IIII)	18.766.448.726,08	14.237.169.144,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.423.338.030,66	418.194.643,69
Operações de Crédito (VI)	1.099.750.026,23	401.919.225,78
Amortização de Empréstimos (VII)	1.929.505,95	699.012,28
Alienação de Bens	1.673.604,00	5.444.105,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.673.604,00	5.444.105,53
Transferências de Capital	319.984.894,48	10.132.300,10
Convênios	298.141.381,00	9.097.802,10
Outras Transferências de Capital	21.843.513,48	1.034.498,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	321.658.498,48	15.576.405,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.088.107.224,56	14.252.745.549,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.913.480.530,25	14.122.867.551,14	13.285.102.286,22	11.313.213.819,68	1.315.919.788,63	273.056.482,57	230.182.086,02
Pessoal e Encargos Sociais	13.256.895.594,53	10.739.312.454,15	10.595.394.682,13	8.829.953.856,94	988.727.052,63	16.679.599,24	16.679.599,24
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	401.812.836,39	381.050.379,18	347.822.814,54	347.822.814,54	690.857,54	-	-
Outras Despesas Correntes	4.255.172.099,33	3.002.504.717,81	2.341.784.789,55	2.135.337.148,20	326.501.878,46	256.376.883,33	213.502.486,78
Transferências Constitucionais e Legais	102.462.120,90	81.580.939,43	77.357.190,89	52.903.053,42	45.443.278,35	2.607.169,83	1.389.622,69
Demais despesa correntes	4.152.709.978,43	2.920.923.778,38	2.264.427.598,66	2.082.434.094,78	281.058.600,11	253.769.713,50	212.112.864,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.511.667.693,86	13.741.817.171,96	12.937.179.471,68	10.965.291.005,14	1.315.228.931,09	273.056.482,57	230.182.086,02
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.775.704.575,51	1.477.832.510,08	794.005.755,13	749.408.019,79	162.388.440,12	197.485.424,68	155.598.244,81
Investimentos	2.244.530.210,87	983.409.607,28	327.950.109,06	283.352.373,72	161.565.010,39	196.479.907,89	154.592.728,02
Inversões Financeiras	7.381.225,99	68,00	68,00	68,00	-	1.005.516,79	1.005.516,79
Concessão de Empréstimos (XVII)	-	-	-	-	-	661.033,86	661.033,86
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	68,00	68,00	68,00	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	7.381.225,99	-	-	-	-	344.482,93	344.482,93
Amortização da Dívida (XX)	523.793.138,65	494.522.834,80	466.055.578,07	466.055.578,07	823.429,73	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.251.911.436,86	983.409.607,28	327.950.109,06	283.352.373,72	161.565.010,39	196.824.390,82	154.937.210,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	114.869.936,55	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.878.449.067,27	14.725.228.779,24	13.265.129.580,74	11.248.643.378,86	1.476.793.941,48	469.880.873,39	385.119.296,97

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc + XXIIId)] 1.142.188.932,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE 263.213.084,88

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE / 2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	85.319.405,31	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	348.613.672,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	878.894.665,66	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE -398.994.311,12

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31/12/2017 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.571.455.286,13	6.784.445.493,64
DEDUÇÕES (XXIX)	895.651.289,21	2.358.638.031,94
Disponibilidade de Caixa	509.942.303,98	2.213.946.184,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.013.209.317,00	2.477.307.720,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-1.503.267.013,02	-263.361.536,10
Demais Haveres Financeiros	155.708.985,23	142.691.947,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXXI)	5.805.804.006,92	4.407.807.461,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.497.996.542,22	

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE / 2018	
	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.239.905.476,92	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	244.179.185,82	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.982.081.207,96	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.245.375.474,73	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	442.759.330,76
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	442.759.330,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: CNAF/SGCOS/SAFEZAF - FIPLAN FIP215 emitido em 21/11/2018, às 12:46h e SIG-MT consultada em 21/11/2018, às 16:24h

Notas:

1- Meta de Resultado Primário conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

2- Meta de Resultado Nominal conforme Lei nº. 10.571/2017 (LDO/2018)

Nota: O valor do superávit financeiro R\$ 442.759.330,76 é composto pelas seguintes fontes: R\$ 10.060.391,25 - fonte 300; R\$ 2.608.732,76 - fonte 315; R\$ 1.799.956,46 - fonte 351; R\$ 1.097.448,28 - fonte 392; R\$ 124.105.114,91 - fonte 393; R\$ 92.776.135,32 - fonte 395; R\$ 526.457,84 - fonte 396; R\$ 517.176,10 - fonte 615 e R\$ 209.267.917,84 - fonte 640.

Original Assinado
JOSE PEDRO GONCALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANESIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2017 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2017 (g)					
RESTOS A PAGAR ORÇAMENTÁRIOS (I)	152.010.877,40	1.572.451.413,56	1.318.197.812,65	32.718.463,35	373.546.014,96	228.596.790,92	1.048.298.496,72	458.206.421,51	375.868.070,91	242.310.929,92	658.716.286,81	1.032.262.301,77
PODER EXECUTIVO	146.987.292,18	1.459.334.076,18	1.205.558.259,64	32.717.672,66	368.045.436,06	222.944.790,32	912.742.521,39	374.936.691,07	292.602.660,84	224.704.143,87	618.380.507,00	986.425.943,06
PODER LEGISLATIVO	299.147,19	7.234.840,27	6.903.852,00	-	630.135,46	-	15.011.952,02	10.521.898,19	10.521.768,78	2.260.047,65	2.230.135,59	2.960.271,05
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	3.500.431,41	3.498.345,15	-	2.086,26	-	12.343.614,61	9.168.030,61	9.167.901,20	1.965.074,02	1.210.639,39	1.212.725,65
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	299.147,19	1.432.074,68	1.432.074,68	-	299.147,19	-	-	-	-	-	-	299.147,19
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSPSL	-	328.902,01	-	-	328.902,01	-	969.340,01	-	-	-	969.340,01	1.298.242,02
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	1.973.432,17	1.973.432,17	-	-	-	1.698.997,40	1.353.867,58	1.353.867,58	294.973,63	50.156,19	50.156,19
PODER JUDICIÁRIO	-	95.690.167,95	95.689.377,26	790,69	0,00	3.515.363,96	84.178.061,73	57.273.754,47	57.273.754,47	11.069.524,95	19.350.146,27	19.350.146,27
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO - FUNAJURIS	-	2.654.991,52	2.654.200,83	790,69	0,00	1.312.280,08	81.770.567,75	55.122.304,84	55.122.304,84	10.419.481,66	17.541.061,33	17.541.061,33
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	93.035.176,43	93.035.176,43	-	0,00	2.203.083,88	2.407.493,98	2.151.449,63	2.151.449,63	650.043,29	1.809.084,94	1.809.084,94
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	2.003.497,20	35.611.537,33	15.397.532,84	15.397.532,84	4.230.212,95	17.987.288,74	17.987.288,74
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	65.583,97	35.870,72	5.250,39	5.250,39	96.204,30	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	-	1.937.913,23	35.575.666,61	15.392.282,45	15.392.282,45	4.134.008,65	17.987.288,74	17.987.288,74
DEFENSORIA PÚBLICA	4.724.438,03	10.192.329,16	10.046.323,75	-	4.870.443,44	133.139,44	754.424,25	76.544,94	72.353,98	47.000,50	768.209,21	5.638.652,65
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	7.003.134,00	178.400.286,42	158.390.235,03	64.724,67	26.948.460,72	3.657.961,54	26.726.111,10	12.335.485,74	11.632.440,99	1.371.419,09	17.380.212,56	44.328.673,28
PODER EXECUTIVO	7.003.134,00	164.514.265,85	156.512.073,45	64.724,67	14.940.601,73	3.657.961,54	26.496.249,93	12.117.571,76	11.414.527,01	1.359.471,90	17.380.212,56	32.320.814,29
PODER LEGISLATIVO	-	12.007.858,99	-	-	12.007.858,99	-	-	-	-	-	-	12.007.858,99
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO - AL/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIRETORIA GESTORA DO EXTINTO FUNDO DE ASSIST PARLAMENTAR - DGFAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INST DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV DO PODER LEGISLATIVO - ISSPSL	-	12.007.858,99	-	-	12.007.858,99	-	-	-	-	-	-	12.007.858,99
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	1.598.748,98	1.598.748,98	-	-	-	57.025,72	48.775,72	48.775,72	8.250,00	-	-
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO - FUNAJURIS	-	-	-	-	-	-	57.025,72	48.775,72	48.775,72	8.250,00	-	-
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - TJ/MT	-	1.598.748,98	1.598.748,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	126.597,06	126.597,06	126.597,06	-	-	-
FUNDO DE APOIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA - PGJ/MT	-	-	-	-	-	-	126.597,06	126.597,06	126.597,06	-	-	-
DEFENSORIA PÚBLICA	-	279.412,60	279.412,60	-	-	-	46.238,39	42.541,20	42.541,20	3.697,19	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	159.014.011,40	1.750.851.699,98	1.476.588.047,68	32.783.188,02	400.494.475,68	232.254.752,46	1.075.024.607,82	470.541.907,25	387.500.511,90	243.682.349,01	676.096.499,37	1.076.590.975,05

FONTE: CNAF/ISGCO/SATE/SEFAZ - SIG-MT emitido em 28/11/2018 validado com FIP 215 emitido em 21/11/2018 às 13:19.
Nota: Valores inscritos conforme Anexo 6 do 3º RGF/2017.
*Valores das colunas Pagos e Liquidados do Anexo 07 se diferenciam dos valores do Anexo 01 e 02 do Balanço Orçamentário, devido a Imitações em nossa Base de Dados.
^ Valores de RPNP e RPP inscritos em anteriores divergem dos saldo inscritos no 6º Bimestre de 2017, devido a uma mudança na metodologia de Cálculo e Imitações na base de Dados,
Foi remanejado o valor R\$ 1.004.239,40 do Restos a Pagar Pagos Processados para o Não Processados do Poder Judiciário-UO 03601; R\$ 147.889,43 do Poder Judiciário - UO 03101 e R\$ 568.052,24 do Ministério Público

Original Assinado
JOSE PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.953.894.100,49	11.953.894.100,49	10.144.741.632,38	84,87%
1.1- Rec. Resultante Imp. sobre a Circ. de Mer. e Serv. Transp. Interest. Intern e Com. – ICMS	9.933.296.802,66	9.933.296.802,66	8.641.981.927,53	87,00%
1.1.1- ICMS	9.249.152.617,71	9.249.152.617,71	8.316.987.584,58	89,92%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	500.338.571,78	500.338.571,78	185.932.116,89	37,16%
1.1.3-Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	183.805.613,17	183.805.613,17	139.062.226,06	75,66%
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	130.946.463,90	130.946.463,90	59.774.341,71	45,65%
1.2.1- ITCD	114.819.206,12	114.819.206,12	53.681.747,47	46,75%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	16.127.257,78	16.127.257,78	6.092.594,24	37,78%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	688.452.935,14	688.452.935,14	699.837.991,45	101,65%
1.3.1- IPVA	640.521.985,47	640.521.985,47	598.316.752,21	93,41%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	47.930.949,67	47.930.949,67	101.521.239,24	211,81%
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.201.197.898,79	1.201.197.898,79	743.147.371,69	61,87%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.133.527.206,57	2.133.527.206,57	1.763.901.982,11	82,68%
2.1- Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	1.674.852.751,26	82,38%
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	28.385.223,74	28.385.223,74	23.169.135,60	81,62%
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	64.128.612,00	92,54%
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2.734.380,88	2.734.380,88	1.751.483,25	64,05%
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	2.798.922.959,43	2.798.922.959,43	2.492.919.727,21	89,07%
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 – 1.1.3))	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	2.127.075.842,01	87,27%
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	344.226.467,81	344.226.467,81	349.810.548,81	101,62%
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	17.323.694,25	17.323.694,25	16.033.336,39	92,55%
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1+2-3)	11.288.498.347,63	11.288.498.347,63	9.415.723.887,28	83,41%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	133.428.351,70	133.428.351,70	101.632.428,68	76,17%
6.1- Transferências do Salário-Educação	95.752.543,00	95.752.543,00	63.830.836,55	66,66%
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	4.400,00	0,00%
6.3- Transferências Diretas - PNAE	36.724.545,45	36.724.545,45	37.573.379,40	102,31%
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	0,00%
6.5- Outras Transferências do FNDE	951.263,25	951.263,25	-	0,00%
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	223.812,73	0,00%
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	4.024.177,67	0,00%
7.1- Transferências de Convênios	-	-	-	0,00%
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	4.024.177,67	0,00%
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.750.948,38	1.750.948,38	11.349.367,50	648,18%
10-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	135.179.300,08	135.179.300,08	117.005.973,85	86,56%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.016.913.212,88	2.016.913.212,88	1.734.284.506,45	85,99%
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	1.499.184.801,05	1.499.184.801,05	1.302.930.320,27	86,91%
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	26.189.292,78	26.189.292,78	11.996.031,02	45,81%
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	68.845.293,56	68.845.293,56	70.134.723,11	101,87%
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	406.622.565,19	406.622.565,19	334.970.549,99	82,38%
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	5.677.044,75	5.677.044,75	4.633.827,10	81,62%
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	10.394.215,55	10.394.215,55	9.619.054,96	92,54%
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.507.492.964,34	1.507.492.964,34	1.315.185.188,71	87,24%
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.505.150.255,56	1.505.150.255,56	1.313.766.947,35	87,28%
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	0,00%
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.342.708,78	2.342.708,78	1.418.241,36	60,54%
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 – 15)	(511.762.957,32)	(511.762.957,32)	(420.517.559,10)	0,00%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.113.620.638,10	1.355.671.011,30	1.243.353.278,24	91,71%	1.236.997.072,49	91,25%	-
14.1- Com Ensino Fundamental	1.113.620.638,10	1.355.671.011,30	1.243.353.278,24	91,71%	1.236.997.072,49	91,25%	-
14.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
15- OUTRAS DESPESAS	393.872.325,24	151.821.952,04	151.794.775,91	99,98%	150.455.305,44	99,10%	-
15.1- Com Ensino Fundamental	393.872.325,24	151.821.952,04	151.794.775,91	99,98%	150.455.305,44	99,10%	-
15.2- Com Ensino Médio	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	1.507.492.963,34	1.507.492.963,34	1.395.148.054,15	92,55%	1.387.452.377,93	92,04%	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
17.1 - FUNDEB 60%						-
17.2 - FUNDEB 40%						-
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						-
18.1 - FUNDEB 60%						-
18.2 - FUNDEB 40%						-
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)						-
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)						1.387.452.377,93
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (14 - (17,1 + 18,1)) / (12) x 100) %						94,05%
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (1						11,44%
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20,1 + 20,2)) %						-5,49%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
		(d)					(i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.1 - Creche	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
23.2 - Pré-escola	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.147.303.279,99	2.549.186.240,09	2.040.085.299,82	80,03%	1.996.087.670,30	78,30%	-
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.507.492.963,34	1.507.492.963,34	1.395.148.054,15	92,55%	1.387.452.377,93	92,04%	-
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	639.810.316,65	1.041.693.276,75	644.937.245,67	61,91%	608.635.292,37	58,43%	-
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
26- ENSINO SUPERIOR	22.581.363,91	24.544.877,19	11.374.494,53	46,34%	7.912.788,04	32,24%	-
27- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
28- OUTRAS	400.099.545,46	397.110.535,44	325.549.504,02	81,98%	310.560.547,74	78,21%	-
34- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	2.569.984.189,36	2.970.841.652,72	2.377.009.298,37	80,01%	2.314.561.006,08	77,91%	-
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE					VALOR		
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)					(420.517.559,10)		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					-		
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)					-		
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-		
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-		
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴					-		
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISP FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					14.855.880,98		
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					(405.661.678,12)		
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)					2.720.222.684,20		
39- MÍNIMO DE 25,5% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ⁵ ((38) / (4) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 26%					28,89%		

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESP CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUT	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	135.196.231,20	151.242.887,55	106.568.016,13	70,46%	98.880.654,88	65,38%	-
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	190.000.000,00	80.461.331,57	-	0,00%	-	0,00%	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	44.757.717,12	110.782.962,34	37.007.969,48	33,41%	22.043.030,24	19,90%	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUST COM RECEITAS ADIC PARA FINANÇ DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	369.953.948,32	342.487.181,46	143.575.985,61	41,92%	120.923.685,12	35,31%	-
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	2.939.938.137,68	3.313.328.834,18	2.520.585.283,98	76,07%	2.435.484.691,20	73,51%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	220.171.565,12	14.855.880,98
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	63.814.401,29	14.855.880,98
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	156.357.163,83	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2017	6.059.155,79	206.637,88
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.316.171.535,12	75.796.026,85
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	- 1.285.239.642,41	71.558.018,66
49.1 Orçamento do Exercício	1.220.033.341,79	- 69.832.601,98
49.2 Restos a Pagar	26.593.080,86	- 1.725.416,68
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.418.241,36	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	38.409.289,86	4.444.646,07
52- (+) AJUSTES		
52.1 Retenções		
52.2 Conciliação Bancária		
53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		

FONTE: CNAF/SGCOISATE/SEFAZ, FIPLAN: FIP729 emitido em: 21/11/2018 às 14:26h, Bal. Orç. SEDUC emitido em: 21/11/2018 às 14:37h e Bal. Orç. UNEMAT emitido em: 21/11/2018 às 14:41h

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência as despesas

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.953.894.100,49	11.953.894.100,49	10.144.741.632,38	84,87%	
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	114.819.206,12	114.819.206,12	53.681.747,47	46,75%	
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transp Interest e Intermun e de Comunicação	9.432.958.230,88	9.432.958.230,88	8.456.049.810,64	89,64%	
ICMS					
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPV	639.990.841,97	639.990.841,97	598.316.752,21	93,49%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.201.197.898,79	1.201.197.898,79	743.147.371,69	61,87%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	518.754.821,67	518.754.821,67	123.185.452,49	23,75%	
Dívida Ativa dos Impostos	46.173.101,06	46.173.101,06	131.056.829,77	283,84%	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	39.303.868,11	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.130.792.825,69	2.130.792.825,69	1.762.150.498,86	82,70%	
Cota-Parte FPE	2.033.112.825,95	2.033.112.825,95	1.674.852.751,26	82,38%	
Cota-Parte IP-Exportação	69.294.776,00	69.294.776,00	64.128.612,00	92,54%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.385.223,74	28.385.223,74	23.169.135,60	81,62%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.385.223,74	28.385.223,74	23.169.135,60	81,62%	
Outras	-	-	-	-	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.798.922.959,43	2.798.922.959,43	2.492.919.727,21	89,07%	
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	2.437.372.797,37	2.437.372.797,37	2.127.075.842,01	87,27%	
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	344.226.467,81	344.226.467,81	349.810.548,81	101,62%	
Parcela da Cota-Parte do IP-Exportação Repassada aos Municípios	17.323.694,25	17.323.694,25	16.033.336,39	92,55%	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	11.285.763.966,75	11.285.763.966,75	9.413.972.404,03	83,41%	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	303.759.793,41	303.759.793,41	289.203.522,49	95,21%	
Provenientes da União	303.759.793,41	303.759.793,41	289.203.522,49	95,21%	
Provenientes de Outros Estados	-	-	-	-	
Provenientes de Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.057.075,70	2.057.075,70	73.764,91	3,59%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.853.457,33	1.853.457,33	2.047.689,20	110,48%	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	307.670.326,44	307.670.326,44	291.324.976,60	94,69%	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	1.857.212.873,55	1.876.790.397,63	1.413.392.586,24	75,31	1.221.626.023,68	65,09	
Pessoal e Encargos Sociais	758.106.644,95	763.106.644,95	622.835.609,62	81,62	619.154.741,63	81,14	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	1.099.106.228,60	1.113.684.292,68	790.556.976,62	70,99	602.471.282,05	54,10	
DESPESAS DE CAPITAL	15.749.440,38	119.404.186,88	17.694.959,40	14,82	4.405.624,34	3,69	
Investimentos	15.749.440,38	119.404.186,88	17.694.959,40	14,82	4.405.624,34	3,69	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.872.962.313,93	1.996.195.124,51	1.431.087.545,64	71,69	1.226.031.648,02	61,42	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/Vf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	15.000.000,00	39.330.000,00	22.199.700,57	56,44	22.157.210,16	56,34	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIFORMIZADO	-	-	-	-	0,00	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	307.295.716,28	383.864.578,08	319.849.797,36	83,32	280.113.809,07	72,97	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	303.759.793,43	378.606.763,87	319.694.030,97	84,44	279.961.601,56	73,95	
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00	-	
Outros Recursos	3.535.922,85	5.257.814,21	155.766,39	2,96	152.207,51	2,89	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	0,00	-	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO ANTERIOR	-	-	-	-	8.678.860,57	-	
SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	12.856.813,47	-	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	0,00	-	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	322.295.716,28	423.194.578,08	342.049.497,93	80,83	323.806.693,27	76,51	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.550.666.597,65	1.573.000.546,43	1.089.038.047,71	69,23	902.224.954,75	57,36	

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII (h + i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ⁴⁺⁵	9,58%
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIII - (12 x IVb)/100] ⁶	-227.451.733,73

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	56.567.068,40	12.856.813,47	36.154.103,58	7.556.151,35	-
Inscritos em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(j)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	12.856.813,47	-	12.856.813,47
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores	-	-	-
Total (IX)	12.856.813,47	-	12.856.813,47

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	-	-	-
Total (X)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
(Por Subfunção)			(l)	(l/total l) x 100	(m)	(m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.258.802,67	57.524.060,93	48.930.324,54	85,06	34.219.489,52	59,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	188.799.474,04	625.958.196,78	468.396.827,75	74,83	402.521.876,94	64,30	
Suporte Profilático e Terapêutico	36.793.576,59	105.562.181,45	75.464.349,81	71,49	48.645.927,76	46,08	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	7.355.049,01	25.243.190,36	9.618.915,86	38,10	4.138.239,27	16,39	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	
Outras Subfunções	1.621.755.411,62	1.181.907.494,99	828.677.127,68	70,11	736.506.114,53	62,32	
TOTAL	1.872.962.313,93	1.996.195.124,51	1.431.087.545,64	71,69	1.226.031.648,02	61,42	

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ; Sistema FIPLAN: FIP729 emitido em 18/09/2018 às 10:27H e FIP617 emitido em 18/09/2018 às 10:50H

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "I" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VII(h+i) - (12 \times IVb)/100]$.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Nota: O valor do ICMS engloba o Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º) ;

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		REGISTROS EFETUADOS EM 2018						
		No Bimestre					Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS								
Ativos Constituídos pela SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE								
Provisões de PPP								
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Riscos não Provisionados								
Garantias Concedidas								
Outros Passivos Contingentes								
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Do ente federado, exceto estatais não dependentes(I)								
Das Estatais Não-Dependentes								
TOTAL DAS DESPESAS	6.645.133,33	22.150.444,44						
PPP A CONTRATAR(II)		5.537.611,11						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.389.766.593,46	14.525.791.778,61						
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV=I + II)	6.645.133,33	27.688.055,56						
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%) (V= IV/III)	0,05%	0,19%						

FONTE: CNAF/SGCO/SATE/SEFAZ
Nota: No bimestre anterior foi publicado pelo valor total do contrato por falta de informações do mesmo. Agora consta com valores proporcionais a cada exercício.
Nota: Valores de ativos estão em branco pois a Setas contabiliza como Serviços e não como Patrimônio

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2018 - 5º BIMESTRE (SETEMBRO A OUTUBRO)

RREO - Anexo 14 (LRF Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		20.334.403.070,56		
Previsão Atualizada		20.334.403.070,56		
Receitas Realizadas		14.740.683.193,11		
Deficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		442.759.330,76		
DESPESAS				
Dotação Inicial		20.334.403.070,56		
Créditos Adicionais		489.451.971,75		
Dotação Atualizada		20.803.855.042,31		
Despesas Empenhadas		15.600.800.061,22		
Despesas Liquidadas		14.079.108.041,35		
Despesas Pagas		12.062.621.839,47		
Superávit Orçamentário		661.575.151,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		15.600.800.061,22		
Despesas Liquidadas		14.079.108.041,35		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida		14.525.791.778,61		
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.331.422.796,26		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		3.038.415.414,85		
Resultado Previdenciário		(706.992.618,59)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		(398.994.311,12)	2.982.081.207,96	-747,40%
Resultado Primário		263.213.084,88	1.142.188.932,43	433,94%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre
Saldo a Pagar				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.909.865.711,38	32.783.188,02	1.476.588.047,68
Poder Executivo		1.777.838.768,21	32.782.397,33	1.362.070.333,09
Poder Legislativo		19.541.846,45	-	6.903.852,00
Poder Judiciário		97.288.916,93	790,69	97.288.126,24
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		15.196.179,79	-	10.325.736,35
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.307.279.360,28	243.682.349,01	387.500.511,90
Poder Executivo		1.165.841.523,18	226.063.615,77	304.017.187,85
Legislativo		15.011.952,02	2.260.047,65	10.521.768,78
Poder Judiciário		87.750.451,41	11.077.774,95	57.322.530,19
Ministério Público		37.741.631,59	4.230.212,95	15.524.129,90
Defensoria Pública		933.802,08	50.697,69	114.895,18
TOTAL		3.217.145.071,66	276.465.537,03	1.864.088.559,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucional Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 26,5% das Receitas de Impostos em MDE		2.720.222.684,20	26,50%	28,89%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		1.387.452.377,93	60,00%	94,05%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		-	0,00%	0,00%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesas de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios
				35º Exercícios
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		902.224.954,75	12%	9,58%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL(%)		0,19%		

FONTE: FIPLAN, CNAF - Anexos bimestrais, correspondente.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas, No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4. 320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64

Original Assinado
JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES
Governador do Estado

Original Assinado
LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro

Original Assinado
ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Fazenda

Original Assinado
ANÉSIA CRISTINA BATISTA
Superintendente de Gestão da Contabilidade do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO N°. 015/2017/SEMA.**

Processo nº 252507/2018.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Contratada: OI S/A .

Objeto: Retificar a Clausula Segunda- Do Aditamento do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2017/SEMA.

Da retificação: Retifica-se a vigência do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 015/2017:

Onde se lê:

“Este contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **29/08/2018 até 28/08/2019.**”

Agora ler-se-á:

“Este contrato terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, contados de **17/08/2018 até 17/08/2019.**”

Data da Assinatura: 23/11/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente - Portaria nº 937 de 21/11/2018

Kenia Gomes de Oliveira e Roberto Wagner Sandrin - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2018/SEMA**

Processo n. 462531/2018/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: ALTERNATIVA TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer mão-de-obra terceirizada, de serviços de copeiragem (garçons e copeiras), de forma contínua, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários para atender a Contratante.

Valor total: R\$ 108.850,51 (cento e oito mil oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2007,2005- Natureza de Despesa: 3390 3700, Fonte: 195/240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 II da Lei nº 8666/93.

Data de Assinatura: 26/11/2018.

Assinam: Gibson Almeida Costa Junior - Secretário de Estado de Meio Ambiente designado pela Portaria nº 937 de 21/11/2018.

Gilberto Cesar Catafesta - Representante da Contratada

PORTARIA N° 916/2018

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 040/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental n.º

22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 040/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
040/2018	CONSTRUTORA DANIELLA EIRELI - ME.	08/10/2018	Fiscal Titular: Simone da Silva Ribeiro Fiscal Substituto: Eliane Antonia Nadaf Diniz.

Ref. Processo nº 43911/2017

Interessado: Duarte Coimbra LTDA ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho do Analista Ambiental Luís Thiago Bastos Rodrigues e cancelar a LP nº 310634/2018, e a LI nº 69479/2018, em virtude de erro na digitação da razão social.

Sinop/MT, 14 de novembro de 2018.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional de Sinop
DUDSINOP/SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, considerando a publicação da Lei 10.669 de 16 de janeiro de 2018, torna público que o seguinte usuário está dispensado de outorga:

CELSON OLIVEIRA LIMA, CPF: 022.985.461-34. PROCESSO: **404856/2013**. Município: **Juscimeira/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 16°02'22,8" S e Long. 54°51'32,6" W;

PORTARIA N° 961.

Institui o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras - NR, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

Considerando a Lei Complementar nº 502, de 07 de agosto de 2013, que dispõe sobre as políticas de Saúde e Segurança e normas gerais para concessão de adicional de insalubridade no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1919, de 29 de agosto de 2013, que institui a Política de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 1920, de 29 de agosto de 2013, que cria o Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016, que institui o Manual de Saúde e Segurança no Trabalho para os Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda a obrigatoriedade de formar o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho - CSSST com a capacidade de execução dos programas criados, conforme itens 3.1, 3.2, 3.13, 3.14 e 3.17 e subitens do Manual de Saúde e Segurança do Trabalho, instituído pelo Decreto nº 393, de 15 de janeiro de 2016;

Considerando o disposto no art. 25, incisos XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI do Decreto nº 806 de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho.

§ 1º O Comitê a que se refere o *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

1. Dalva Cândida de Souza - Analista de Desenvolvimento Econ. E Social - Assistente Social;
2. Fernando Lauro Gois - Analista Administrativo - Educador Físico;
3. Evelyn Cristina S. P. Lara - TDES - Assistente Administrativo;
4. Vivian Maciel da Silva Alves - Analista de Meio Ambiente - Engenharia de Segurança no Trabalho;
5. Krisna Queiroz - Analista de Desenvolvimento Econ. E Social - Psicóloga.
6. Rubia Elian da Silva Costa

§ 2º O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho terá dedicação exclusiva às suas atividades.

Art. 2º Os servidores que compõem o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho terão a mesma remuneração e jornada de trabalho do cargo que ocupam na unidade de lotação, a partir da publicação desta portaria.

Art. 3º Os servidores que compõem o Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho receberão incentivo funcional, por meio de elogios, conforme artigo 268 da Lei Complementar 04/1990, devidamente assinado pelo Secretário do órgão ou entidade de origem do servidor, bem como pelo Governador do Estado. Os referidos elogios constarão no assentamento funcional do servidor.

Art. 4º O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho, está vinculado, diretamente a Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho SEGES/MT.

Parágrafo Único: O Comitê Setorial de Saúde e Segurança no Trabalho,

terá o prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria para implantar os programas que integram a Política de Saúde e Segurança no Trabalho, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

Gibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Em substituição - Portaria nº 937/2018
SEMA/MT

PORTARIA Nº 917/2018

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 041/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado pelo Ato Governamental nº 22.307/2017 de 19/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato nº 041/2018, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de novembro de 2018.

André Luis Torres Baby
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
041/2018	CMF EMPREENHIMENTOS EIRELI - ME.	08/10/2018	Fiscal Titular: Simone da Silva Ribeiro Fiscal Substituto: Eliane Antonia Nadaf Diniz.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 006/2018/SINFRA****PROCESSO Nº. 474337/2018****OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIA**, do veículo especificado na Cláusula Segunda.
DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do veículo no apoio ao transporte de passageiros e cadeirantes urbano.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	RP	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	PLACA	ANO
01	MICRO-ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	785813	MASCA GRANMINI	9532452R9ARO32301	NJW-3986	2010/2010

PRAZO: INICIO: 29/11/2018 - **TÉRMINO:** 28/11/2023**CEDEnte:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**CESSIONÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**PORTARIA Nº 158/2018/GS/SINFRA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Considerando o noticiado no Ofício nº 1337/2018/GS/SINFRA, nos autos do processo nº 499820/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Taciana Athayde Firminiano Briante** pela servidora **Sibeli Nardoni Roika** para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 613832/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Original assinada)

PORTARIA Nº 156/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Considerando o noticiado no Ofício nº 1337/2018/GS/SINFRA, nos autos do processo nº 499820/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Taciana Athayde Firminiano Briante** pela servidora **Sibeli Nardoni Roika** para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 615222/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Original Assinada)

PORTARIA Nº 153/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Considerando o noticiado no Ofício nº 1337/2018/GS/SINFRA, nos autos do processo nº 499820/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Taciana Athayde Firminiano Briante** pela servidora **Sibeli Nardoni Roika** para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 75506/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Original assinada)

PORTARIA Nº 157/2018/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e artigo 69, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004.

Considerando o noticiado no Ofício nº 1337/2018/GS/SINFRA, nos autos do processo nº 499820/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Taciana Athayde Firminiano Briante** pela servidora **Sibeli Nardoni Roika** para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 88486/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Original assinado)

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2018/SUEF II/SINFRA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, as **Ordens de Paralisação de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	CONTRATADA
SUEF II/O.P.S./ Nº 003/2018 12/11/2018	Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia Mt-343, Trecho: Cáceres -Porto Estrela -Entº MT-246 (Barra do Bugres), Sub-Trecho: Porto Estrela - EntºMT-246(Barra do Bugres), nos Municípios de Porto Estrela e Barra do Bugres-MT.	265/2013/00/00- SETPU	TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA.
SUEF II/O.P.S./ Nº 004/2018 12/11/2018	Execução dos Serviços de Pavimentação de Rodovia, da Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-160(B) - Entrº MT-417(B), numa extensão de 59,343 km.	236/2013/00/00- SETPU	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
SUEF II/O.P.S./ Nº 005/2018 21/11/2018	Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia: MT-242, Trecho: Ipiranga do Norte - Itanhangá, Sub-Trecho: Km 0,00 - Km 45,60, com extensão de 45,510 Km, nos Municípios de Ipiranga do Norte e Itanhangá - MT.	070/2014/00/00- SETPU	APUI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II

SUEF II/SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Marcos Catalano Correa

Secretário Adjunto de Obras

SAOB/SINFRA/MT

(Documento original assinado)

PORTARIA CONJUNTA Nº 540/2018/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PA n 242905/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir 23.10.2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JOSÉ CELSO DORILEO LEITE

Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 543/2018/CGE-COR/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação da comissão do PAR nº 608689/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e Decreto Estadual n. 522/2016;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 25.10.2018;

Art. 2º Convalidar os atos processuais praticados até a presente data;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2018.

MARCELO DUARTE MONTEIRO JOSÉ CELSO DORILÊO LEITE
Secretário de Estado de Infraestrutura Secretário Controlador-Geral do
e Logística Estado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2018/SESP

PROCESSO Nº 251803/2018 e SIAG Nº 0251803

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 100/2018/SESP, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em locação de ancoradouro Marina para embarcações, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 30/11/2018 a 11/12/2018, período integral, e no dia 12/12/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018/SESP

PROCESSO Nº 396206/2018 e SIAG Nº 0396206

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 077/2018/SESP, cujo objeto é a Aquisição de material permanente - mobiliários e eletrodomésticos, destinados à estruturação de alojamentos e refeitórios para atender as instituições da SESP/MT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 30/11/2018 a 11/12/2018, período integral, e no dia 12/12/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018/SESP

PROCESSO Nº 354957/2018 e SIAG Nº 0354957

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no site www.gestao.mt.gov.br, o ADENDO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018/SESP, cujo o objeto é a Aquisição de Material Permanente - Nobreaks para atender a demanda da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, agendado anteriormente para o dia 05/12/2018, o certame agora será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 03/12/2018 até o dia 12/12/2018, período integral, e no dia 13/12/2018 até às 13h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2018 às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

***Informamos aos senhores licitantes que já enviaram propostas que as mesmas deverão ser lançadas novamente.**

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Coordenadora de Aquisições e Contratos

COAC/SUADM/SAAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

196/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 8.4 da CLAÚSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina de aviação e querosene de aviação), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado (com chip ou magnético), visando ao abastecimento das aeronaves do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAer e CBMMT/SESP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2375/2006; Natureza de Despesa: 339039/339030; Fonte: 240. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27/12/2018 a 26/12/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: GUSTAVO GARCIA FRANCISCO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DARIO COSTA BARBOSA JUNIOR - BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA/ CONTRATADA.

OFÍCIO Nº 100/2018/COPAL/SUADM/SAAS/SESP

PROCESSO: 465548/2018

À representante empresa: **Maria José dos Reis Neto EPP - CNPJ 10.226.940/0001-57**

Assunto: Decisão em que aplica multa em decorrência de inexecução contratual

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** essa empresa quanto à Decisão nº 73/2018, proferida pela Sra. Secretária Adjunta de Administração Sistêmica, em que aplica multa no valor de **R\$ 518,34**, pela não entrega dos produtos contratados na Ordem de Fornecimento nº 087/2018/SESP.

Sendo assim, **NOTIFICO** Vossa Senhoria para, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, caso queira, apresentar defesa prévia nos termos dos artigos 73 a 76, da Lei nº 7.692/2002, estabelecendo o contraditório e a

ampla defesa no processo administrativo nº 465548/2018.
Os autos do processo administrativo em questão estarão à disposição do (a) Representante Legal da NOTIFICADA para consulta, na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado da SESP/MT, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, CEP: 78049-927 - Fone (65) 3613-5526.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Eveline Julieta Konageski Conche
Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado

PORTARIA Nº 121/2018/GAB/SESP

Valida a atualização da Política de Tecnologia e Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT e seus órgãos vinculados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual.

Considerando Resolução COSINT nº 003/2010, que dispõe sobre as Políticas e Diretrizes de Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Considerando Resolução COSINT nº 008/2010, que dispõe sobre as Normas de Segurança Estadual para Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Considerando os princípios que norteiam as políticas e diretrizes de segurança da informação desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º- Validar a versão 2.0.0 da Política de Tecnologia e Segurança da Informação, cujo o processo de atualização foi supervisionado pela Coordenadoria de Infraestrutura Estratégica - COIE/SAI/SESP-MT.

Parágrafo único- A referida Política aplica-se a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso bem como a seus órgãos vinculados.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

Portaria nº 120/SESP/2018

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n. 9666 de 13 de dezembro de 2011, Lei n. 9739 de 15 de Maio de 2012 e no Decreto n. 3006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, referente aos anos de 2017 e 2018, nos termos do art. 9, do Decreto 3006 de 05 de Maio de 2004.

Registrada.
Publicada.
Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2018.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(original assinado)

Segue abaixo as avaliações dos servidores:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
90704	Eduardo Ormond dos Santos	8,92

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2017
225798	Thiago Lima Onofre	9,96

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
31953	Manoel de Souza Ribeiro Neto	9,01
232535	Jeanete Margarida Sant'Ana	9,90
252588	Francis Raynon Cordeiro de Souza	9,87
233226	Simone Moura Capelasso	8,38
243766	Alessandra de Macena Alves	9,75
232243	Ane Carolina Prado Santos	9,62

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

MATRICULA	NOME	NOTA/ANO 2018
117539	Patrícia Camarão Cunha	10
103530	Isabel Cristina de Macedo	9,63

PORTARIA Nº 106/2018/GAB/SESP, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidores para a fiscalização dos Contratos de Gestão nº 001/2016, nº 045/2013/GVG e nº 001/2015/GVG relativos à prestação de serviços de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71, II da Constituição Estadual e no artigo 31, inciso XXII, do Decreto Estadual nº 502, de 30 de junho de 2011:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para a fiscalização e monitoramento dos serviços prestados em Tecnologia da Informação, conforme item 2.2, da Cláusula Segunda, do Contrato de Gestão nº 001/2016, item 2.5, da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 045/2013/GVG e item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato de Gestão nº 001/2015/GVG nos seguintes âmbitos:

Gestão	Fiscais
Sistema SEAP	Marianne Paz Mello de Almeida.
Sistema FIPLAN	Yvan Jackson de Oliveira Paiva.
Sistema de Protocolo	André Alexandre Ferreira Molina
Serviços de Infraestrutura de TI em Datacenter; de Rede e Internet; de Infraestrutura; Gerenciador de Projetos; Informações Gerenciais; Segurança da Informação e Sistemas de Informação e Serviços Especializados.	Walmir Akihiro Oribe Daniel Rios Lima Amaral Diana Maria de Lima

Art. 2º - O acompanhamento a que se refere o Art. 1º inclui a elaboração de Relatórios mensais quanto à execução do instrumento, bem como o atesto das notas fiscais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2018.

(Documento original assinado)

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018/SEJUDH-MT
PROCESSO 590615/2018
SIAG 5906150

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 03/12/2018 a 11/12/2018, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 11/12/2018 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 13h45min (horário Oficial de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/12/2018 às 14h00min (horário Oficial de Mato Grosso).

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Vila Rica/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

LOCAL DA SESSÃO: www.gestao.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: site da SEGES - www.gestao.mt.gov.br, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> ou www.sejudh.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3315-1504 / 1505.

PREGOEIRA: Cássia Marques Souza da Matta.

ORDENADOR DE DESPESAS: Fausto José Freitas da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018/SEJUDH

PROCESSO Nº 89553/2018

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa A LEANDRO DOS SANTOS - ME.

DO OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Colíder/MT, constando de café da manhã, almoço, jantar e ceia todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

DO VALOR: R\$ 650.237,50 (seiscentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101 /Programa:410 /Projeto Atividade:4490 /Fonte:100 /Natureza de Despesa:33903000.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A fiscalização do Contrato será feita pelo fiscal titular, Josimar lima dos Santos, Matrícula nº 23336 e pela fiscal substituta, Rosely Benicio de Souza, Matrícula nº 233423.

DA VIGÊNCIA: 21/11/2018 a 20/11/2019.

DA DATA: 21/11/2018.

ASSINAM: FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/ CONTRATANTE ARILSON LEANDRO DOS SANTOS A Leandro dos Santos - ME/ CONTRATADO

PORTARIA N.º 007/2018/GAB/FUNAC/MT, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa servidores para exercer as funções de Fiscal Titular e Suplente dos termos e contratos de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário, bem como dos termos e acordos de cooperação firmados pela Fundação Nova Chance.

A Presidente da Fundação Nova Chance, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes termos e contratos de intermediação de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário, bem como dos termos e acordos de cooperação firmados pela Fundação Nova Chance:

TERMO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA/ÓRGÃO	TITULAR	SUPLENTE
Int. 001/2015	Kadeas Restaurante Ltda.	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Int. 003/2015	Colchões Pantanal Ltda.	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Eder Jansen dos Santos
Int. 007/2015	Prefeitura de Arenópolis - MT	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Int. 008/2015	Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda.	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Int. 010/2015	Cooperativa Mutuense de Trabalho - COOMUSERV	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Int. 014/2015	Companhia Vale do Araguaia	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Coop. 022/2015	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Coop. 023/2015	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA	Walter Jorge Mutran Junior	Claudio Marcio Correa Carvalho
Coop. 024/2015	Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia
Int. 002/2016	Prefeitura de Lucas do Rio Verde- MT	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia

Int. 003/2016	Eletronstro Prestação e Terceirização de Serviço Ltda.	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Eder Jansen dos Santos
Int. 005/2016	Associação Cultural Cena Onze	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Eder Jansen dos Santos
Int. 008/2016	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MT	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Eder Jansen dos Santos
Coop. 271/2016	Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia
Coop. 458/2016	Fundação Nova Chance - FUNAC	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia
Coop. 001/2017	Associação Cultural Cena Onze	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Eder Jansen dos Santos
Int. 001/2017	Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana - LIMPURB	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Eder Jansen dos Santos
Cont. 001/2017	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde -MT	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Int. 003/2017	Prefeitura de Alta Floresta - MT	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Int. 006/2017	Prefeitura de Nobres - MT	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia
Int. 008/2017	Morro da Mesa Concessionária S/A	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia
Coop. 340/2017	Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Coop. 402/2017	Secretaria de Estado de Cultura - SEC	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Walter Jorge Mutran Junior
Coop. 419/2017	Procuradoria-Geral do Estado - PGE	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
AC 542/2017	Conselho da Comunidade da Comarca de Lucas do Rio Verde - MT	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Int. 001/2018	Prefeitura de Guiratinga - MT	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Walter Jorge Mutran Junior
Cont. 001/2018	RE Blocos Eireli ME	Walter Jorge Mutran Junior	Renato Silva da Guia
Int. 002/2018	Prefeitura de Rondonópolis - MT	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Int. 003/2018	Transportadora Rováris Ltda.	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Coop. 019/2018	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH	Walter Jorge Mutran Junior	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira
Coop. 113/2018	Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GDR	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Walter Jorge Mutran Junior
Coop. 170/2018	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Walter Jorge Mutran Junior
Coop. 271/2018	Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA	Natalia Kathiucia Xavier de Oliveira	Walter Jorge Mutran Junior

Art. 2º As atribuições e responsabilidades dos fiscais acima nominados deverão se pautar pelo teor da Orientação Técnica nº 0012/2017, de lavra da Controladoria-Geral do Estado - CGE, ou por instrumento legal, regulamentar ou orientativo que a substitua.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(original assinado)
DINALVA ORIEDE DA SILVA SOUZA
Presidente da Fundação Nova Chance

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - CEPS ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 372/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUTO TÉCNICO RUI BARBOSA, localizado na Avenida dos Tarumãs, Bairro Setor Industrial Sul, Município de Sinop-MT, mantido por Instituto Técnico Rui Barbosa EIRELI - ME, com o CNPJ: 29.124.620/0001-14. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **130/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 107/2018**, aprovado em 07 de novembro de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Edificações, Eixo Tecnológico Segurança, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

ATO: 373/2018 - CEE/MT

INTERESSADO(A): INSTITUTO TÉCNICO RUI BARBOSA, localizado na Avenida dos Tarumãs, Bairro Setor Industrial Sul, Município de Sinop-MT, mantido por Instituto Técnico Rui Barbosa EIRELI - ME, com o CNPJ: 29.124.620/0001-14. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **129/2018/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 106/2018**, aprovado em 07 de novembro de 2018, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO**, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, em Edificações, Eixo Tecnológico Infraestrutura, nas formas Concomitante e Subsequente, presencial, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 13 de novembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

EDITAL Nº 033/2018 GS/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 566/2015, Lei Complementar nº 050/1998, Lei nº 8.806/2008, Lei nº 9.241/2009 e suas alterações, o Decreto nº 187/2011, Portaria nº 446/GS/SEDUC/2018, Edital nº. 013/2018/GS/SEDUC/MT, Edital nº 014/2018/GS/SEDUC/MT e considerando o anexo I do Edital nº 15/2018/GS/SEDUC/MT, Edital Nº 017/2018/GS/SEDUC/MT, Portaria nº 630/GS/SEDUC/2018, Edital Nº 025/2018/GS/SEDUC/MT, Edital Nº 028/2018/GS/SEDUC/MT e Edital Nº 029/2018/GS/SEDUC/MT,

RESOLVE:

1 - Tornar público a abertura do processo de escolha para a função de Assessor Pedagógico nos municípios onde não houveram candidatos inscritos ou aprovados, de acordo com o artigo 8º do Decreto nº 187/2011 e artigo 11 da Lei nº 9.241/2009.

2 - Os professores da educação básica, na condição de efetivos ou estabilizados interessados em exercer a função de Assessor Pedagógico, deverão se inscrever apresentando o CPF, RG, Currículo e o Plano de Trabalho para a Assessoria, visando a melhoria dos resultados pedagógicos e administrativos das Unidades Escolares do Município e da respectiva circunscrição, em consonância com as políticas educacionais da SEDUC.

2.1 - Os documentos e a Proposta de Trabalho deverão ser encaminhados à Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação, por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/1cbJkje-afT1L1GCfcQFZvcJlu4KbTnidGbBpGvJXKKk/edit?usp=drivesdk>, que estará disponível a partir das 00h00 do dia 06/12/2018 até as 23h59 do dia 07/12/2018.

3 - Para candidatar-se à função de Assessor Pedagógico, o candidato deve ser professor da educação básica da rede estadual de ensino e atender aos seguintes requisitos:

- I - Ser ocupante de cargo de provimento efetivo ou estabilizado na Rede Estadual de Ensino, conforme a LC nº 50/98;
- II - Ter licenciatura plena com pós-graduação na área educacional;
- III - Ter três anos de efetivo exercício na circunscrição da Assessoria Pedagógica em que pretende concorrer;
- IV - Candidatar-se em apenas um Município, desde que resida na circunscrição dessa Assessoria Pedagógica;
- V - Assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE), observando a disposições legais vigentes;
- VI - Assinar Termo de Desistência da Cooperação Técnica quando for o caso de professor com vínculo também no Município.

3.1 - É vedada a participação no processo, o candidato que:

- I - Não obteve êxito na Prova Escrita no dia 21/09/2018 e na Prova Didática no período de 22 a 25/10/2018 do processo seletivo para a função de Assessor Pedagógico;
- II - Tenha sido demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função nos últimos 5 (cinco) anos em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
- III - Esteja inadimplente junto a Superintendência de Planejamento e Finanças da SEDUC-MT, ou setor correlato, ou, ainda, perante o Tribunal de Contas do Estado;
- IV - Esteja sob licenças contínuas;
- V - Declare não possuir disponibilidade para exercício da função em regime de dedicação exclusiva.

4 - A partir da inscrição, a SEDUC providenciará os seguintes documentos para cada candidato:

- I - Certidão de Adimplência emitida pela Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas;
 - II - Declaração emitida pela Comissão de Tomada de Contas Especiais, comprovando que o candidato não está respondendo processo junto a essa Comissão;
 - III - Declaração emitida pela Unidade Setorial de Correição comprovando que o candidato não tenha sido demitido, destituído de cargo, ou suspenso do exercício da função, nos últimos 05 (cinco) anos, em decorrência de sindicância administrativa ou processo administrativo disciplinar;
 - IV - Declaração emitida pela Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas de Pessoal da Educação, atestando que o profissional não tenha usufruído de licenças contínuas e nem esteja em processo de aposentadoria.
- a) Entende-se por licenças sucessivas e contínuas, o período de afastamento

para tratamento de saúde, readaptação de função e acompanhamento familiar que ultrapassem a somatória de mais de 120 (cento e vinte) dias nos últimos 2 (dois) anos.

4.1 - A Comissão Eleitoral Estadual enviará relação com os nomes dos candidatos, número de CPF e de matrícula funcional aos setores competentes da SEDUC, solicitando os documentos referidos nos itens acima.

4.2 - Cada candidatura será analisada com base nos documentos emitidos pelos setores da SEDUC, podendo ser deferida ou não, de acordo com critérios deste Edital;

a) - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será publicada no dia 12/12/2018 com o local e data da entrevista.

4.3 - A seleção dos candidatos contará de análise de currículo e entrevista.

4.4 - A entrevista terá duração de 15 (quinze) minutos e será realizada pela Banca Examinadora no período de 17 a 19/12/2018.

a) - A entrevista terá como base o Plano de Trabalho;
b) - A proposta de Trabalho deverá ser elaborada e apresentada segundo as normas da ABNT, não ultrapassando 10 (dez) páginas.

4.5 - O resultado da seleção, será encaminhado pela Banca Examinadora à Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer, que o homologará até o dia 21/12/2018.

5 - A posse será na data de 27/12/2018 e o efetivo exercício deverá ocorrer na Assessoria Pedagógica, no dia 02/01/2019.

6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, através da Comissão Eleitoral Estadual, instituída pela Portaria nº 446/2018/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

RELAÇÃO DAS ASSESSORIAS PEDAGÓGICAS COM VAGAS LIVRES		
Nº	NOME DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA	Nº DE ASSESSORES PEDAGÓGICOS
01	ASSESSORIA PEDAGOGICA ALTO ARAGUAIA	1
02	ASSESSORIA PEDAGOGICA BARAO DE MELGACO	1
03	ASSESSORIA PEDAGOGICA BARRA DO BUGRES	1
04	ASSESSORIA PEDAGOGICA CARLINDA	1
05	ASSESSORIA PEDAGOGICA CASTANHEIRA	1
06	ASSESSORIA PEDAGOGICA COMODORO	1
07	ASSESSORIA PEDAGOGICA DIAMANTINO	1
08	ASSESSORIA PEDAGOGICA FIGUEIROPOLIS DOESTE	1
09	ASSESSORIA PEDAGOGICA GLORIA DOESTE	1
10	ASSESSORIA PEDAGOGICA ITANHANGÁ	1
11	ASSESSORIA PEDAGOGICA JAURU	1
12	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA BANDEIRANTES	1
13	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA CANAA DO NORTE	1
14	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA MONTE VERDE	1

15	ASSESSORIA PEDAGOGICA NOVA XAVANTINA	1
16	ASSESSORIA PEDAGOGICA POCONÉ	2
17	ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTO DOS GAUCHOS	1
18	ASSESSORIA PEDAGOGICA PORTO ESPERIDIAO	1
19	ASSESSORIA PEDAGOGICA POXOREO	1
20	ASSESSORIA PEDAGOGICA SALTO DO CEU	1
21	ASSESSORIA PEDAGOGICA SANTA TEREZINHA	1
22	ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO FELIX DO ARAGUAIA	1
23	ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DO XINGU	1
24	ASSESSORIA PEDAGOGICA SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	1
25	ASSESSORIA PEDAGOGICA SAPEZAL	1
26	ASSESSORIA PEDAGOGICA TABAPORA	1

ANEXO II

CRONOGRAMA

	06 e 07/12 de 2018
Inscrição	
Candidatos Indeferidos e os Deferidos com local e data da Entrevista	12/12/2018
Entrevista	17 a 19/12/2018
Resultado Final	21/12/2018
Posse	27/12/2018
Efetivo Exercício	02/01/2019

EXTRATO DA PORTARIA Nº 561/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 561/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Mariley Ferreira Gomes, matrícula: 70651, Roseli Cristina Ferreira Garcia, matrícula: 246391 e Marilei da Rosa Lessa, matrícula: 247716, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 113542/2014, em face do servidor **Raoni Anthoalpa Oliveira**, matrícula n. 118132, que, se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, incisos I, II, III, IX, XI; 144, I, VI, IX, XV; e 159, III, IV, X, XIII, da LC nº 04/1990. Cuiabá, 30 de outubro de 2018. **Marioneide Angélica Kliemaschewsk** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 559/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 559/2018/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se as servidoras Mariley Ferreira Gomes, matrícula: 70651, Roseli Cristina Ferreira Garcia, matrícula: 246391 e Marilei da Rosa Lessa, matrícula: 247716, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo n. 79206/2017 e 155311/2016, em face de **JUVANILTO LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 70757, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, 144, XV e 159, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, e **MARLENE REGES DA SILVA**, matrícula nº 241837, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, 144, XV e 159, X e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 30 de outubro

de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

EXTRATO DA PORTARIA Nº 587/2018/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 587/2018/CGE-COR/SEDUC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Sônia Cristina Pereira Barroso, matrícula nº 67508, Cândida Cespedes Ribeiro, matrícula nº 200367 e Francisco Carlos de Lima Oliveira, matrícula nº 205105, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo de protocolo nº 294192/2016 (apenso nº 259286/2016), em face da servidora **Gonçalina Eva Almeida de Santana**, matrícula nº 68333, que se forem comprovadas as irregularidades, a servidora poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, VII e IX, 144, XV e 159, IV, VIII, X e XIII da LC nº 04/1990. Cuiabá, 21 de novembro de 2018. **MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHEWSK** (Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

Lauda 125

ERRATA da lauda 123, publicada no Diário Oficial Nº 27390, com publicação em 28/11/2018 - página. 57

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1357-2016

Onde se lê: ASSINATURA: 14/11/2018

Leia-se: ASSINATURA: 13/11/2018

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º001/2019

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA /MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Escola Est. Profº João Rezende de Azevedo do Município de **ALTO BOA VISTA /MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 10 de janeiro de 2019, às 09h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 14 de janeiro, às 09 h e 10min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Est. Profº João Rezende de Azevedo

Aquisição do Edital: Escola Est. Profº João Rezende de Azevedo

do Município de Alto Boa Vista - MT.

Telefone (s): 66 35391163 Email: abv.ee.joaor.azevedo@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Márcio Luiz Américo dos Santos.

Data 29/11/2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE JACIARA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Antônio Ferreira Sobrinho, Escola Estadual Prefeito Artur Ramos, Escola Estadual Francisco Soares de Oliveira, Escola Estadual São Francisco, Escola Estadual Modelo Santo Antônio, Escola Estadual Milton da Costa Ferreira, Escola Estadual Celestino Corrêa da Costa e CEJA Marechal Rondon do Município de Jaciara/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 20 de dezembro de 2018, às 08:h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 21 de dezembro de 2018, às 08:h e 00 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Assessoria Pedagógica de Jaciara - situada à Rua Itararé, nº 1353 - Centro de Jaciara/MT

Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Jaciara - MT. Telefone (s): (66) 3461 1009 Email: jcr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Mariley de Oliveira Freitas. Data 29/11/2018.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2019

CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Irmã Miguelina Corso do Município de **São Pedro da Cipa/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, IN 008/2018/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas.

A publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 20 de dezembro de 2018, às 13:h e 30 min.

Apresentação das Amostras: dia 21 de dezembro de 2018, às 13:h e 30 min.

Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Irmã Miguelina Corso - situada à Rua São Paulo, nº 245 - Centro de São Pedro da Cipa/MT Aquisição do Edital: Assessoria Pedagógica do Município de Jaciara - MT e Escola Estadual Irmã Miguelina Corso de São Pedro da Cipa.

Telefone (s): (66) 3461 1009 (66) 3419 1214 Email: jcr.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br spc.ee.miguelina.corso@educacao.mt.gov.br

Presidente da Comissão da Chamada Pública: Adeilde dos Santos Marques. Data 29/11/2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **Chapada dos Guimarães e CDCs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 04 Escolas Estaduais do Município de Chapada dos Guimarães /MT E.E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA, E.E.SÃO JOSE, E.E. PROFANA TEREZA ALBERNAZ, E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de dezembro de 2018 às 14:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 12 de dezembro de 2018 às 14:30h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 12/12/2018 as 8:00 horas.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Chapada dos Guimarães **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Na Assessoria Pedagógica do Município de Chapada dos Guimarães

Email: chg.ass.pedagogica@educacao.mt.gov.br.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Elzi Maria da Silva Duarte

Chapada dos Guimarães, MT, 29 de dezembro de 2018.

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de **INDIAVAI e CDCs**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos

efetivamente matriculados na Escolas Estaduais do Município de **INDIAVAI/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto no 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 008/2018/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de DEZEMBRO de 2018 às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 11 de DEZEMBRO de 2018 às 08h30m.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 11/ dezembro /2018.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: ESCOLA ESTADUAL PAULINO MODESTO.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: ESCOLA ESTADUAL PAULINO MODESTO

E-mail: mygaborges@hotmail.com

PREGOEIRO (A) OFICIAL: PORFIRIO DOS SANTOS JUNIOR.

INDIAVAI, MT, 29 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 755/2018/GS/SEDUC.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014;

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o extrato da Portaria nº 563/2018/CGE-COR/ SEDUC, publicada do Diário Oficial do Estado de 21 de novembro de 2018 página 52:

Onde se lê: [...]autos do processo de protocolo nº 195585/2017[...];

Leia-se: [...]autos do processo de protocolo nº 601404/2018 [...].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 756/2018/GS/SEDUC/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o extrato da Portaria nº 562/2018/CGE-COR/ SEDUC, publicada do Diário Oficial do Estado de 21 de novembro de 2018 página 52:

Onde se lê: [...]autos do processo de protocolo nº 195585/2017[...];

Leia-se: [...]autos do processo de protocolo nº 601405/2018 [...].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 757/2018/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 535792/2018 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela Comissão Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 535792/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Comissão Sindicante, instituída pela Portaria n. 652/2018/GS/SEDUC publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/03/2018, p. 37, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 14/11/2018, para a conclusão da epígrafa Sindicância, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 113/2018-GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 207678/2018-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 109/2018** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior-CEPS, aprovado em 07 de Novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o **Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação**, ofertado no Campus Universitário do Teles Pires, no Município de Colíder-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para fins de registro e diplomação dos concluintes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRA-SE

Cuiabá, 21 de novembro de 2018.

MIGUEL RODRIGUES NETTO
Presidente da CEPS-MT

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com base na Lei nº. 13019/2014 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01/2016 em seu artigo 19, torna público o extrato de justificativa de dispensa de chamamento público, conforme previsto no processo nº. **593046/2018**, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Cooperação a ser celebrado com a Associação Cultural Teatro Faces.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22607 - Ação (P/A/O/E): 4008 - Gestão do Sistema único de Assistência Social do Estado de Mato Grosso - Função: 08 - Assistência Social - Sub -função: 422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos - Programa: 412-Mato Grosso Equitativo e Inclusivo - Fonte: 195/395

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 13.019/2014 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação da presente justificativa. Após, decorrido o prazo sem que haja impugnação, remetam-se os autos à Coordenadoria de Convênios para as demais providências.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELE
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****QUARTO TERMO EX OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0556-2017/Sedec, Processo: 643497/2017.**

Partes: Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Município de Barra do Garças/MT-CNPJ Nº 03.439.239/0001-50

Objeto: Promoção do Turismo de Barra do Garças

Prorrogação: de Prazo de vigência por mais 65 (sessenta e cinco) dias em função de atraso no pagamento, passando o término 06/02/2019.

Signatários: Leopoldo Rodrigues de Mendonça-Sedec/MT e Roberto Angelo de Farias-Prefeito de Barra do Garças/MT

PORTARIA Nº 331/2018/GS/SEDEC.

Dispõe sobre regras e critérios para o apoio a eventos relacionados ao turismo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II da Constituição Estadual e com base nas disposições da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015 e alterações, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 01 de março de 2016 e alterações e Decreto nº 446, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2017;

Considerando a necessidade de criar regras e critérios para o apoio do Estado de Mato Grosso a eventos relacionados ao turismo realizados por entes públicos e organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento do turismo no Estado de Mato Grosso, observando a política estadual para a área;

Considerando a necessidade de promover as ações com

planejamento, efetividade e finalidade, atendendo o interesse público na utilização dos recursos públicos em eventos ligados ao Turismo.

CAPÍTULO I DO APOIO

Art. 1º O apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico à realização de evento relacionado ao turismo e promovidos por ente da administração pública federal, municipal ou por organização da sociedade civil ficará condicionado à observância das regras e critérios previstos neste instrumento.

§ 1º - O apoio aos eventos objetiva contribuir para o desenvolvimento, a difusão e o fomento do turismo no Estado, observando as diretrizes das respectivas políticas, a legalidade, a conveniência, a reciprocidade e a oportunidade para o desenvolvimento estratégico.

§ 2º - O apoio poderá ser realizado através de cooperação técnica, suporte de bens, serviços e/ou transferência voluntária de recursos previstos no orçamento do Estado.

§ 3º - A transferência voluntária de recursos ocorrerá mediante a celebração de convênios, parceria e/ou instrumento congênere, respeitando as disposições da legislação sobre o assunto.

§ 4º - A observância dos requisitos e regras contidas neste instrumento não exime o interessado ao apoio do dever de respeitar a legislação vigente que venha a afetar a execução do evento.

§ 5º - O disposto nesta norma não se aplica aos eventos idealizados e/ou planejados pelos entes da Administração Pública Estadual.

§ 6º - A observância dos requisitos e regras contidas neste instrumento inclui as transferências voluntárias de recursos oriundas de emendas parlamentares previstas no Orçamento do Estado.

Art. 2º - Podem receber apoio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para os fins previstos neste instrumento, os órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - O apoio mediante cooperação técnica ou transferência voluntária de recursos somente será efetivado depois de cumpridas as exigências contidas na legislação pertinente.

Art. 4º - Para receber o apoio previsto na presente norma, as organizações da sociedade civil deverão possuir em seu objeto social a compatibilidade com a ação que se pretende o apoio, bem como deverá demonstrar capacidade técnica e operacional para a execução do projeto que se propõe a realizar.

Art. 5º - O apoio previsto neste instrumento consistirá:

- I - locação de palco;
- II - locação de espaços destinados à execução do objeto, tais como: auditórios, centro de convenções e salões;
- III - locação de tenda;
- IV - locação de som;
- V - locação de iluminação;
- VI - locação de banheiro químico;
- VII - contratação de serviços de segurança, desde que efetuado por empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente;
- VIII - locação de alambrados ou fechamentos;
- IX - locação de estandes;
- X - locação de gerador de energia;
- XI - locação de arquibancadas;
- XII - contratação de recepcionistas;
- XIII - locação de vídeo e imagem (telão e projetor);
- XIV - produção de material gráfico;
- XV - produção de itens promocionais, tais como: camiseta, boné, brindes e outros itens correlatos;
- XVI - Show e apresentações culturais;
- XVII - divulgação do evento;
- XVIII - Serviços de decoração.

§ 1º Poderão ser realizadas despesas de acordo com a necessidade do objeto proposto, desde que comprovada a sua pertinência e adequação ao plano de trabalho.

§ 2º Não poderão ultrapassar o limite de 30% (trinta por cento) do valor do apoio pela Concedente os custos com divulgação, material gráfico e produção de itens promocionais previstos no plano de trabalho e termo de referência.

§ 3º Não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor do apoio pela Concedente os custos com shows e apresentações culturais.

CAPÍTULO II DOS EVENTOS TURÍSTICOS

Art. 6º - Podem receber apoio somente os eventos considerados de interesse turístico, sendo estes definidos como aqueles que visam

os encontros planejados de temporalidade determinada, em função de assuntos, temas, ideias ou ações que fomentem ou fortaleçam o desenvolvimento das atividades turísticas e promovam a imagem do destino turístico, classificando-se em:

- I - Eventos de Apoio à Comercialização; e
- II - Eventos de Fortalecimento ao Desenvolvimento Turístico.

Art. 7º - Eventos de Apoio à Comercialização são aqueles que têm como objeto ações relacionadas à articulação, promoção e comercialização dos roteiros e produtos turísticos do Estado.

Art. 8º - Eventos de Fortalecimento ao Desenvolvimento Turístico são aqueles de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, que comprovadamente contribuam para promoção e fomento da atividade turística do destino.

Art. 9º - Os eventos a serem apoiados nos termos desta norma deverão servir ao fortalecimento das respectivas políticas públicas e contemplar ações capazes de contribuir para:

- I - gerar novos empregos e ocupações, a fim de proporcionar melhoria na distribuição de renda e na qualidade de vida das comunidades;
- II - valorizar, conservar e promover o patrimônio cultural, natural e social com base no princípio da sustentabilidade;
- III - estimular processos que resultem na criação e qualificação de produtos turísticos que caracterizem a regionalidade, genuinidade e identidade cultural do povo mato-grossense;
- IV - promover o incremento de produtos turísticos, a diversificação da oferta, a estruturação de destinos e segmentos, além da ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico;
- V - Fomentar e fortalecer o fluxo turístico, favorecendo o desenvolvimento local;
- VI - Valorizar e estimular o turismo interno, como forma de auxiliar na diminuição da sazonalidade.

Art. 10 - O evento turístico a ser apoiado deverá contemplar ações em municípios que preencham os requisitos a seguir:

- I - Integrem o Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo;
- II - Estejam no Calendário Anual de Eventos Turísticos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico;
- III - Possuam pessoas físicas e jurídicas do segmento do turismo, instaladas no município, com cadastro vigente no CADASTUR.

CAPÍTULO III DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS CONVÊNIOS E PARCERIAS

Art. 11 - O evento deverá ser executado de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 12 - Caso seja concluída a execução das metas objeto do apoio e ainda existirem recursos não utilizados, o interessado poderá solicitar a ampliação das metas e a utilização do saldo de recursos, ficando a autorização a critério das respectivas secretarias desde que exista prazo suficiente para executá-las.

Art. 13 - Após a formalização do apoio, os ajustes realizados durante a execução do objeto de apoio que integram o Plano de Trabalho, deverão ser previamente submetidos e aprovados pela equipe técnica e as autoridades competentes.

§ 1º - Somente serão admitidas as alterações que não comprometam o objeto do apoio.

§ 2º - Fica vedada a alteração da data do evento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, quando a alteração deverá ser justificada e comprovada.

Art. 14 - Nos eventos é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

§ 1º Será considerada promoção pessoal, dentre outras, a utilização de faixas, painéis, cartazes, *folders*, *outdoors* ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

§ 2º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo ensejará ao proponente, a suspensão imediata de apoio aos eventos financiados pelos órgãos da administração pública estadual.

§ 3º A suspensão de que trata o parágrafo anterior poderá ser de até 02 (dois) anos, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 15 - Em toda e qualquer ação ou material relacionado com a execução do objeto conveniado é obrigatória a inserção das logomarcas do Governo Estadual e a marca oficial do Turismo do Estado, respectivamente, como apoiadores do evento.

Art. 16 - Sendo de interesse a administração pública estadual poderá:

- I - Instalar e manter estande para exibição de projetos, bens ou serviços do Estado;
- II - Disponibilizar vagas para participação de colaboradores do Governo nas atividades realizadas durante o evento;
- III - Disponibilizar espaço e tempo para realização de palestras sobre temas de interesse do Estado;
- IV - Realizar pesquisa com o público alvo nos termos solicitados pela Concedente;
- V - Fornecer as informações previamente solicitadas pela Concedente sobre o evento e o público participante.

Art. 17 - O órgão apoiador do evento deverá acompanhar a realização do evento, por meio de um ou mais representantes, especialmente designados, avaliando, entre outros aspectos, os seus resultados e reflexos, e a fiel execução do objeto de acordo com o projeto aprovado.

§ 1º O conveniente ou parceiro deverá, sempre que solicitado, disponibilizar um representante para acompanhar o servidor no ato do evento.

§ 2º Do acompanhamento técnico realizado nos termos deste artigo decorrerá a elaboração de relatório de atividades, o qual deverá ser anexado ao processo de prestação de contas.

Art. 18 - Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento dos recursos estaduais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 19 - Na prestação de contas de convênios e parcerias, além dos documentos previstos na legislação, o realizador do evento deverá apresentar como comprovação da execução do evento: fotografia ou vídeo, matéria pós-evento em veículo de comunicação, entre outros, de cada etapa especificada no plano de trabalho aprovado, evidenciando sua realização e localidade.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O gestor do órgão a conceder o apoio ao evento possui a discricionariedade para definir os municípios, regiões, estabelecer outros requisitos além dos previstos para o apoio a realização de eventos mencionados neste instrumento.

Art. 21 - Os interessados no apoio ficam obrigados a manter seu cadastro atualizado junto aos órgãos da administração pública estadual para o recebimento das comunicações de praxe.

Art. 22 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Cuiabá-MT. 28 de novembro de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0831/2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 247196/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Cultural América - CNPJ: 07.368.655/0001-66
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/05/2019**.
ASSINATURA: 29/11/2018.
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0258/2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 118743/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social de Mato Grosso - CNPJ: 03.076.461/0001-36
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **01/06/2019**.
ASSINATURA: 29/11/2018.
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0955-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 241344/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Fundação Arco-Íris de Araputanga - CNPJ: 37.500.808/0001-48
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/12/2018**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1484-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 46883/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger - CNPJ: 07.093.645/0001-65
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/12/2018**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0758-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 227782/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - CNPJ: 15.024.029/0001-80
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **15/02/2019**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0255/2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 118806/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto para Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social - CNPJ: 03.076.461/0001-36
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **28/02/2019**.
ASSINATURA: 29/11/2018.
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0894-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 232218/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - CNPJ: 03.238.581/0001-92
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **30/12/2018**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0794-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 271148/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ: 03.214.145/0001-83
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia 02/05/2019.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1245-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 513674/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste - CNPJ: 03.755.477/0001-75
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia **30/12/2018**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1018-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 269817/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto de Natureza e Turismo PRONATUR - CNPJ: 10.425.746/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/05/2019**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 0665-2018/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 198247/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo dos Mascarados de Poconé - CNPJ: 03.979.910/0001-56
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **30/12/2018**.
ASSINATURA: 29/11/2018
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0985-2018/SEC referente ao Processo nº 246539/2018

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças - CNPJ Nº 03.439.239/0001-50.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a alteração de contrapartida, onde o valor passara a ser R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
ASSINATURA: 28/11/2018.
SIGNATÁRIO: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1366/2018 SEC. ref. ao processo nº 302275/2018.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA - CNPJ nº 00.372.194/0001-56.
OBJETO: “28 Festa do Caju do Distrito de Voadeira”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
ORGÃO: **23101** - **PROJETO:** **2290** - **ELEMENTO DE DESPESA:** **335041** - **FONTE:** **100** - **VALOR:** **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.18.000285-9 (Data do Empenho: 11/05/2018).
ORGÃO: **23101** - **PROJETO:** **2290** - **ELEMENTO DE DESPESA:** **335041** - **FONTE:** **100** - **VALOR:** **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** - **EMPENHO:** 23101.0001.18.000768-0 Empenho: 08/11/2018
ORIGEM DO RECURSO: Recurso proveniente de Emenda Parlamentar do

Deputado: Dilmar Dal Bosco.
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FISCAL: Lucas H. Fernandes Gomes - Matrícula nº 288214.
VIGÊNCIA: 08/11/2018 à 07/02/2019.
ASSINAM: Gilberto Luiz Canavarros Nasser - Secretário de Estado de Cultura e Sandra Tereza dos Santos - Presidente da Associação MT Bacia do Araguaia - FUNBA.

PORTARIA Nº 217/SEC/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, 10.177/2004 e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Referente ao ano de 2018, nos termos do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
251150	ARNILDO LOPES DE SOUZA	9,88
256823	JUCILENE RODRIGUES DOS SANTOS ANDRADE	9,42
251387	LAURISTON ALVES BERNARDES	9,29
207998	MARCOS ANTÔNIO FERREIRA SAMPAIO	10,00
256774	VANESSA DURANTE	10,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
250443	CAROLINA MODTKOWSKI GALANTE DE ANDRADE	9,73
248568	DANILO ARRUDA FRANÇA	9,69
68991	EVANILDE PEREIRA SANTOS	9,83
251000	JESSICA KELLE DA SILVA	9,84
251988	LAURA JANE DUAILIBI ALVES SOUZA DA PAIXÃO	9,96
249706	MARCELO MAX FREIRE	9,56
250923	THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA	9,03
251404	ZILMA MARIA DE ARAÚJO	10,00

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
58844	MANOEL PINTO DE MORAES	9,74

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
255446	CARLOS ALBERTO FONTANELLE DE SOUZA	9,86

TECNICO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	NOTA
29297	IRIS BATISTA GOMES	9,96

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de Novembro de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura - SEC/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº006/2018/ESP/

SESMT

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Saúde e a Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Seleção Interna nº 006/2018/ESP/SESMT para DOCENTE DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM RADIOLOGIA, publicado no D.O.E, em 19 de outubro de 2018 para atender ao CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica de Seleção e transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos,

RESOLVE:

I - Tornar pública a relação de Docente selecionado para o CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TURMA: Cuiabá.

Competências	Carga horária	Candidato selecionado
Realizar exames de diagnóstico por imagem em equipamentos convencionais e digitais, Tomografia computadorizada e Mamografia garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente.	600h	Edson Corrêa de Arruda
ESTÁGIO SUPERVISIONADO		

II - Considerar a relação de docente supra como Resultado Final do Processo de Seleção Interna para o CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

III - Homologar o Resultado Final do Processo de Seleção referente ao Edital de Seleção Interna nº 006/2018/ESP/SESMT, para seleção de Docente.

IV - A data do início do curso será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE
Cuiabá, 14 de novembro de 2018.

(Original assinado)
Luiz Soares
Secretario de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso

(Original assinado)
Carmen Silvia Campos Machado
Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 293/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **NOVEMBRO/2018**, no valor de R\$ **1.218.750,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos

recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Subação: 16 - Gestão de Cofinanciamento da Atenção à Saúde
Tarefa: 2 - Repassar recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde referente as UPA's.
Fonte de Recursos: 192
Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse financeiro UPA.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.
Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(Original assinado)
LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/ UPA - Competência NOVEMBRO/2018	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
REGIÃO DE SAÚDE			
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

PORTARIA Nº 294/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 177/2018/GBSES, de 17.07.2018, que fixa os valores dos repasses mensais de cofinanciamento estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **novembro/2018**, totalizando o valor de **R\$ 4.889.104,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recursos: 192

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Novembro/2018

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2017	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.501	43.200,00	10.244,00	11.400,00	64.844,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.940,00	3.800,00	17.340,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	45.600,00	215.604,00
Acorizal	5.269	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	340.800,00	0,00	15.400,00	356.200,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo Antonio do Leverger	18.392	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	532.800,00	37.036,00	74.800,00	644.636,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00

Campinópolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	10.244,00	64.600,00	242.844,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSE	97.845	136.800,00	26.004,00	49.400,00	212.204,00
Juara	33.851	33.600,00	0,00	7.500,00	41.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.689	32.000,00	16.548,00	7.600,00	56.148,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSE	158.041	272.000,00	54.372,00	31.100,00	357.472,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	11.032,00	5.700,00	31.132,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	14.972,00	5.600,00	54.172,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.948,00	41.700,00	232.048,00
Campos de Júlio	6.512	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00

Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	163.200,00	44.128,00	44.200,00	251.528,00
Canabrava do Norte	4.630	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00
Porto Alegre do Norte	11.995	40.000,00	5.516,00	1.400,00	46.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	200.000,00	74.072,00	27.400,00	301.472,00
Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	19.200,00	1.576,00	8.100,00	28.876,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	1.400,00	29.340,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	172.800,00	5.516,00	34.300,00	212.616,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSENSE	506.968	537.600,00	32.308,00	162.400,00	732.308,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	12.608,00	5.700,00	50.308,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	16.548,00	15.200,00	103.748,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	43.700,00	158.828,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	458.400,00	18.124,00	161.200,00	637.724,00
Arenápolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	33.600,00	788,00	7.000,00	41.388,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olímpia	19.465	24.000,00	2.364,00	2.800,00	29.164,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE	237.545	268.800,00	9.456,00	46.000,00	324.256,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.534.400,00	459.404,00	895.300,00	4.889.104,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. estimativa IBGE 2017

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/
ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/
mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA Nº 295/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que “estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI”, e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº204/2018/GBSES, de 15 de agosto de 2018, que estabelece “fixar os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual do Programa de Apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI aos Municípios partícipes de consórcios intermunicipais de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência financeira de junho/2018”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **NOVEMBRO/2018, no valor de R\$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Ofício nº 015/2018/TES/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor mensal e anual de repasse.

Art. 3º. Fica excluído o município de Guarantã do Norte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto pelo Processo nº 209690/2018, solicitando o desligamento do ente Consorciado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde;

Fonte de Recursos: 192;

Programa: 077: Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2520: Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde;

Sub ação 18: Manutenção do programa de apoio ao desenvolvimento e implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI;

Tarefa 2: Elaborar portaria, mensalmente para o repasse aos municípios consorciados.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada,
CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(Original assinado)
LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO				
	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
PAICI - NOVEMBRO DE 2018				
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00

ANEXO ÚNICO				
PAICI - NOVEMBRO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70

ANEXO ÚNICO				
PAICI - NOVEMBRO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	18.343,53
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	6.760,70
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	6.901,59
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	1.887,69
Araguainha	976	2,2	2.152,00	722,30
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	22.062,37
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	4.156,42
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	4.757,21
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	19.128,99
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	20.098,33
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	8.366,29
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	5.977,65
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	7.644,48
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	8.592,68
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	11.059,41
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	82.950,02
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	2.687,46
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.888,27
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	5.737,72
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	1.389,20
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.768,78

ANEXO ÚNICO				
PAICI - NOVEMBRO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	811.529,07

PORTARIA Nº 296/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”, a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que “dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso”, e, a Resolução CIB Nº 080, de 01 de dezembro de 2016, que “dispõe sobre o estabelecimento de fluxo para solicitação do incentivo financeiro estadual de custeio para as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) 24hs no Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **DEZEMBRO/2018**, no valor de R\$ **1.218.750,00 (Hum milhão, duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde
Função: 10 - Saúde
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Ação: 2520 - Organização regionalizada da rede de atenção em saúde
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento
Subação: 16 - Gestão de Cofinanciamento da Atenção à Saúde
Tarefa: 2 - Repassar recurso financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde referente as UPA's.
Fonte de Recursos: 192
Natureza: 3.3.41.41.010 - Repasse financeiro UPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(Original assinado)
LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência DEZEMBRO/2018

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	VLR. MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - Morada do Ouro - conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014	325.000,00
		UPA III - Pascoal Ramos - conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab.	162.500,00
	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Hab. e Resol. CIB n.º 080 de 09/11/2017 - Qualif.	325.000,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana			812.500,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012	65.000,00
Sub-Total - Noroeste			65.000,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Hab.	162.500,00
Sub-Total - Sul Matogrossense			162.500,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016	65.000,00
	SINOP	UPA II - conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Hab.	113.750,00
Sub-Total - Noroeste			178.750,00
TOTAL			1.218.750,00

PORTARIA Nº 297/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde;
CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 177/2018/GBSES, de 17.07.2018, que fixa os valores dos repasses mensais de cofinanciamento estadual da Atenção Primária à Saúde aos municípios de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência **dezembro/2018**, totalizando o valor de **R\$ 4.889.104,00** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil e cento e quatro reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 0077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde

Fonte de Recursos: 192

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - Dezembro/2018**

MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE	POP. 2017	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL/mês
		ESF/MÊS	ACSR/MÊS	ESB/MÊS	
Água Boa	24.501	43.200,00	10.244,00	11.400,00	64.844,00
Bom Jesus do Araguaia	6.266	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Canarana	20.707	19.200,00	0,00	7.600,00	26.800,00
Cocalinho	5.535	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Gaúcha do Norte	7.296	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Nova Nazaré	3.655	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Querência	16.512	24.000,00	7.092,00	9.500,00	40.592,00
Ribeirão Cascalheira	9.796	9.600,00	3.940,00	3.800,00	17.340,00
MÉDIO ARAGUAIA	94.268	139.200,00	23.640,00	45.600,00	208.440,00
Alta Floresta	50.189	72.000,00	0,00	19.000,00	91.000,00
Apiacás	9.694	14.400,00	3.152,00	3.800,00	21.352,00
Carlinda	10.136	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Nova Bandeirantes	14.473	14.400,00	10.244,00	5.700,00	30.344,00
Nova Monte Verde	8.822	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Paranaíta	10.884	19.200,00	7.092,00	7.600,00	33.892,00
ALTO TAPAJÓS	104.198	144.000,00	26.004,00	45.600,00	215.604,00
Acorizal	5.269	9.600,00	3.152,00	1.900,00	14.652,00
Barão de Melgaço	7.872	9.600,00	1.576,00	6.800,00	17.976,00
Chapada dos Guimarães	19.049	28.800,00	3.152,00	1.400,00	33.352,00
Cuiabá	590.118	340.800,00	0,00	15.400,00	356.200,00
Jangada	7.996	14.400,00	6.304,00	5.700,00	26.404,00
Nossa Senhora do Livramento	12.484	14.400,00	7.880,00	3.300,00	25.580,00
Nova Brasilândia	3.827	9.600,00	1.576,00	4.300,00	15.476,00
Planalto da Serra	2.604	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Poconé	32.241	38.400,00	3.940,00	15.700,00	58.040,00
Santo Antonio do Leverger	18.392	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Várzea Grande	274.013	38.400,00	3.152,00	8.400,00	49.952,00
BAIXADA CUIABANA	973.865	532.800,00	37.036,00	74.800,00	644.636,00
Araguaiana	3.036	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Barra do Garças	58.974	72.000,00	0,00	28.500,00	100.500,00
Campinápolis	15.386	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
General Carneiro	5.333	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Nova Xavantina	20.639	24.000,00	6.304,00	9.500,00	39.804,00
Novo São Joaquim	5.066	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00

Pontal do Araguaia	6.387	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Ponte Branca	1.560	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Ribeirãozinho	2.320	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Torixoréu	3.576	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	122.277	168.000,00	10.244,00	64.600,00	242.844,00
Araputanga	16.223	4.800,00	1.576,00	2.800,00	9.176,00
Cáceres	91.271	24.000,00	1.576,00	4.200,00	29.776,00
Curvelândia	5.049	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Glória D'Oeste	2.964	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Indiavaí	2.648	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Lambari D'Oeste	5.887	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Mirassol D'Oeste	26.768	28.800,00	4.728,00	4.200,00	37.728,00
Porto Esperidião	11.603	19.200,00	0,00	2.800,00	22.000,00
Reserva do Cabaçal	2.646	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Rio Branco	5.019	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Salto do Céu	3.347	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
São José dos IV Marcos	18.452	19.200,00	788,00	4.200,00	24.188,00
OESTE MATO-GROSSENSE	191.877	144.000,00	8.668,00	37.700,00	190.368,00
Colíder	32.298	33.600,00	2.364,00	12.400,00	48.364,00
Itaúba	3.800	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
Marcelândia	10.422	19.200,00	1.576,00	3.800,00	24.576,00
Nova Canaã do Norte	12.388	14.400,00	7.092,00	2.800,00	24.292,00
Nova Guarita	4.457	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Nova Santa Helena	3.596	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
NORTE MATO-GROSSENSE	66.961	91.200,00	13.396,00	25.200,00	129.796,00
Alto Paraguai	10.921	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Diamantino	21.294	38.400,00	5.516,00	13.300,00	57.216,00
Nobres	14.917	19.200,00	7.880,00	6.200,00	33.280,00
Nortelândia	5.895	14.400,00	2.364,00	5.700,00	22.464,00
Nova Maringá	8.182	14.400,00	788,00	3.800,00	18.988,00
Rosário Oeste	16.908	19.200,00	3.940,00	7.600,00	30.740,00
São José do Rio Claro	19.728	28.800,00	5.516,00	11.400,00	45.716,00
CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE	97.845	136.800,00	26.004,00	49.400,00	212.204,00
Juara	33.851	33.600,00	0,00	7.500,00	41.100,00
Novo Horizonte do Norte	3.876	9.600,00	1.576,00	3.800,00	14.976,00
Porto dos Gaúchos	5.283	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Tabaporã	9.309	14.400,00	7.880,00	6.200,00	28.480,00
VALE DO ARINOS	52.319	72.000,00	9.456,00	23.200,00	104.656,00
Aripuanã	21.357	32.000,00	788,00	2.800,00	35.588,00
Brasnorte	18.688	40.000,00	7.092,00	4.200,00	51.292,00
Castanheira	8.454	24.000,00	3.940,00	3.800,00	31.740,00
Colniza	36.161	40.000,00	21.276,00	0,00	61.276,00
Cotriguaçu	18.689	32.000,00	16.548,00	7.600,00	56.148,00
Juina	39.779	80.000,00	3.940,00	7.000,00	90.940,00
Juruena	14.913	24.000,00	788,00	5.700,00	30.488,00
NOROESTE MATO-GROSSENSE	158.041	272.000,00	54.372,00	31.100,00	357.472,00
Guarantã do Norte	34.500	43.200,00	17.336,00	17.100,00	77.636,00
Matupá	15.870	24.000,00	8.668,00	9.500,00	42.168,00
Novo Mundo	8.730	14.400,00	11.032,00	5.700,00	31.132,00
Peixoto de Azevedo	33.630	33.600,00	14.972,00	5.600,00	54.172,00
Terra Nova do Norte	9.606	19.200,00	3.940,00	3.800,00	26.940,00
VALE DO PEIXOTO	102.336	134.400,00	55.948,00	41.700,00	232.048,00
Campos de Júlio	6.512	9.600,00	0,00	4.300,00	13.900,00
Comodoro	19.932	28.800,00	11.032,00	4.200,00	44.032,00
Conquista D'Oeste	3.860	9.600,00	2.364,00	1.900,00	13.864,00
Figueirópolis D'Oeste	3.444	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Jauru	8.776	14.400,00	10.244,00	6.700,00	31.344,00
Nova Lacerda	6.338	9.600,00	3.152,00	4.800,00	17.552,00
Pontes e Lacerda	43.832	38.400,00	8.668,00	15.200,00	62.268,00
Rondolândia	3.854	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00
Vale de São Domingos	3.041	9.600,00	0,00	2.400,00	12.000,00
Vila Bela S. Trindade	15.534	28.800,00	8.668,00	2.800,00	40.268,00
SUDOESTE MATO-GROSSENSE	115.123	163.200,00	44.128,00	44.200,00	251.528,00
Canabrava do Norte	4.630	16.000,00	8.668,00	1.900,00	26.568,00
Confresa	29.471	64.000,00	38.612,00	7.000,00	109.612,00

Porto Alegre do Norte	11.995	40.000,00	5.516,00	1.400,00	46.916,00
Santa Cruz do Xingú	2.421	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
Santa Terezinha	8.049	16.000,00	5.516,00	3.800,00	25.316,00
São José do Xingu	5.416	16.000,00	788,00	1.900,00	18.688,00
Vila Rica	24.835	40.000,00	12.608,00	9.500,00	62.108,00
ARAGUAIA XINGÚ	86.817	200.000,00	74.072,00	27.400,00	301.472,00
Alto Araguaia	18.164	28.800,00	1.576,00	9.500,00	39.876,00
Alto Garças	11.532	14.400,00	0,00	5.700,00	20.100,00
Alto Taquari	10.246	14.400,00	0,00	4.300,00	18.700,00
Araguainha	931	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Campo Verde	39.933	48.000,00	4.728,00	15.700,00	68.428,00
Dom Aquino	7.977	14.400,00	0,00	6.200,00	20.600,00
Guiratinga	14.615	19.200,00	1.576,00	8.100,00	28.876,00
Itiquira	12.789	24.000,00	788,00	9.500,00	34.288,00
Jaciara	26.633	38.400,00	0,00	18.200,00	56.600,00
Juscimeira	10.971	19.200,00	4.728,00	7.200,00	31.128,00
Paranatinga	21.612	24.000,00	3.940,00	7.600,00	35.540,00
Pedra Preta	16.965	19.200,00	788,00	6.200,00	26.188,00
Poxoréo	15.985	24.000,00	3.940,00	1.400,00	29.340,00
Primavera do Leste	59.293	48.000,00	0,00	16.600,00	64.600,00
Rondonópolis	222.316	172.800,00	5.516,00	34.300,00	212.616,00
Santo Antonio do Leste	4.875	4.800,00	0,00	2.400,00	7.200,00
São José do Povo	3.908	4.800,00	4.728,00	1.900,00	11.428,00
São Pedro da Cipa	4.541	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Tesouro	3.682	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
SUL MATO-GROSSE	506.968	537.600,00	32.308,00	162.400,00	732.308,00
Alto Boa Vista	6.466	16.000,00	788,00	3.800,00	20.588,00
Luciara	2.043	8.000,00	0,00	1.900,00	9.900,00
Novo Santo Antônio	2.498	8.000,00	788,00	1.900,00	10.688,00
São Félix do Araguaia	11.290	32.000,00	12.608,00	5.700,00	50.308,00
Serra Nova Dourada	1.575	8.000,00	2.364,00	1.900,00	12.264,00
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	23.872	72.000,00	16.548,00	15.200,00	103.748,00
Claúdia	11.716	19.200,00	0,00	5.700,00	24.900,00
Feliz Natal	13.451	14.400,00	3.940,00	6.200,00	24.540,00
Ipiranga do Norte	7.171	9.600,00	788,00	3.800,00	14.188,00
Itanhangá	6.396	2.400,00	0,00	1.400,00	3.800,00
Lucas do Rio Verde	61.515	76.800,00	0,00	31.400,00	108.200,00
Nova Mutum	42.607	48.000,00	0,00	17.600,00	65.600,00
Nova Ubiratã	11.352	14.400,00	4.728,00	5.700,00	24.828,00
Santa Carmem	4.360	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Santa Rita do Trivelato	3.231	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sinop	135.874	110.400,00	0,00	24.800,00	135.200,00
Sorriso	85.223	110.400,00	4.728,00	43.700,00	158.828,00
Tapurah	12.967	19.200,00	1.576,00	7.600,00	28.376,00
União do Sul	3.468	9.600,00	0,00	3.800,00	13.400,00
Vera	10.901	9.600,00	2.364,00	3.800,00	15.764,00
TELES PIRES	410.232	458.400,00	18.124,00	161.200,00	637.724,00
Arenápolis	9.455	19.200,00	788,00	5.700,00	25.688,00
Barra do Bugres	33.644	28.800,00	0,00	2.800,00	31.600,00
Campo Novo do Parecis	33.551	33.600,00	788,00	7.000,00	41.388,00
Denise	9.115	14.400,00	0,00	3.800,00	18.200,00
Nova Marilândia	3.159	4.800,00	2.364,00	1.900,00	9.064,00
Nova Olimpia	19.465	24.000,00	2.364,00	2.800,00	29.164,00
Porto Estrela	2.973	9.600,00	0,00	1.900,00	11.500,00
Santo Afonso	3.050	4.800,00	0,00	1.900,00	6.700,00
Sapezal	24.305	19.200,00	0,00	4.200,00	23.400,00
Tangará da Serra	98.828	110.400,00	3.152,00	14.000,00	127.552,00
MÉDIO NORTE MATO-GROSSE	237.545	268.800,00	9.456,00	46.000,00	324.256,00
MATO GROSSO	3.344.544	3.534.400,00	459.404,00	895.300,00	4.889.104,00

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.

Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.

Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.

Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. estimativa IBGE 2017

ASCR = R\$ 788,00

ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/
mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

PORTARIA N° 298/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual de Mato Grosso; e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o sistema de transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde e aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências”;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 098/GBSES/2016, de 23 de maio de 2016, que “estabelece critérios de cofinanciamento estadual aos municípios partícipes do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI”, e suas alterações,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº204/2018/GBSES, de 15 de agosto de 2018, que estabelece “fixar os valores dos repasses mensais do cofinanciamento estadual do Programa de Apoio ao desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde- PAICI aos Municípios partícipes de consórcios intermunicipais de Mato Grosso, a partir da competência financeira julho/2018 até dezembro/2018, tendo como base os valores da competência financeira de junho/2018”.

RESOLVE:

Art. 1º. Ordenar o repasse de recurso financeiro de Cofinanciamento do Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI, referente à competência de **DEZEMBRO/2018, no valor de R\$ 811.529,07 (Oitocentos e onze mil e quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos)**, conforme tabela constante do Anexo Único deste Instrumento, autorizando a aplicação dos valores nela indicados para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º. Fica redistribuído o repasse para os municípios do Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso, de acordo com a planilha contida no Ofício nº 015/2018/TES/CORESS/MT, mantendo-se inalterado o valor mensal e anual de repasse.

Art. 3º. Fica excluído o município de Guarantã do Norte do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto pelo Processo nº 209690/2018, solicitando o desligamento do ente Consorciado.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orcamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde:

Fonte de Recursos: 192:

Programa: 077: Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde;

Ação: 2520: Organização Regionalizada da Rede de Atenção em Saúde:

Sub ação 18: Manutenção do programa de apoio ao desenvolvimento e implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI:

Tarefa 2: Elaborar portaria, mensalmente para o repasse aos municípios consorciados.

Art. 5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada,
CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO				
PAICI - DEZEMBRO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
Alta Floresta	49.991	0,98	49.170,00	24.585,00
Apiacás	9.400	0,84	7.926,00	3.963,00
Carlinda	10.364	1,17	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	13.729	0,93	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.640	0,94	8.133,00	4.066,50
Paranaíba	10.844	1,06	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	102.968	0,99	101.619,00	50.809,50
Alto Boa Vista	6.146	0,81	5.000,00	2.500,00
Luciara	2.094	2,39	5.000,00	2.500,00
São Félix do Araguaia	11.125	1,8	20.000,00	10.000,00
CIS ARAGUAIA	19.365	1,67	30.000,00	15.000,00
Canabrava do Norte	4.678	1,07	5.000,00	2.500,00
Confresa	28.339	0,88	25.000,00	12.500,00
Porto Alegre do Norte	11.674	0,57	6.614,00	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	2.284	2,19	5.000,00	2.500,00
Santa Terezinha	7.883	0,63	5.000,00	2.500,00
São Jose do Xingu	5.375	0,93	5.000,00	2.500,00

ANEXO ÚNICO				
PAICI - DEZEMBRO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
Vila Rica	23.937	0,58	14.000,00	7.000,00
CISAX ARAGUAIA E XINGÚ	84.170	0,98	65.614,00	32.807,00
Alto Paraguai	10.704	0,55	5.852,00	2.926,00
Diamantino	21.064	0,63	13.276,20	6.638,10
Nortelândia	6.048	0,74	4.457,60	2.228,80
São José do Rio Claro	19.052	0,67	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	56.868	0,65	36.257,20	18.128,60
Araguaiana	3.083	0,89	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	58.398	0,75	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	5.318	0,66	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	5.323	1,25	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	6.128	0,55	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.618	0,99	1.597,60	798,8
Ribeirãozinho	2.290	0,77	1.762,40	881,2
Torixoréu	3.713	0,97	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	85.871	0,85	66.947,20	33.473,60
Água Boa	23.551	1,74	40.950,00	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	6.018	0,86	5.200,00	2.600,00
Campinápolis	15.112	0,52	7.800,00	3.900,00
Canarana	20.208	0,93	18.850,00	9.425,00
Cocalinho	5.530	0,82	4.550,00	2.275,00
Gaúcha do Norte	7.036	0,74	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	3.491	3,17	11.050,00	5.525,00
Novo Santo Antônio	2.269	2,98	6.772,68	3.386,34
Querência	15.597	0,5	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	9.562	1,02	9.750,00	4.875,00
Serra Nova Dourada	1.520	3,29	5.000,00	2.500,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	109.894	1,51	122.922,68	61.461,34
Arenápolis	9.699	0,76	7.401,75	3.700,88
Barra do Bugres	33.700	0,72	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	17.815	0,59	10.481,25	5.240,63
Campo Novo do Parecis	31.985	0,52	16.741,50	8.370,75
Denise	8.975	0,86	7.761,75	3.880,88
Nova Marilândia	3.107	0,56	1.736,25	868,13
Nova Olímpia	18.965	0,77	14.605,50	7.302,75
Porto Estrela	3.158	0,95	3.008,25	1.504,13
Santo Afonso	3.038	0,7	2.141,25	1.070,63
CIS MÉDIO NORTE	130.442	0,71	88.245,00	44.122,53
Colíder	31.895	1,01	32.373,00	16.186,50
Itaúba	4.013	1,04	4.178,49	2.089,25
Marcelândia	10.861	0,69	7.542,92	3.771,46
Nova Canaã do Norte	12.365	0,9	11.173,95	5.586,98
Nova Guarita	4.590	1	4.582,11	2.291,06
Nova Santa Helena	3.566	0,8	2.844,87	1.422,44
CIS NORTE MATOGROSSENSE	67.290	0,91	62.695,34	31.347,69
Araputanga	16.047	0,96	15.387,00	7.693,50
Cáceres	90.518	0,87	78.762,40	39.381,20
Curvelândia	5.006	0,98	4.898,00	2.449,00
Figueirópolis D'Oeste	3.549	1,07	3.805,00	1.902,50
Glória D'Oeste	3.023	1,03	3.125,00	1.562,50
Indiavaí	2.543	0,95	2.407,00	1.203,50
Jauru	9.241	1,13	10.461,00	5.230,50
Lambari D'Oeste	5.767	0,94	5.438,00	2.719,00
Mirassol D'Oeste	26.369	0,96	25.331,00	12.665,50
Porto Esperidião	11.464	0,96	10.950,00	5.475,00
Reserva do Cabaçal	2.630	0,98	2.578,00	1.289,00
Rio Branco	5.044	1	5.061,00	2.530,50
Salto do Céu	3.502	1,11	3.903,00	1.951,50
São José dos Quatro Marcos	18.622	1,02	18.963,00	9.481,50
CISOMT	203.325,00	1	191.069,40	95.534,70
Cláudia	11.546	1,08	12.500,00	6.250,00

ANEXO ÚNICO				
PAICI - DEZEMBRO DE 2018	POP. 2015	COTA PER CAPITA	COTA MUNICÍPIO 2012	50% COTA SES/MÊS
MUNICÍPIOS				
Feliz Natal	12.782	0,78	10.000,00	5.000,00
Ipiranga do Norte	6.629	1,4	9.250,00	4.625,00
Itanhangá	6.103	2,46	15.000,00	7.500,00
Lucas do Rio Verde	57.285	0,4	22.727,27	11.363,64
Nova Maringá	7.764	1,05	8.160,00	4.080,00
Nova Mutum	39.712	0,31	12.440,00	6.220,00
Nova Ubiratã	10.801	1,39	15.000,00	7.500,00
Santa Carmem	4.292	2,04	8.740,00	4.370,00
Santa Rita do Trivelato	3.036	2,31	7.000,00	3.500,00
Sinop	129.916	0,02	3.000,00	1.500,00
Sorriso	80.298	0,04	3.000,00	1.500,00
Tapurah	12.305	0,94	11.542,00	5.771,00
União do Sul	3.551	1,88	6.660,00	3.330,00
Vera	10.736	1,12	12.000,00	6.000,00
CIS TELES PIRES	396.756	1,15	157.019,27	78.509,64
Juara	33.610	0,87	29.289,67	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.845	0,86	3.300,00	1.650,00
Porto dos Gaúchos	5.334	1,14	6.100,00	3.050,00
Tabaporã	9.489	1,08	10.225,73	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	52.278	0,99	48.915,40	24.457,71
Campos de Júlio	6.155	0,58	3.577,60	1.788,80
Comodoro	19.536	0,69	13.530,75	6.765,38
Conquista D'Oeste	3.737	0,62	2.322,75	1.161,38
Nova Lacerda	6.052	0,6	3.641,25	1.820,63
Pontes e Lacerda	43.235	0,79	34.285,50	17.142,75
Vale de São Domingos	3.040	0,71	2.166,75	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	15.274	0,71	10.900,25	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	97.029	0,67	70.424,85	35.212,45
Aripuanã	20.657	0,7	14.504,00	7.252,00
Castanheira	8.405	1,03	8.680,00	4.340,00
Colniza	33.575	0,32	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	17.716	0,6	10.640,00	5.320,00
Juína	39.688	1,11	43.960,00	21.980,00
Juruena	13.933	0,62	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	133.974	0,73	97.104,00	48.552,00
Matupá	15.433	0,53	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	8.364	0,47	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	32.818	0,5	16.396,02	8.198,01
Terra Nova do Norte	10.167	0,81	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	100.711	0,56	54.043,74	27.021,87
Alto Araguaia	17.509	2,01	35.131,80	17.565,90
Alto Garças	11.229	1,58	17.713,60	8.856,80
Alto Taquari	9.674	1,73	16.696,00	8.348,00
Araguainha	976	2,2	2.152,00	1.076,00
Campo Verde	37.989	0,97	36.800,00	18.400,00
Dom Aquino	8.032	2,03	16.304,00	8.152,00
Guiratinga	14.496	0,86	12.528,88	6.264,44
Itiquira	12.472	1,97	24.586,00	12.293,00
Jaciara	26.401	1,99	52.562,00	26.281,00
Juscimeira	11.107	1	11.139,00	5.569,50
Paranatinga	21.014	0,75	15.734,28	7.867,14
Pedra Preta	16.674	1,91	31.840,00	15.920,00
Poxoréo	16.441	0,85	13.929,60	6.964,80
Primavera do Leste	57.423	0,49	28.255,00	14.127,50
Rondonópolis	215.320	0,49	105.859,00	52.929,50
Santo Antônio do Leste	4.591	0,68	3.118,40	1.559,20
São José do Povo	3.823	1,38	5.294,80	2.647,40
São Pedro da Cipa	4.444	2,17	9.664,60	4.832,30
Tesouro	3.513	1,96	6.872,00	3.436,00
CORESS	493.128	1,42	446.180,96	223.090,48
TOTAL	2.134.069	0,99	1.639.058,04	819.529,02

PORTARIA Nº 301/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a portaria nº. 144/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/2015, que institui a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria de Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realizar Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos contratos e/ ou convênios celebrados entre a SES/MT e os Hospitais Contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo especificados, para compor a comissão acima em referência, para realizar o acompanhamento do Contrato celebrado entre a SES/MT e o Hospital Santo Antônio situado no município de Sinop-MT.

SES/MT

Coordenação Da Comissão:

Titular: Jaqueline da Silva Gusmão

Suplente: Helbel Crisostomo de Pinho

Escritório Regional de Saúde-SES/Sinop

Titular: Kátia da Silva Rocha

Suplente: Marli de Carmo Marchiori

Fiscal de Contrato

Titular: Priscila Lidiane Pompeo Piveta Tim

Suplente: Rudmar Menegotto

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Titular: Daniella da Costa Amaral

Suplente: Ana Maria Boabaid de Carvalho Curvo

COSEMS-Vice Regional-Telles Pires

Titular: Luciani Regina Bulla

Suplente: Crisomar Vieira de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

Titular: Arnaldo Barbosa de Souza Catelan

Suplente: Gerson Danzer

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO

Titular: Wellington Randall Arantes

Suplente: Andréia Queiroz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 302/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a portaria nº. 144/2015/GBSES publicada no Diário Oficial do Estado de 20/08/2015, que institui a Comissão de Acompanhamento de Contratualização da Secretaria de Estadual de Saúde de Mato Grosso, para realizar Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos contratos e/ ou convênios celebrados entre a SES/MT e os Hospitais Contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os técnicos abaixo especificados, para compor a comissão acima em referência, para realizar o acompanhamento do Contrato celebrado entre a SES/MT e o Hospital São Luiz situado no município de Cáceres-MT.

SES/MT NIVEL CENTRAL

Coordenação da comissão:

Titular: Jaqueline da Silva Gusmão

Suplente: Helbel Crisostomo de Pinho

Escritório Regional de Saúde - Cáceres

Titular: Juliana G. Mendes Pouso

Suplente: Ana Carolina Guedes Maximiliano

Fiscal de Contrato

Titular: Adriana Rodrigues Neves da Costa de Lacerda

Suplente: Estefânia da Conceição Carmo Sousa

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Titular: Daniella da Costa Amaral

Suplente: Ana Maria Boabaid de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Valdriano Evangelista dos Santos (SMS)

Suplente: Daiane da Silva Teodoro (COSEMS)

HOSPITAL SÃO LUIZ

Titular: José Landoaldo Pereira

Suplente: Edvaldo Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 309/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que “dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e da outras providências” e a Portaria n.º 020/2018/GBSES, que “institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **SETEMBRO/2018**, totalizando o valor de **R\$ 6.639.621,77** (seis milhões seiscentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 192

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Hospitalar Complementar do SUS

Subação: 3 - Manutenção de repasse financeiro aos fundos municipais de saúde

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

(Original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ ESTABELECIMENTO	Total
BAIXADA CUIABANA	CUIABA	AMECOR	35.342,72
		FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE	26.687,36
		HOSPITAL DE CANCER DE MATO GROSSO	207.728,64
		HOSPITAL E P SOC MUNICIPAL DE CUIABA	664.190,24
		HOSPITAL GERAL	583.241,35
		HOSPITAL SANTA HELENA	730.641,46
		HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER	186.341,84
		SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CUIABA	323.763,04
	CUIABA Total		2.757.936,65
VARZEA GRANDE	HOSPITAL E PRONTO SOC MUN DE V GRANDE	391.655,04	
VARZEA GRANDE Total		391.655,04	
BAIXADA CUIABANA Total			3.149.591,69
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	HOSP. E P. SOC. MUN. MILTON P. MORBECK	150.747,52
GARÇAS ARAGUAIA Total			150.747,52
NOROESTE	JUINA	SOCIEDADE JUINENSE DE DIAG. I. E MED. INTENSIVA	386.100,00
NOROESTE Total			386.100,00
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOC.MÉD. VIDA & SAÚDE.	431.600,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ANGELA	1.136.265,00
		HOSPITAL E MATERNIDADE CLÍNICA DA CRIANÇA	0,00

MÉDIO NORTE total			1.567.865,00
SUL MATOGROSSENSE	PRIMAVERA DO LESTE	HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA	184.647,68
	RONDONOPOLIS	SANTA CASA	654.669,88
SUL MATOGROSSENSE Total			839.317,56
TELES PIRES	LUCAS DO RIO VERDE	HOSPITAL SÃO LUCAS - LUCAS DO RIO VERDE	546.000,00
TELES PIRES Total			546.000,00
TOTAL GERAL			6.639.621,77


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 313/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Disciplinar 015/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 127/2013/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 15/05/2013, em especial a decisão às fls.465 dos autos nº 255285/2013, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2013;

Art. 2º Absolver os servidores **Carlos Alberto Capistrano de Pinho** (artigo 143, incisos I, e III; artigo 144, inciso XV e artigo 159, inciso X, todos da LC nº 04/1990); **Reynaldo José Antunes Maciel Filho** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso XV e artigo 159, inciso X, todos da LC nº 04/1990); **Manoel Antônio de Lima** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso XV e artigo 159, inciso IV e X, todos da LC nº 04/1990); **Rogério Cordeiro** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso XV e artigo 159, inciso IV e X, todos da LC nº 04/1990); **Marco Aurélio Carvalho Barros** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso XV e artigo 159, inciso IV e X, todos da LC nº 04/1990); **Humberto Fernando Monteiro Ferreira** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 144, inciso XV e artigo 159, inciso IV e X, todos da LC nº 04/1990); **Jorge Luiz Cintra do Nascimento** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 159, inciso X, todos da LC nº 04/1990); e **Selma Aparecida de Carvalho** (artigo 143, incisos I, II e III; artigo 159, inciso X, todos da LC nº 04/1990), das acusações a eles imputadas e supracitadas, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo;

Art. 3º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente dos servidores e à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;

Art. 4º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 314/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004; **CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria Conjunta nº 580/2017/CGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 06/03/2018, em especial a decisão às fls. 48 dos autos nº 103540/2018, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal. e;

CONSIDERANDO o parecer de Corregedoria n.º 229/2018 de folhas 50/51 dos autos 103540/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, acostado às folhas 43/46 em sua integralidade;

Art. 2º **ABSOLVER** a servidora **Leonides de Fátima Soares Felix da Silva**, matrícula n.º 44683, de todas as acusações contidas na respectiva portaria inaugural;

Art. 3º Proceda-se a ciência da servidora e seus patronos da decisão;

Art. 4º; Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 315/2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º, da Lei Complementar nº 207/2004, e; **CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo Disciplinar 049/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 284/2013/AGE-COR/SES, publicada no D.O.E. de 11/10/2013, em especial a decisão às fls.185 dos autos nº 569146/2013, em atendimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 049 /2013;

Art. 2º Absolver **Sabryna Rocha Felipe**, matrícula 120049 das acusações a ela imputadas, tipificadas no artigo 143, incisos I, II, III e IX; artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo, com ressalva de **RESTITUIR** os valores por ela recebidos correspondentes ao período em que a mesma não manteve dedicação integral ao cargo em Comissão de Médica Reguladora, não cumprindo com a carga horária integral exigida pelo seu cargo em comissão.

Art. 3º Determinar que seja encaminhado à Unidade Setorial de Correição, colhido o ciente do servidor e à Superintendência de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis;

Art. 4º Convalido os atos processuais produzidos até a presente data;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. **CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA N. 316 /2018/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ato de nomeação n. 24.941/2018 publicada no D.O.E de 08/05/2018, bem como, a Portaria n. 225/2018/GBSES, publicada no D.O.E de 28/08/2018, que institui a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

Considerando que o Secretário Adjunto Hospitalar e Coordenador da Comissão Interna de Contratos de Gestão, Cassiano Moraes Falleiros, estará em gozo de férias, no período de 30/11/2018 a 17/12/2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar interinamente o servidor **João Santana Botelho**, Assessor Especial, matrícula 235146, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar e pela Coordenação da Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no período acima mencionado.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO 09º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 149/2013/SECID, referente ao processo n.º 673723/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro- CNPJ: 15.024.037/0001-27.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 26/05/2019.

Assinatura: 22/11/2018.

SIGNATÁRIA: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 09º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 042/2013/SECID, referente ao processo n.º 678462/2013.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Carlinda- CNPJ: 01.617.905/0001-78.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 21/05/2019.

Assinatura: 23/11/2018.

SIGNATÁRIA: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 1589-2017/SECID, referente ao processo n.º 565377/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu - CNPJ: 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 04/11/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 02º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0049-2017/SECID, referente ao processo n.º 31533/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Associação Distrital de Rotarianos - CNPJ: 05.827.283/0001-63

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/03/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 6º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 070/2015/SECID, referente ao processo n.º 593521/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda - CNPJ: 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 16/05/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades

EXTRATO DO 1º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 1868-2017/SECID, referente ao processo n.º 585982/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/11/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 03º TERMO EX-OFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 0810-2016/SECID, referente ao processo n.º 196800/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo - CNPJ: 03.238.631/0001-31.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 08/09/2019.

Assinatura: 08/09/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 03º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0449-2016/SECID, referente ao processo nº 676362/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - CNPJ: 37.464.989/0001-02

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 17/08/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 2º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0798-2017/SECID, ref. ao processo nº 269458/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Tapurah - CNPJ 24.772.253/0001-41.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/11/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0744-2017/SECID, ref. ao processo nº 269457/2017.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e o Prefeito Municipal de Tapurah - CNPJ 24.772.253/0001-41.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 09/11/2019.

Assinatura: 26/11/2018.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0381-2017/SECID, publicado no Diário Oficial do dia 06/12/2017.

Onde se lê: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT"

Leia-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 008/2017/GDR

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

CONTRATADA - Tecnoset Informática Produtos e serviços Ltda

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 468011/2018**, este termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 008/2017/GDR pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de Novembro de 2018.

III VALOR: R\$ 5.940,00 (Cinco mil novecentos e quarenta reais)

IV FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 e no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 com suas alterações.

V DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em **07/11/2018** e término em **06/11/2019**.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 008/2017/GDR.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 07 de Novembro de 2018. Talita Peske Rodrigues, Secretária do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, Contratante, **Juliana da Silva Kikuta**, Representantes da empresa Tecnoset Informática Produtos e serviços Ltda, contratada.

GABINETE DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018/GABGOV - ADESÃO ATA R.P Nº. 28/2018/TCE-MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018/SEGES/MT PROCESSO: 477723/2018

CONTRATANTE - Gabinete de Governo

CONTRATADA - Opção Locação e Comércio de Som e Luz LTDA EPP

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS, ATOS E SOLENIDADES A FIM DE ATENDER O CERIMONIAL DO GABINETE DE GOVERNO - MT** com o serviço de Locação de grade de contenção móvel, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº **028/2018/SEGES-MT**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **034/2018/GABGOV/SEGES**, em conformidade com o Termo de Referência nº 011/2018/GABGOV apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2568, Elemento de despesa: 3.3.90.39, Fonte: 100.

EMPENHO: 04105.0001.18.000489-8

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 29/11/2018 a 28/11/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2018

ASSINAM: DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA - Gabinete do Governo do Estado de Mato Grosso - DURVAL DE SOUZA FREITAS, Representante da empresa Opção Locação e Comércio de Som e Luz LTDA EPP

PORTARIA Nº 020/2018/GABGOV

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 019/2018.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual 840 de 10.02.2017;

Art. 1º Designa os servidores Fernando Jeronimo Gonso- matrícula 138571, Melina Raposo Quintela- matrícula 260006 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto, conforme os termos da **PORTARIA CONJUNTA Nº 38/2018/CASACIVIL/GABGOV/GDR/VICE-GOV/GAE/GTCC**, publicada no diário oficial nº 27336 de 03/09/2018, pg. 50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA
SECRETÁRIO DO GABINETE DE GOVERNO
GABINETE DE GOVERNO
(original assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 022/2018/FAPEMAT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante à administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro. Presidente: **FLAVIA ASSIS DE SOUZA**, Gerente Administrativo, matrícula nº 200648, **ANNA PAULA MARTINS DOS SANTOS**, Assessor Técnico I, matrícula nº 141385, **LUCIANA LUSIA CALÇADA NEVES**, Assessor Técnico III, matrícula nº 20698 e **ELENILDA DA COSTA MOREIRA**, Professor da Educação Básica, matrícula nº 239344.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco", e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

FLAVIO TELES CARVALHO DA SILVA

Presidente em exercício - Portaria nº. 021/2018/FAPEMAT
(Original assinada)

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 058/2015
UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / VALDEIR
BERNANDO 16204360272**

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia 28/11/2018 ao dia 28/11/2019.

ASSINATURA: 28/11/2018.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e a Sr. Valdeir Pinheiro- Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2018. Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2018, com início às 14h00, na Sala de Reuniões da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, 329, Shangri-lá, em Cuiabá/MT, reuniram-se o Presidente da AGER Sr. Fábio Calmon, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello, a Diretora Reguladora de Energia e Saneamento Gisele Auxiliadora de Almeida Rios e a Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira, abaixo assinados, e também, a Chefe de Gabinete, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara e a Advogada Geral Reguladora Cristiana Espírito Santo Rodrigues Santos, para a realização da 61ª Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada. O Presidente da Sessão Sr. Fábio Calmon, iniciou a Sessão no uso das atribuições que lhe confere os artigos 3º e 9º da Lei Complementar nº 429/2011, cumprimenta os presentes, verificando a existência do quorum necessário, declara aberta a 61ª Sessão Regulatória. Informa que a Convocação da presente Sessão Regulatória foi publicada no Diário Oficial do dia 14.11.2018, página 103, atendendo assim o prazo de cinco dias úteis estabelecido na legislação. Em seguida, passou-se a Pauta: **Autos nº 341486/2018 - SETROMAT - Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso**. Trata-se de pedido de reajuste de tarifa realizado pelo Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso - SETROMAT, por meio de correspondência protocolizada junto a AGER/MT (Protocolo nº 341486/2018), em 09 de julho de 2018 (fls. 02 a 101). Em 10 de julho de 2018, o SETROMAT juntou aos autos através do Ofício nº 18/2018 requerimento em que solicita correção do percentual de reajuste tarifário de 9,1255% para 9,6963% (fls. 102 a 104). Em 12 de julho de 2018, os autos do processo foram encaminhados ao Gabinete da Presidência Reguladora, para deliberação da Diretoria Executiva Colegiada, tendo sido sorteada esta Diretora Reguladora para atuar como Relatora, em 26 de julho de 2018 (fl. 107), conforme publicação no Diário Oficial nº 27.309. Em 17 de agosto de 2018, os autos foram encaminhados para análise do pleito e Parecer Técnico à Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE (fl. 109), que emitiu Parecer 080/2018, de 31 de agosto de 2018 (fls. 111 a 183). Em 04 de setembro de 2018, esta Relatora solicitou parecer à Advocacia Geral Reguladora - AGR (fl. 184) e, em 17 de outubro de 2018 os autos foram devolvidos à esta DRES com o Parecer nº 154/2018/AGR (fls. 185 e 186). É o Relatório. Após a leitura do relatório, o Presidente da Sessão abriu a palavra aos interessados no processo, não havendo qualquer manifestação. Assim foi retornada a palavra à Relatora que proferiu o seu VOTO nos termos a seguir: 1 - A Lei Complementar nº 429 de 21 de julho

de 2011, define em seu art. 2º, que são objetivos da AGER/MT **assegurar a prestação de serviços adequados**, assim entendidos, aqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e **modicidade nas suas tarifas**. 2 - Estabelece ainda, em seu art. 3º, que compete à AGER/MT, dentre outros aspectos: **regular**, normatizar, **controlar** e fiscalizar, nos limites da lei, os serviços públicos prestados diretamente pelo Estado de Mato Grosso ou prestados indiretamente por meio de delegação à iniciativa privada. 3 - Dito isto, passa-se a analisar o pedido de reajuste de tarifa realizado pelo SETROMAT que representa as "EMPRESAS PRECÁRIAS" que, atualmente, exploram, sem licitação, o sistema de transporte intermunicipal de passageiros por impossibilidade de interrupção da prestação do serviço público. 4 - Nesse contexto a Advocacia Geral Reguladora - AGR afirmou, em seu Parecer nº 154/2018/AGR (fls 185 e 186), que (segue trecho): "Ainda que a exploração do serviço ocorra a título precário, isto é, sem contrato de concessão ou outro instrumento válido assinado em decorrência de processo licitatório antecedente, as empresas operadoras devem ter seus custos pela prestação do serviço corretamente remunerados, preservando o equilíbrio e a equação econômico-financeira da relação." 1 - Sobre o caso em tela a Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE elaborou estudo utilizando metodologia adotada pela AGER/MT que foi aprovada, após Audiência Pública, na Décima Oitava Sessão Regulatória da Diretoria Executiva Colegiada, realizada em 14 de junho de 2014, sendo a mesma utilizada desde então. 2 - A referida metodologia consta de Planilha Quilométrica Tarifária através da qual é apurado o custo por passageiro x quilômetro, obtendo-se os coeficientes tarifários para o Piso I - asfalto e Piso II - terra. Estabelece, ainda, dentre outros parâmetros, o Fator Redutor de Encomendas - FRE igual a 2% (dois por cento), para o qual o SETROMAT solicita a adoção de 0% (zero por cento). Outro parâmetro cujo valor adotado é questionado pela requerente, refere-se à Taxa de Aproveitamento (que compreende a ocupação média dos veículos) que a metodologia adota 60% e o SETROMAT afirma ser da ordem de 35 a 38%. Ressalta-se que a alteração dos referidos parâmetros é matéria de Revisão Tarifária não devendo, portanto, ser enfrentada tratada neste processo de Reajuste Tarifário. 3 - Desta forma, no caso posto à decisão nesta Sessão Regulatória, foram corretamente observados pelo Parecer Técnico 080/2018 da CREE (fls 111 a 182) os parâmetros estabelecidos e adotados pela AGER/MT, dentre os quais, destacam-se: a capacidade dos veículos de 46 lugares, a taxa de aproveitamento de 60%, a idade máxima dos veículos de 10 anos, a vida útil dos pneus novos de 80.000 quilômetros e o Percurso Médio Anual - PMA de 111.657 quilômetros. 4 - Nos cálculos foram considerados os itens referentes aos custos variáveis (combustíveis, lubrificantes, pneus, recapagem, peças e acessórios), custos fixos (depreciação de veículos, depreciação de equipamentos e instalações), pessoal (motoristas, cobradores, fiscais, despachantes e manutenção), despesas administrativas, tributárias e encargos. 5 - Nesse contexto, vale ressaltar que no cálculo apresentado pelo SETROMAT foram utilizados os valores dos insumos empregados pela AGER/MT no cálculo tarifário do ano 2017, reajustando-os pelo Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, bem como, adotando o preço médio ponderado ao consumidor final - PMPF (para os combustíveis) e a convenção coletiva (para os salários). 6 - Por outro lado, analisando-se os estudos da CREE, observa-se que a mesma realizou a precificação dos insumos básicos utilizados no cálculo tarifário, por meio de cotação com fornecedores, atualização de preços pelos índices da Fundação Getúlio Vargas - FGV (para os casos nos quais não foi possível a cotação), bem como, adoção dos preços de combustível da base de dados da ANP para o Estado de Mato Grosso e, para os valores de pessoal, a convenção coletiva vigente (2018/2019) entre os sindicatos dos trabalhadores e das empresas. Estes dados estão devidamente detalhados conforme a memória do cálculo e respectivos orçamentos, que constam nos autos. 7 - Mencione-se, ademais, que no presente processo administrativo foram devidamente observados os princípios que norteiam a administração pública, mormente, o da moralidade, da impessoalidade e da legalidade. 8 - Diante do exposto, com fulcro no Parecer nº 154/2018/AGR da Advocacia Geral Reguladora - AGR (que analisou favoravelmente o pedido), bem como pelo Parecer Técnico 080/2018 da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos - CREE (onde constam os procedimentos metodológicos adotados e os percentuais de reajustes que devem ser aplicados), com a finalidade de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, decido: a) receber o requerimento da interessada; b) **VOTAR PELO DEFERIMENTO do pedido de reajuste tarifário de 6,3325% (seis inteiros, três mil trezentos e vinte e cinco milésimos percentuais)**, a ser aplicado no serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, de característica convencional, operado pelas "EMPRESAS PRECÁRIAS" alterando-se o **coeficiente tarifário: Piso I (asfalto) de 0,250942 para 0,266832 e do Piso II (Terra), de 0,346299 para 0,368229**, que entrará em vigor à partir da 00:00 (zero) hora do dia 02 de dezembro de 2018. Retomando a palavra o Presidente Regulador Fábio Calmon, votou com a relatora, o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias Luis Arnaldo Faria de Mello votou com relatora, a Diretora Reguladora de Ouvidoria Keile Costa Pereira votou com a relatora. Após a votação foi proferida a seguinte decisão: Vistos,

relatados e discutidos os autos em epígrafe, a Diretoria Executiva Colegiada da Ager/MT, composta por Fábio Calmon (Presidente Regulador), Luis Arnaldo Faria de Mello (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias), Gisele Auxiliadora de Almeida Rios (Diretora Reguladora de Energia e Saneamento - Relatora) e Keile Costa Pereira (Diretora Reguladora de Ouvidoria), proferiu a seguinte decisão: Por unanimidade, votam pelo **DEFERIMENTO** de pedido de reajuste tarifário, acolhem os cálculos de tarifa apresentados pela CREE/AGER e aprovam o reajuste de 6,3325% (seis inteiros, três mil trezentos e vinte e cinco milésimos percentuais), alterando o coeficiente tarifário: Piso I (asfalto) de 0,250942 para 0,266832 e do Piso II (terra) de 0,346299 para 0,368229, como coeficiente teto para serviços públicos de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (característica convencional), operado pelas "EMPRESAS PRECÁRIAS" (que atualmente exploram o sistema de transporte intermunicipal de passageiros por impossibilidade de interrupção da prestação do serviço público, sem licitação), nos termos do voto da relatora Gisele Auxiliadora de Almeida Rios. Por fim, a Diretoria Executiva Colegiada decide que a tarifa entrará em vigor **à partir da 00:00 (zero) hora do dia 02 de dezembro de 2018**. Após a votação o Presidente do SETROMAT, Sr. Júlio Cesar Sales Lima pediu a palavra para, inicialmente, fazer duas observações, uma com relação ao índice de ocupação, que para o Sindicato o percentual de 60% utilizado pela Agência é muito alto, na prática o índice está em média na ordem de 40%, por isso sugeriu que fosse feita uma pesquisa de sobe e desce, inclusive, oferecendo que fosse feita uma parceria entre o Sindicato e a AGER. Outra questão levantada foi relativa ao número de poltronas dos veículos, que em sua maioria possuem apenas 44 lugares e a AGER considera o número de 46, que conforme sua informação representa apenas 10% da frota das empresas. Por fim, parabenizou a AGER pelas ações de fiscalização desencadeadas que tem combatido o transporte irregular, em especial quanto ao combate ao transporte irregular feito pelas empresas operadoras do transporte interestadual, maior predadora do sistema intermunicipal. Em seguida, usou da palavra o Sr. Adelirio Floriano Silva, representante da empresa Verde Transportes Ltda., que também parabenizou a AGER pelas ações de fiscalizações, e reforçou a fala do presidente do Sindicato quanto ao índice de ocupação utilizado de 60% que não é o real, disse que as empresas solicitaram um percentual de reajuste baseado na ocupação e esperava-se um percentual maior. Que o reajuste abaixo traz dificuldades para as empresas como, por exemplo, investir em renovação de frota e manter os pagamentos com taxas e demais tributos. O Presidente Fábio Calmon agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim _____ e por todos os presentes conforme lista anexa.

FÁBIO CALMON
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

CRISTIANA ESPÍRITO SANTO RODRIGUES SANTOS
Advogada Geral Reguladora

JÚLIO CESAR SALES LIMA
Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso

ADELIRIO FLORIANO SILVA
Representante da Empresa Verde Transportes Ltda

VIVIANE C. FORTES GUIA
Representante da SINFRA

ADAMILSON PAULO SOVERNIGO
Representante da Empresa de Transportes Andorinha S/A

JOÃO BATISTA HERNADES TEIXEIRA
Representante da Empresa de Transportes Andorinha S/A

JOÃO VICTOR MACHADO
Representante da Empresa Viação Juína Ltda

ANDRÉ ROCHA
Representante da Empresa Viação Juína Ltda

ATA DA QUATROCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018. Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, com início às 13:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima quadragésima sétima reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. **1 - Processo nº 471371/2018** - Assunto: Atendimento à notificação recomendatória n. 001/2018 da 6ª Promotoria de Justiça Cível - Núcleo de Defesa e Cidadania de Cuiabá, inquérito civil n. 00087-002/2018. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por **Fábio Calmon** (Presidente Regulador), **Gisele Auxiliadora de Almeida Rios** (Diretora Reguladora de Energia e Saneamento) e **Keile Costa Pereira** (Diretora Reguladora de Ouvidoria), ausente justificadamente o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - **Luis Arnaldo Faria de Mello**. Por unanimidade, **APROVA a Minuta de Resolução que revoga as Resoluções nº 005/2017** “que dispõe sobre a criação e definição de tarifa de Serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, operado com veículos de características leito e leito misto” e **nº 005/2018** “que dispõe sobre a prática de tarifas promocionais oferecidas para o Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso, conforme Lei 432/2011 e o Decreto 1.020/2012”, e **DETERMINA** que sejam apensados nestes autos o **Processo nº 471406/2018** - Assunto: Atendimento à notificação recomendatória n. 001/2018 da 6ª Promotoria de Justiça Cível - Núcleo de Defesa e Cidadania de Cuiabá, inquérito civil n. 00087-002/2018, por correlação de assuntos, e, após, sejam os autos encaminhados a chefia de gabinete para providências de publicação da resolução. **2 - Processo nº 471669/2018**. Assunto: Compromisso de Ajustamento de Conduta 02/2018 (Ação homologatória n. 1039554-86.2018.8.11.0041 - Vara Esp. Ação Civil Pública e Popular de Cuiabá - MT) e Recomendação 01/2018 - Ministério Público, 6ª Promotoria de Justiça Cível - Núcleo de Defesa à Cidadania de Cuiabá, inquérito civil n. 000087-002/2018 - A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, composta por **Fábio Calmon** (Presidente Regulador), **Gisele Auxiliadora de Almeida Rios** (Diretora Reguladora de Energia e Saneamento) e **Keile Costa Pereira** (Diretora Reguladora de Ouvidoria), ausente justificadamente o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias - **Luis Arnaldo Faria de Mello**. Por unanimidade, **APROVA** o Cronograma de levantamentos, estudos e providências a serem implementadas pela AGER/MT, no contexto dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros em Mato Grosso, referente à categoria alternativa cujas linhas tenham igual origem e destino ou percorram integralmente seções operadas pela concessionária Viação Novo Horizonte conforme dispõe o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 002/2018 (pg.12). Esta decisão está, em consonância com a Obrigação Específica da AGER/MT item “4.1.1.” do Compromisso de Ajustamento de Conduta 002/2018 (Ação homologatória n. 1039554-86.2018.8.11.0041 - Vara Esp. Ação Civil Pública e Popular de Cuiabá - MT). Tudo nos exatos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fábio Calmon, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e por todos os presentes.

FABIO CALMON
Presidente Regulador

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 046/2018/JUCEMAT, de 28 de novembro de 2018.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar 207, de 29 de dezembro de 2004, Art. 42, §1º, e tendo em vista o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar aos senhores Jonathan Marques Nunes, matrícula 225332, Kenner Langner da Silva, matrícula 225793, e Renê Borges de Souza, matrícula 225813, membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a apuração, no prazo de 30 dias, dos fatos de que trata o Processo nº 92405/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

Gercimira Ramos Moreira Rezende
Presidente

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 598188/2016/MTS

DA ESPÉCIE: O Termo Aditivo ao Contrato nº 598188/2016/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO CAMILO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço na área de saúde alterando o item I do anexo II do Edital de Credenciamento 001/2014 para procedimentos - Deflator de 20% Aplicada na Tabela CBHPM 4ª Edição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 358; Atividade: 2029; Natureza de Despesa: 3390.3900: Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

Assinam: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - Presidente do Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e o Sr. CLÓVIS CRISTIANO MARTINS DE CAMPOS - Laboratório de Análises Clínicas São Camilo LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357962/2014/MTS

DA ESPÉCIE: O Termo Aditivo ao Contrato nº 357962/2014/MTS que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e o LABORATÓRIO PRÓ- EXAME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prestação de serviço na área de saúde alterando o item I do anexo II do Edital de Credenciamento 001/2014 para procedimentos - Deflator de 2% Aplicada na Tabela CBHPM 4ª Edição.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11303; Programa: 358; Atividade: 2029; Natureza de Despesa: 3390.3900: Fonte 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

Assinam: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS - Presidente do Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e a Sra. LUCIANA SOARES ORIONE EPP - Laboratório Pró- Exame/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 0037/2018/MTS

DA ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, MATERIAIS ESPECIAIS E SÍNTESES - OPME'S - À REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

CREDENCIADA AO MATO GROSSO SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE E A MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato de Credenciamento tem por objeto o fornecimento de órteses, próteses, materiais especiais e sínteses- OPME'S e utilização de Equipamentos, segundo itens consignados na TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS constante do Anexo I do edital, sempre que solicitado pela rede prestadora de serviços credenciada ao Instituto, exclusivamente para o atendimento dos beneficiários do Mato Grosso Saúde;

DO VALOR: Os materiais de OPME serão pagos de acordo com o menor orçamento apresentado pelos credenciados que se encontrem aptos ao fornecimento, a partir da TABELA DE REFERÊNCIA DE VALORES MTS constante do anexo I do Edital, reservando-se o MATO GROSSO SAÚDE no direito de verificar a correta adequação com os preços praticados no mercado;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:11303/Programa:358/Atividade:2029/Fonte:100/240/Natureza de Despesa:3390.3000

DA VIGÊNCIA: 29/11/2018 a 28/11/2019.

ASSINAM: BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS-Presidente do Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e o Representante Legal Sr. MAURÍCIO SOARES BRAGA - Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA/CONTRATADA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ATO Nº019/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - Intermat, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem artigos 31 e 41 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com a Instrução Normativa n. 01/1992:

RESOLVE:

I - Conceder credenciamento aos profissionais da área de regularização fundiários abaixo relacionados, para fins de representação, mediante confecção e assinatura de peças técnicas, de interesse de terceiros no âmbito do Intermat, com validade até 28 de Novembro de 2019: 593265

Nome	Cadastro	Processo Administrativo
Romes Rezende Leite	248	593265/2018
Sandro Andreani	249	578527/2018
Luiz Gustavo Marchetto	247	577714/2018
Geraldo Trouy D'Oliveira Filho	157	583886/2018
Pedro Luis Gagini	002	591138/2018
Dazir Zanzarini	059	589579/2018
Vicente Ferreira Rodrigues	005	587100/2018
Augustinho Gonçalves da Silva	166	594468/2018

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

III - P.R.C.

Cuiabá-MT, 28 de Novembro de 2018.

Demilson Nogueira Moreira
Presidente /INTERMAT

PORTARIA Nº 80/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma, bem como o artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria

nº 567/2016/CGE-COR/INTERMAT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/12/2016, página 58;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 81/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 307979/2012

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **852,9428 ha**, situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "**FAZENDA SÃO LUCAS**" Perímetro: 14.702,72 M

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BDE-M-0633**, de coordenadas **N 8.314.292,5750m** e **E 659.331,1890m**, situado em comum no limite das terras de DIMAS DE MELLO (Posse) ; deste, segue confrontando com terras de DIMAS DE MELLO (Posse) RG nº 9639287 SSP/SP e CPF nº 110.807.871-00, com o seguinte azimuth e distância: 104°14'01" e 510,84 m até o vértice **BDE-M-0632**, de coordenadas **N 8.314.166,972m** e **E 659.826,348m**, situado no limite das terras de DIMAS DE MELLO (Posse) e Margem Esquerda do RIO DA CASCA; deste, segue confrontando com Margem Esquerda a Montante do RIO DA CASCA, com os seguintes azimuths e distâncias: 187°39'31" e 267,84 m até o vértice **BDE-P-0180**, de coordenadas **N 8.313.901,525m** e **E 659.790,654m** - 228°45'06" e 154,39 m até o vértice **BDE-P-0181**, de coordenadas **N 8.313.799,733m** e **E 659.674,576m** - 197°53'24" e 36,31 m até o vértice **BDE-P-0182**, de coordenadas **N 8.313.765,179m** e **E 659.663,422m** - 157°14'21" e 31,46 m até o vértice **BDE-P-0183**, de coordenadas **N 8.313.736,165m** e **E 659.675,595m** - 119°35'33" e 47,34 m até o vértice **BDE-P-0184**, de coordenadas **N 8.313.712,786m** e **E 659.716,762m** - 59°30'09" e 140,91 m até o vértice **BDE-P-0185**, de coordenadas **N 8.313.784,299m** e **E 659.838,179m** - 91°17'19" e 118,01 m até o vértice **BDE-P-0186**, de coordenadas **N 8.313.781,645m** e **E 659.956,160m** - 231°33'21" e 90,72 m até o vértice **BDE-P-0187**, de coordenadas **N 8.313.725,240m** e **E 659.885,107m** - 157°19'42" e 288,09 m até o vértice **BDE-P-0188**, de coordenadas **N 8.313.459,408m** e **E 659.996,153m** - 172°06'48" e 154,59 m até o vértice **BDE-P-0189**, de coordenadas **N 8.313.306,282m** e **E 660.017,365m** - 195°56'20" e 176,47 m até o vértice **BDE-P-0190**, de coordenadas **N 8.313.136,596m** e **E 659.968,904m** - 175°10'14" e 132,32 m até o vértice **BDE-P-0191**, de coordenadas **N 8.313.004,745m** e **E 659.980,044m** - 181°49'02" e 134,08 m até o vértice **BDE-P-0192**, de coordenadas **N 8.312.870,734m** e **E 659.975,792m** - 162°20'36" e 207,02 m até o vértice **BDE-P-0193**, de coordenadas **N 8.312.673,463m** e **E 660.038,585m** - 203°38'08" e 222,72 m até o vértice **BDE-P-0194**, de coordenadas **N 8.312.469,430m** e **E 659.949,294m** - 242°48'29" e 216,10 m até o vértice **BDE-P-0195**, de coordenadas **N 8.312.370,676m** e **E 659.757,073m** - 175°16'11" e 193,51 m até o vértice **BDE-P-0196**, de coordenadas **N 8.312.177,823m** e **E 659.773,031m** - 259°01'41" e 195,04 m até o vértice **BDE-P-0197**, de coordenadas **N 8.312.140,701m** e **E 659.581,553m** - 236°00'11" e 117,80 m até o vértice **BDE-M-0631**, de coordenadas **N 8.312.074,835m** e **E 659.483,891m**, situado no limite das terras da Margem Esquerda do RIO DA CASCA e faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ; deste, segue confrontando com faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimuths e distâncias: 306°14'38" e 282,66 m até o vértice **BDE-P-0198**, de coordenadas **N 8.312.241,953m** e **E 659.255,920m** - 299°05'25" e 374,20 m até o vértice **BDE-P-0199**, de coordenadas **N 8.312.423,885m** e **E 658.928,922m** - 274°09'24" e 632,91 m até o vértice **BDE-P-0200**, de coordenadas **N 8.312.469,761m** e **E 658.297,672m** - 254°25'16" e 152,02 m até o vértice **BDE-M-0643**, de coordenadas **N 8.312.428,933m** e **E 658.151,234m** - 250°35'48" e 236,94 m até o vértice **BDE-P-0201**, de coordenadas **N 8.312.350,217m** e **E 657.927,749m** - 199°50'57" e 581,04 m até o vértice **BDE-M-0714**, de coordenadas **N 8.311.803,693m** e **E 657.730,458m**, situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL e terras de ALCIDES MOREIRA DA SILVA (Posse) ; deste, segue confrontando com terras de

ALCIDES MOREIRA DA SILVA (Posse) RG nº 225150 SSP/ MT e CPF nº 041.606.811-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'13" e 1.338,02 m até o vértice **BDE-M-0648**, de coordenadas **N 8.311.803,388m** e **E 656.392,438m** - 234°08'38" e 484,81 m até o vértice **BDE-M-0647**, de coordenadas **N 8.311.519,412m** e **E 655.999,507m**, situado no limite das terras de ALCIDES MOREIRA DA SILVA (Posse) e faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL ; deste, segue confrontando com faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o seguinte azimute e distância: 329°07'49" e 61,52 m até o vértice **BDE-P-0207**, de coordenadas **N 8.311.572,220m** e **E 655.967,940m** - 329°16'32" e 206,93 m até o vértice **BDE-P-0208**, de coordenadas **N 8.311.750,108m** e **E 655.862,215m** - 296°37'21" e 746,62 m até o vértice **BDE-M-0639**, de coordenadas **N 8.312.084,678m** e **E 655.194,753m** - 15°42'25" e 40,08 m até o vértice **BDE-P-0209**, de coordenadas **N 8.312.123,264m** e **E 655.205,604m** - 36°34'02" e 472,33 m até o vértice **BDE-M-0638**, de coordenadas **N 8.312.502,617m** e **E 655.487,000m** - 36°25'20" e 296,88 m até o vértice **BDE-P-0210**, de coordenadas **N 8.312.741,508m** e **E 655.663,269m** - 29°25'27" e 209,00 m até o vértice **BDE-P-0211**, de coordenadas **N 8.312.923,545m** e **E 655.765,943m** - 32°57'09" e 344,08 m até o vértice **BDE-M-0640**, de coordenadas **N 8.313.212,268m** e **E 655.953,102m** - 33°28'43" e 154,49 m até o vértice **BDE-P-0214**, de coordenadas **N 8.313.341,129m** e **E 656.038,324m**; 359°00'48" e 805,22 m até o vértice **BDE-M-0649**, de coordenadas **N 8.314.146,228m** e **E 656.024,458m**, situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL e terras de DIMAS DE MELLO (Posse) ; deste, segue confrontando com terras de DIMAS DE MELLO (Posse) RG nº 963928-7 SSP/SP e CPF nº 110.807.871-00, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°17'05" e 1.580,38 m até o vértice **BDE-M-0650**, de coordenadas **N 8.314.083,228m** e **E 657.603,585m** - 173°39'34" e 425,23 m até o vértice **BDE-M-0645**, de coordenadas **N 8.313.660,600m** e **E 657.650,546m** - 82°01'45" e 197,00 m até o vértice **BDE-M-0644**, de coordenadas **N 8.313.687,917m** e **E 657.845,638m** - 42°40'41" e 356,98 m até o vértice **BDE-M-0636**, de coordenadas **N 8.313.950,362m** e **E 658.087,630m** - 74°36'49" e 1.289,79 m até o vértice **BDE-M-0633**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas, e da base de controle denominada **BASE-BDE-M-0633**, de coordenadas **E 659.495,010 m** e **N 8.312.263,321 m**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo Posicionamento por Ponto Preciso PPP (IBGE - 2011). Todas as coordenadas do imóvel estão representadas no Sistema UTM e referenciadas ao meridiano central n.º 57º WGr e ao equador, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2.018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PRESIDENTE DO INTERMAT

PORTARIA Nº 82/2018

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº **194908/2015**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **8757,3219 ha**, situado no Município de **PARANATINGA/MT**, Denominada **"FAZENDA CHUPÉ"** Perímetro: 13.062,56.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B6J-M-1929**, de coordenadas **N 8.486.845,404m** e **E 811.643,850m**; situado na limite da Fazenda Juína com o limite da Fazenda Pinheirinho; deste, segue confrontando com a Fazenda Pinheirinho, propriedade de Irineu Weiss, portador do RG nº. 4005260-7 SSP/PR e CPF nº. 644.054.949-91; e Armindo Jaster, portador do RG nº. 5114/028-1 SSP/PR e CPF nº. 772.754.469-87, sem cadastro no INCRA, sendo posse por simples ocupação, com o azimute de 129°53'38" e distância de 4.942,77 m até o vértice **B6J-M-0333**, de coordenadas **N 8.483.675,268m** e **E 815.436,105m**; situado na limite da Fazenda Pinheirinho e na margem esquerda do Rio Batovi; deste segue pelo referido Rio à Montante; com os seguintes azimutes e distâncias: 230°44'40" e 99,68 m até o vértice **B6J-P-0250**, de coordenadas **N 8.483.612,191m** e **E 815.358,918m**; 295°53'52" e 113,73 m até o vértice **B6J-V-0300**, de coordenadas **N 8.483.661,864m** e **E 815.256,610m**; 215°17'25" e 138,44 m até o vértice **B6J-P-0251**, de coordenadas **N 8.483.548,863m** e **E 815.176,630m**; 265°00'52" e 69,03 m até o vértice **B6J-V-0301**, de coordenadas **N 8.483.542,864m** e

E 815.107,860m; 213°32'10" e 103,18 m até o vértice **B6J-V-0302**, de coordenadas **N 8.483.456,864m** e **E 815.050,860m**; 191°30'51" e 139,97 m até o vértice **B6J-M-0334**, de coordenadas **N 8.483.319,707m** e **E 815.022,920m**; Cravado na margem esquerda do Rio Batovi e na margem esquerda de Córrego Sem Denominação; deste segue pelo referido Córrego à montante; com os seguintes azimutes e distâncias: 242°05'21" e 170,42 m até o vértice **B6J-P-0252**, de coordenadas **N 8.483.239,935m** e **E 814.872,325m**; 148°33'09" e 69,87 m até o vértice **B6J-P-0253**, de coordenadas **N 8.483.180,330m** e **E 814.908,776m**; 207°45'51" e 117,14 m até o vértice **B6J-P-0254**, de coordenadas **N 8.483.076,676m** e **E 814.854,208m**; 210°53'56" e 45,03 m até o vértice **B6J-P-0255**, de coordenadas **N 8.483.038,037m** e **E 814.831,084m**; 287°27'34" e 21,25 m até o vértice **B6J-P-0256**, de coordenadas **N 8.483.044,413m** e **E 814.810,812m**; 317°29'24" e 67,64 m até o vértice **B6J-P-0257**, de coordenadas **N 8.483.094,276m** e **E 814.765,105m**; 251°24'45" e 55,28 m até o vértice **B6J-M-0323**, de coordenadas **N 8.483.076,657m** e **E 814.712,713m**; situado na margem esquerda do córrego sem denominação com o limite da Fazenda São Marcos; deste, segue confrontando com a Fazenda São Marcos, código do INCRA nº. 901.156.139.904-7; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°11'14" e 1.054,58 m até o vértice **B6J-M-0324**, de coordenadas **N 8.483.190,316m** e **E 813.664,279m**; 254°46'16" e 1.730,05 m até o vértice **B6J-M-1940**, de coordenadas **N 8.482.735,871m** e **E 811.994,981m**; situado no limite da Fazenda São Marcos com o limite da Fazenda Juína; deste, segue confrontando com a Fazenda Juína, código do INCRA nº. 901.032.060.500-6, com o azimute de 355°06'59" e distância de 4.124,51 m até o vértice **B6J-M-1929**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir Relatório de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), gerado pelo site do IBGE, onde gerou para a base **B6J-B-0013** as Coordenadas Geográficas de **Latitude = 13°42'28,3359" S** e **Longitude = 54°08'45,9891" W** e Coordenadas UTM de **N = 8.482.758,378 m** e **E = 808.693,427 m**, referenciada pelo Meridiano Central 57°00' Wgr. (Fuso 21), tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.,

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2.018.

DEMILSON NOGUEIRA MOREIRA
PRESIDENTE DO INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Suspensão do Direito de Dirigir por Infração

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições legais e em conformidade com disposto na legislação de trânsito e no art. 26, § 4º, da Lei Federal 9.784/1999, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via postal, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados que foi instaurado Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir, em decorrência de cometimento de infração de trânsito cuja somatória de pontos alcançou o número de 20 (vinte) pontos no período de doze meses, ou pelo cometimento de infração de trânsito que tenha como penalidade a suspensão do direito de dirigir.

O condutor deverá apresentar a defesa na sede do DETRAN/MT, situado na Av. Hélio Ribeiro, nº. 1000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou qualquer CIRETRAN do Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, endereçando ao DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/MT, contendo a indicação do número de processo administrativo informado abaixo, qualificação pessoal, como nome, estado civil, profissão, CPF e endereço, exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido e documentos que comprovem a alegação e cópia de documento de identidade que contenha a assinatura, ou no caso de procuração, além dos documentos acima citados, a cópia de identificação civil que comprove assinatura do procurador, na forma da lei, para verificação. Findo o prazo sem apresentação de defesa, será julgado nos termos da lei.

RELAÇÃO DE CONDUTORES

CONDUTOR	REGISTRO CNH	PROCESSO
ABALONES MARTINS CESAR	00128747474	76/2018
ACIB NACER NETO	00121863147	77/2018
ADAIR DE OLIVEIRA PIRES	05641174122	78/2018
ADALBERTO BENEDITO DE MORAES JUNIOR	00041142712	1332/2016
ADALBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	05554844018	79/2018
ADALBERTO TIRLONI	02054867977	1001/2016
ADANILO RODRIGUES FARIA	06380024433	80/2018
ADAO ALVES FERREIRA	00250455633	2/2018
ADAO FERREIRA	03454097995	81/2018
ADAO PEREIRA JUNIOR	05991805396	855/2016
ADAUTO CAMBARA	06700384203	83/2018
ADELMO SEVERINO SCHERER	04695872563	105/2016
ADEMILSON LINO DA SILVA	04690350782	87/2018
ADEMIR ATILIO KLEIN	05603358635	191/2018
ADEMIR MEIRA BARROS	03840764372	715/2016
ADEMIRO DE MENDONCA	03279708152	92/2018
ADILSON ALESSANDRO MIGLIORINI	01952872802	95/2018
ADIVAILTON BORGES MODESTO	05421750956	100/2018
ADOLFO RICARDO MIGUEL DA SILVA	04477756717	101/2018
ADRIANA RENATA PINHEIRO DA SILVA	05479831666	102/2018
ADRIANO BENEDITO LEITE	04240366134	1177/2016
ADRIANO CAMPOS DA COSTA	06564436226	992/2016
ADRIANO FOLADOR	03648149875	104/2018
ADRIANO MANOEL DE ALMEIDA MARTINS	02338757107	989/2016
ADRIANO MARTINS CORREA DE MORAES	05580442122	105/2018
ADRIANO PIRES XAVIER DA SILVA	03456849203	1039/2016
ADRIELI CRISTINA DA COSTA SIQUEIRA NUNES	04070573666	108/2018
AFONSO DOS SANTOS FRANCA	01629421982	1061/2016
AGNALDO DA SILVA ALVAREZ	01102447898	734/2016
AGNALDO FERREIRA SOJO	000095181540	110/2018
AGNALDO PEREIRA RAMOS	00274727031	111/2018
AGNALDO RIBEIRO VELOSO	00249727001	878/2016
AGOSTINHO DA GUIA LEMES	05585586832	114/2018
AGOSTINHO DA GUIA LEMES	05585586832	115/2018
AIDEMIR FERREIRA ALVES PEREIRA	00834492536	1043/2016
AILTON TORRES DA PAZ	02025406607	116/2018
AKIHIRO WADA FERREIRA	05948276653	738/2016
ALAIDES MATEUS DA SILVA	00302112535	117/2018
ALAN GRETES DA SILVA	06509614643	119/2018
ALBERTO CELESTINO CAETANO	04738911812	120/2018
ALEIXO SANTOS DE ALMEIDA NETO	00861041789	136/2018
ALESSANDRA C DE B FIGUEIREDO CALDEIRA	00871322046	741/2016
ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA	01127546954	893/2016

ALESSANDRO DE CAMPOS	02762734680	140/2018
ALESSANDRO FERNANDES DE CARVALHO	03632058700	141/2018
ALESSANDRO VIEIRA PULCINELLI	00808398205	854/2016
ALEX SANDRO DE MEDEIROS NASCIMENTO	03114821643	176/2018
ALEXANDRE LUIZ BAU	02342909591	150/2018
ALEXANDRE MATOS MARTINS	00093055830	151/2018
ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	06486675002	949/2018
ALEXANDRE TERSO DE ALMEIDA FIGUEIREDO	05222454162	159/2018
ALEXANDRO DE JESUS DOS SANTOS	06046621469	162/2018
ALEXSANDRO MANOEL CARDOSO	03254221491	1166/2016
ALEXSSANDRO MERLIN ALVES DE SOUZA	03472979806	165/2018
ALHISTER DIEGO AMORIM	05885762761	167/2018
ALISON KNER DE JESUS	05301424960	169/2018
ALMIR LUIS DE LIMA	03946228830	908/2016
AMARILDO ANDRADE DO AMARAL	00009283390	794/2016
AMIR ELIAS DONATO FILHO	03358330260	1035/2016
ANA PRICILA MANERICH PEREIRA	03873898695	1320/2016
ANDERSON APARECIDO BERNARDO	01859881546	771/2016
ANDRE LUIZ DA MATA BONFIM	05502524975	877/2016
ANDRESSA TULIO CARVALHO	05480305289	1222/2016
ANGEL EDGARDO DELGADO MIRANDA	03607090847	781/2016
ANTONIO ALVES DA CRUZ	01398957454	1278/2016
ANTONIO CARLOS TRINDADE	02719775430	1107/2016
ANTONIO CESAR ALVES DUARTE	00191332149	1281/2016
ANTONIO DAS CHAGAS SOUZA	02443647455	1249/2016
ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	03706872722	837/2016
ANTONIO LUIZ DOS SANTOS	00324697085	838/2016
ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	00006342700	1145/2016
ANTONIO RONI DE LIZ	02735953000	1202/2016
APARECIDA PETEK	00141151027	1196/2016
ARAMITAN F CASSIANO JORGE DE CARVALHO	04757845790	942/2018
ARIADNE MARTINS FONTES	03913499150	264/2018
ARILSON CARLOS DA SILVA	01779337700	722/2016
ARISTIDES FERRARI	01251909015	706/2016
ARNALDO DA PENHA CORREA	00233666909	1138/2016
AUGUSTINHO FREITAS MARTINS	01070217202	902/2016
AUGUSTO ADIR CAPELARI DOS SANTOS	00766864304	891/2016
AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	00017745801	1161/2016
BENEDITA GALDINA	04031759726	1272/2016
BENEDITO MARCELINO DA COSTA	00021664455	1282/2016
BENEDITO PEREIRA MAIA	00422350449	832/2016

BENIZIO LEMES DO NASCIMENTO	00116706407	892/2016
CAIO CESAR FERNANDES	05731741999	208/2018
CARINA MULLER	04554054520	1080/2016
CARLOS AUGUSTO SORDI GARCIA	01927539775	175/2018
CARLOS BATISTA DA SILVA	04542907969	678/2018
CARLOS FELIPE LIMA DE MATTOS	05701307217	1167/2016
CELSON MASCARENHA	07025296850	949/2016
CELSON PASQUALI	03303581849	1271/2016
CICERO ALVES DOS SANTOS	00222702792	1264/2016
CICERO APARECIDO DE SENA	04844309309	212/2018
CIDIA FONSECA DE FREITAS	02289926907	1198/2016
CINTYA PEREIRA DA SILVA	05808279301	1195/2016
CIRLENI FERREIRA DE LANA SILVA	04396700771	1168/2016
CIRO LAGO NORONHA	03774425354	1289/2016
CLAUDIO VARGAS	02632413788	1118/2016
CLAUDIR FAVARETTO	00097451232	983/2016
CLAYTER DE SIQUEIRA ZULMI	01202224432	707/2016
CLETER GIEHL GOULART	04681487051	920/2016
CRISTIANA ALVES DA SILVA CIMADOM	02939391739	840/2016
CRISTIANE DE JESUS NASCIMENTO	05038806329	214/2018
CRISTIANO OLIVEIRA MATOS	05204457971	778/2016
DANIEL DA CRUZ MULLER ABREU LIMA	01218139991	1103/2016
DANIEL INACIO JUNIOR	05948159941	950/2018
DANIEL RODRIGUES NUNES	06072438979	951/2018
DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO	03356915887	1082/2016
DANNYELY MESSIAS DE SOUZA	05016629474	924/2016
DANUBIA MONTEIRO DE ALCANTARA	05525084564	947/2016
DAVI SILVA CARVALHEDO	00461120793	1291/2016
DAVID ERIKE GOIS SANTOS	05849607600	679/2018
DELFINO DA SILVA BARBOSA	00143455877	857/2016
DELIBIO SEGANTINI	01100636050	841/2016
DEMETRIO FRANCISCO DA SILVA	00189042280	846/2016
DERGAN ANTONIO BARACAT	00044574270	1170/2016
DIEGO MATOS CORREIA	03810265125	279/2018
DIEGO MORAES DA SILVA	05974710209	680/2018
DIVINO MARTINS DE ANDRADE	03024733227	699/2016
DJALMA DE SOUZA PERNE	00320563997	710/2016
DONATO MARTINS DA CRUZ	00005597313	1027/2016
EBER NUNES FERREIRA	03095189947	924/2018
EDELSON DA SILVA	05186305268	981/2016
EDER CARLOS MENDES	05056685810	206/2018
EDERA ALONSO CASTRO DA SILVA	02547473986	1298/2016
EDERSON FABIO STAFFEN	06803885971	239/2018
EDEVALDO ALMEIDA DA SILVA	04942658089	920/2018
EDEZIO BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA	05768004200	225/2018
EDILSON ANTONINO DA SILVA	04409887989	932/2018

EDILSON BARACAT	00002406055	1036/2016
EDIMIRSON OTAVIO JOSE DE OLIVEIRA	05604194537	916/2016
EDIVALDO JOSE DO CARMO NETO	04633306540	254/2018
EDMAR ALVES BOTELHO	00134893999	965/2016
EDMAR SOUSA DA SILVA	05630648200	666/2018
EDMILSON GONCALVES DA SILVA MARTINS	04802820810	240/2018
EDNILSON DA SILVA MAGALHAES	03287203700	1125/2016
EDSON BARBOSA DE PASSOS	04204055030	232/2018
EDSON BEZERRA BENEVIDES JUNIOR	05654940920	832/2018
EDSON CORREA DOS SANTOS	00195741510	826/2016
EDSON DOMINGOS LOPES	00767066075	842/2016
EDSON ROBERTO DAL PONT	00178154729	657/2018
EDSON SILVA DOS SANTOS	05146157806	230/2018
EDUARDO BOLDRIN DA COSTA	04697129269	925/2018
EDUARDO DE OLIVEIRA DILL	05870764387	222/2018
EDUARDO EUGENIO PORTELA CEBALHO	04686316588	664/2018
EDUARDO ITSUO SAITO	03600673739	843/2016
EDUARDO LIMA DA SILVA	06267823343	255/2018
EDUARDO PHILIPPE DE MENEZES RODRIGUES	04763684340	661/2018
EGUINALDO JOSE DE BRITO	02409167159	1073/2016
ELEN CRISTINA RIBEIRO	00718939260	1206/2016
ELENILSON SILVA	05409085157	927/2018
ELENILSON SILVA	05933251510	927/2018
ELIAS FELIPE SILVA	05751325103	662/2018
ELIDIO DOS ANJOS SILVA	04855156867	681/2018
ELIEL ANGELO DA ROCHA	01806804024	226/2018
ELIEL SOARES NOVAIS	04447683630	235/2018
ELIENAI DA CRUZ DANIEL	05201773487	829/2018
ELIETE MARIA DA SILVA TEIXEIRA	03333753501	1028/2016
ELIEZER CHAVES DE SOUZA	01856626678	221/2018
ELISANGELA DA COSTA SILVA	03916553435	1184/2016
ELISSON APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA	03761565524	234/2018
ELIVELTON EGUES DE PAULA	06112120153	247/2018
ELIZAN LOPES DA SILVA	03404640869	682/2018
ELMAR MACHADO MESQUITA JUNIOR	04008912162	943/2016
ELOIDE DE QUADROS ZUCONELLI	00340752480	1014/2016
ELOY CLOVIS DE LORETTO LIMA	00123460808	1053/2016
ELWIS ROGER MONTEIRO SALLES	00215724760	233/2018
EMERSON ANDREOLI SILVESTRE	00338406857	243/2018
EMERSON DA SILVA GOMES	06206274962	237/2018
EMERSON MARTINS DOURADO CELUS	06362856106	930/2018
ENIO JOSE DA SILVA	00839081249	964/2016
ENIO PEREIRA LEITE	00152721942	1158/2016
EPAMINONDAS CORREA DOS SANTOS	00373360750	236/2018

ERASMO CARLOS ALVES DAS NEVES	04481276001	231/2018
ERES AZEVEDO MASCARENHAS	03544677199	779/2016
ERINELSON WANDERSON DA SILVA GOMIDE	06192395479	923/2018
ERISSON OLIVEIRA DA SILVEIRA	05810043219	660/2018
ERNANDES DOS REIS COSTA	06662186550	248/2018
ERNANDES ZOCAL DE LIMA	05056684244	256/2018
ERYTON SILVA DE SOUSA	04776055801	665/2018
ESPEDITO GOMES DE CARVALHO	00330840726	1275/2016
ESTEICE DE OLIVEIRA PIRES SILVA	04615926713	756/2016
ESTOELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	05107874228	1212/2016
EUDES MARTINS DE BULHOES	00195746282	217/2018
EVA MENDONCA DE SOUZA	04085999326	1243/2016
EVAIR ANDRADE DE JESUS	01395732941	259/2018
EVANDRO BATISTA DO NASCIMENTO	04893336360	220/2018
EVANILDO DA SILVA	00450740001	224/2018
EVANILSON FRANCISCO DOS SANTOS	01450135012	1134/2016
EVANIO VIEIRA RIBEIRO	05838075090	229/2018
EVERSON DE SOUZA DIAS TEIXEIRA	05430282342	260/2018
EVERSON MAIQUE BARROS ROSA	03934248182	830/2018
EVERTON CRISTIANO PORTELA DA SILVA	03808730031	921/2016
EVERTON FERREIRA DA SILVA	06467477889	683/2018
EVERTON MOURA SOARES DA SILVA	04917552542	844/2016
EVERTON OLIARE VIEIRA	03655381274	796/2016
EWERTON JOSE CARVALHO	05333727437	1150/2016
EWERTON SOUZA ALMEIDA SOBRINHO	05052673439	252/2018
FABIANA KROHLING	00695355480	884/2016
FABIANO HENRIQUE GRAMULHA	00207400983	759/2016
FABIANO MORAES BITENCOURT	00269374373	1313/2016
FABIO ALENCAR DE OLIVEIRA	03564870703	847/2016
FABIO FERREIRA SOARES	05618726315	616/2018
FABIO HENRIQUE GUIMARAES	00978082307	1201/2016
FABIO LEMOS MARTINS	03427756118	1292/2016
FABIO RODRIGUES DA SILVA	06695115218	672/2018
FABIO TAVARES RUBIM DE TOLEDO	01183608303	705/2016
FABIO TEIXEIRA DUARTE	00302099217	938/2018
FELLYPE LEVENTI NEPONUCENO	05117030754	650/2018
FERNANDO CESAR FREDERICO	00173208660	946/2018
FERNANDO DESEYVAN RODRIGUES FILHO	01741728158	302/2018
FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	04891806379	268/2018
FERNANDO DOS SANTOS BRANDAO	04891806379	274/2018
FERNANDO GARCIA MAURICIO	04422826556	934/2018

FERNANDO LUIS DA SILVA OLIVEIRA	04319666702	944/2018
FERNANDO MENDES	05603488768	933/2018
FERNANDO MOROSSINO GUSTAVO	06717324870	673/2018
FERNANDO SALDANHA FARIAS	01592005840	943/2018
FILADELFO DE OLIVEIRA NETO	04639170960	941/2018
FLAVIO VIEIRA	05662532400	667/2018
FLORENCIO FERNANDO GOMES DOS SANTOS	01130462385	617/2018
FRANCIMAR ARAUJO MENDES OLIVEIRA	05011744443	936/2018
FRANCISCO ANGELINO PROCOPIO	01133400867	730/2016
FRANCISCO APARECIDO TODEI ORIGO	02730088466	774/2016
FRANCISCO CARLOS GONCALVES DA SILVA	01070255940	1029/2016
FRANCISCO RONILSON DE SOUSA BARROS	06630080226	931/2018
FRANCISCO TORRES ROIO	00812637104	614/2018
FREDERICO PALLA DE SOUZA	05848964802	653/2018
GERALDO FREITAS DE CARVALHO	00012263487	1006/2016
GERSON FELIPE MACHADO	03638014251	917/2016
GICELIA GONCALINA SANTANA DE ALMEIDA	04030726191	944/2016
GILMAR SIMONATO	00036318903	1284/2016
GILVAIR PRADO BEZERRA	03435866360	1260/2016
GILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	01075471928	849/2016
GLAUCIA SANTOS MONTEIRO	02713840973	1099/2016
GUILHERME JOAQUIM SANTANA	04905666865	862/2016
GUSTAVO ALAN VIECELLI	00199429588	1276/2016
GUSTAVO GUILHERME COSTA SALAZAR	02039860196	1199/2016
HAMILTON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	02054873267	1100/2016
HARWEY OSCAR WOLF	00066049748	1111/2016
HELIO SOUZA DE MORAES	03899901961	1182/2016
HELTON BATISTA MARINHO	003049896439	1258/2016
HUGO PEREIRA DE SOUSA	00854674604	1326/2016
IDALIO NEVES DE SOUZA	00692454805	732/2016
ILDEFONSO FRANCISCO DOURADO	01794323672	772/2016
ILSON APARECIDO DA SILVA	00108250042	866/2016
IRASMIR ALCANTARA DA COSTA	04692776563	723/2016
ISAIAS EUGENIO	04959479602	1325/2016
ITALO GUSTAVO DA SILVA	03242484764	852/2016
IURY BARCELLOS DE ANDRADE	00223485910	825/2016
IZALDINO DE ALMEIDA COSTA	00066498704	744/2016
JAIR SPAGNOL	00834241173	747/2016
JAIRAO WALDOW	00177991405	850/2016
JAQUELINY ELENIR MOREIRA	05696383546	790/2016
JESSICA FERREIRA DA COSTA	06980811533	1040/2016
JOAO ANTONIO DE SOUZA	02102606475	1254/2016
JOAO ARTEMIO LIMA	00043578203	1241/2016
JOAO BATISTA DE CASTRO	01345720353	1055/2016
JOAO CARLOS DA SILVA GELINSKI	05579804485	952/2018

JOAO CIRINO DE ALMEIDA	01404133204	560/2018
JONAILSON ADRIANO DA SILVA	05365003731	768/2016
JORGE SANTOS CORREIA	03277312469	913/2016
JOSE ACACIO DE FIGUEIREDO	02042763701	876/2016
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	00167366870	1191/2016
JOSE ANTONIO SILVA PARENTE	00064195649	856/2016
JOSE CARLOS MAGALHAES	01058928480	280/2018
JOSE DA PAIXAO LEMES DOS SANTOS	04348113531	1081/2016
JOSE EDSON FERREIRA DA CRUZ	03438684233	1213/2016
JOSE ENIL RODRIGUES DE CAMPOS JUNIOR	03353798188	765/2016
JOSE FERNANDES PEREIRA DE LIMA	04604145008	690/2018
JOSE GONCALO TEIXEIRA	00357542567	922/2016
JOSE GUARINO FERNANDES	03203529640	1255/2016
JOSE SILVAN DE MELO	03955967010	821/2016
JOSE VALDIR LOPES	00793170222	1259/2016
JOSE VALDIR VOGEL	02194733852	1234/2016
JOSEMBERG ROSA VILELA	04095660437	1059/2016
JOVELINO DA SILVA	03856476023	1190/2016
JUAREZ CEZARIO FEITOSA	01556228121	1261/2016
JUERMA JOSE DE MAGALHAES	04646835143	996/2016
JULIA MARIA VICENTE DE ASSIS	06522285158	1172/2016
JULIANA BABINSCHI DIAS DE SOUZA	04602907807	900/2016
JULIANA PRISCILA HENRIQUE DAMASIO	05944639339	1038/2016
JUNE ELVIS DE SOUZA	01956581342	979/2016
JUSCIMAR FERREIRA PINTO	01856512745	1149/2016
JUSSARA DOS REIS FRANCO LOBO	03823604403	1216/2016
KELLY PEREIRA DE SALES SIQUEIRA	05837386003	1063/2016
KESIA OLIVEIRA DE JESUS	05941876989	1174/2016
LAURA CRISTINA DUTRA	04019831387	1197/2016
LAURY GEANICHINI DE SOUZA	00073093902	871/2016
LAZARA PATRICIA FURTADO DE MELO	05813949510	961/2018
LEANDRO AMARAL DE AGUIAR	00149031438	1331/2016
LEANDRO ARRUDA FARIAS	04930762200	868/2016
LEANDRO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS RIBEIRO	03312226102	1065/2016
LEDA DELMINA LORENZI	00249769043	1193/2016
LEILA OLIVEIRA NEVES MORAES	00242442582	973/2016
LEOCIR ANTONIO BOERI	00060857530	1157/2016
LEONARDO ROSA DA SILVEIRA PERALTA	03002004200	1042/2016
LEYVIMAR FERREIRA BARBOSA	03251231592	1250/2016
LIA MARA ALVES DE CARVALHO	01429880407	985/2016
LIELI DA SILVA NOGUEIRA	04374264176	942/2016
LILIANE CRISTINA SOTTERO BELLO ALVES	03275649270	861/2016
LINDOMAR VARGAS	06134856533	1131/2016
LIZABETE APARECIDA DA SILVA	03194901114	980/2016

LORISDALTO NEVES DE FRANCA	03301505916	795/2016
LOUIRDES DIAS FERREIRA	00439169878	785/2016
LOURIVALDO PEREIRA	00099347165	1070/2016
LOURIVAN MORAIS DA HORA	00014451151	918/2016
LUAN GUSTAVO DE MELO OLIVEIRA	05173305938	1175/2016
LUCELIA ZARCO CAETANO	05154236160	1147/2016
LUCIANA AKEMI FREITAS ANBO	05467894309	874/2016
LUCINEIDE RODRIGUES DE AMORIM MONTEIRO	04760396252	1188/2016
LUIS ALEJANDRO BELTRAN MAKAWA	04744451159	791/2016
LUIZ CARLOS GONZALEZ	01501406871	1318/2016
LUIZ CARLOS MENDONCA ACCORSI	02937246326	1148/2016
LUIZ GILSON FORMIGHIERI	00563688304	9/2016
LUIZ GUSTAVO COSMO SILVA	04211389349	739/2016
LUIZ HENRIQUE CARRETO PARDAL	03722898385	1115/2016
LUIZ PAULO PEREIRA LIMA	01264584095	1301/2016
LUIZ ROSINO FERNANDES DE MORAES	02269004759	865/2016
MAICON ROBERT ORTMANN	05751567332	954/2018
MARCELO DE FREITAS	00504118120	887/2016
MARCIA CRISTINA PEDROZO	00331874729	919/2016
MARCIO ANDRE SOARES MONGE	03922025703	792/2016
MARCIO ANTONIO DA SILVA	05007381036	872/2016
MARCIO DO NASCIMENTO FERREIRA	00100128226	627/2016
MARCIO EDUARDO SOARES FRANCO	00053162718	886/2016
MARCOS ANTONIO APARECIDO MACHADO	04383860788	1132/2016
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	00254036850	1178/2016
MARCOS ANTONIO SILVA GOMES	03368679085	1024/2016
MARCUS VINICIUS DE MENDONCA JACARANDA	00013193916	1114/2016
MARIA DE JESUS DA SILVA	04878918380	809/2016
MARIA DE LOURDES DE JESUS	04330240584	958/2016
MARIA NEUSA DA SILVA	01188721736	1187/2016
MARILENE GOMES DOS SANTOS	05381726407	970/2016
MARIO KAWAY FILHO	02520878444	1075/2016
MARLI FRANCISCO SAMPAIO	04214689405	928/2016
MARLON FEDRIZZI	00019446695	784/2016
MAURO PITHAN	00233066002	1244/2016
MAYKON RAUL DE OLIVEIRA	05433289966	817/2016
MICHEL GOMES BANKOW	04670642022	698/2016
MIKAEL JOSE LIMA DA SILVA	06433366742	1064/2016
MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS	00386605457	702/2016
NELIZETH MARIA DA SILVA	04128874316	1092/2016
NEUSA LEITE DA SILVA	05392928302	1210/2016
NIELSEN ALVES DE OLIVEIRA	03230318101	805/2016
NILCE DIAS	06064720289	700/2016
NILSON ANTONIO BATISTA	00299997037	914/2016

NILSON DE OLIVEIRA MATTOS	01437365528	789/2016
ODENIL BENEDITO FIGUEIREDO BELEM	00978097003	1041/2016
OED FERRAZ DE SOUZA	00140337880	961/2016
ORCIOLE ALVES BARBOSA	00362776184	1294/2016
ORELHO ELOIR ANTUNES DA SILVA	00012992405	1203/2016
OSNEY ILDEFONSO DO CARMO	05946169320	694/2018
OTANIEL MARCOS DA SILVA	04641104507	703/2016
OTONIEL RAMOS DA SILVA	06087464522	926/2016
PABLO LOPES GUERRA	00283567634	907/2016
PABLO OLIVEIRO SACOMANI ARALDI	00801306852	713/2016
PATRICK SHARON DOS SANTOS	03365036837	1245/2016
PAULA CELIA PEREIRA CORDEIRO	03050365949	704/2016
PAULA MARYE DE ANDRADE	02890460400	933/2016
PAULO JOEL DO NASCIMENTO	03327426386	935/2016
PAULO MONIZ DE ARAGAO PORCIUNCULA	02835427193	954/2016
PAULO RICARDO LOPES DO ESPIRITO SANTO	05360072900	1056/2016
PAULO SERGIO DE SOUZA	02252021450	1217/2016
POLYANA DOS SANTOS RODRIGUES	03947196358	936/2016
RAFAEL GOMES DE SOUZA	05333724600	695/2018
RAFAEL JOSE BIANCHI	00939757627	1218/2016
RAFAEL LOPES TUPINAMBA	05007720327	1011/2016
RAFAEL PARDINI DE ABREU CARVALHAES	00760776146	1085/2016
RAFAELA ANTONIA ARRUDA E SILVA	05483733425	882/2016
RAFAELA DAVID RIBEIRO	05110343394	325/2016
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARRETO	03813161920	1180/2016
RAQUEL TEODORO DE MORAES	03404390900	1256/2016
RAUL LARA LEITE	00428356754	714/2016
REGINA ISaura ERNST VELHO GOMES	02813647229	1004/2016
REGINALDO PEREIRA DA SILVA	05369831090	958/2018
RENALDO LOFFI	01366180800	288/2018
RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA	01571780870	912/2016
RIVALDAVO RODRIGUES CARDOSO	00278245169	1310/2016
ROBERGES JUNIOR DE LIMA	03564266878	1303/2016
ROBERTO ALVES PEREIRA DA SILVA	00052461762	1221/2016
ROGERIO TELLES DE CARVALHO	01479927259	728/2016
RONALDO DE SOUZA	04777922060	959/2016
ROOSEVELT BITENCOURT TEIXEIRA	00496460366	1153/2016
ROSALINA RODRIGUES DE CAMPOS	06853316228	1181/2016
ROSANGELA FERNANDES GOMES	04875521183	904/2016
ROSELINE FIGUEIREDO DE CAMPOS	00590763860	1068/2016
ROSENI RODRIGUES NOGUEIRA TORTORELLI	00093137858	1003/2016
ROSIANE MAHARA ANDRADE	02041848287	782/2016

ROSWALDO CARLOS DE OLIVEIRA	00188391707	749/2016
ROZILMA BASTOS BARBOSA	02300122075	1060/2016
SAMARA DA SILVA MOURA	05086747303	1233/2016
SANDOVAL SILVA DE ARRUDA	04121848060	758/2016
SANDRO SANTIAGO AFONSO	00676322600	895/2016
SERGIO APARECIDO REIA	00271401684	962/2016
SERGIO CAMARGO DA SILVA	05699680426	1151/2016
SERGIO DE ARAUJO	00300822639	939/2016
SERGIO ERNESTO GEMMI	02524107903	1316/2016
SERGIO FRANCA DE CARVALHO	04791404320	1026/2016
SERGIO FREY	03129625628	777/2016
SERGIO OLIVO	03263287256	793/2016
SHEILA ZANELA	01053558600	1072/2016
SIDINEI DO PRADO COSTA	02664734930	197/2018
SIDINEI FERREIRA DOS ANJOS	02091056802	1268/2016
SILVANO DALLASTRA	00230905239	1269/2016
SILVESTRE DE CARVALHO	00036870243	1237/2016
SIMONE SILVESTRE SEIDENFUS	00102951591	901/2016
SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO	00506458907	1066/2016
SIMONIA APARECIDA DE SOUZA	02953349018	1263/2016
SIRLEY DO NASCIMENTO	05216851301	294/2018
SIVAL RITTER	00604453227	1252/2016
SOCRATES GIL SILVEIRA MELO	00598926844	875/2016
SOELI TERESINHA SALLETT WEILER	00269626607	1265/2016
SONIA MARIA REZENDE BORGES	00197873677	807/2016
SUZANE CAMARGO	01643903106	1048/2016
SUZELE CAMPOS SARAT	05158807424	808/2016
TANIA MARIA DA MOTA MARINHO	00096151173	833/2016
TARCISIO LUIS DAVANTEL MARCHIORE	00456285095	1311/2016
TAYLAN RICARDO DA SILVA VIEIRA	06712203174	189/2018
THANIA MONTEIRO DE ARRUDA	01981344130	800/2016
THENNER HENRIQUE RIBEIRO	03897118710	952/2016
UEDSON AZEVEDO SILVA	05457057191	286/2018
VALDEIR ALVES COELHO	03733341668	971/2016
VALDEMAR MANSUETO ZANELLA	02496079684	806/2016
VALDEMIR SOARES GOMES	04042117653	1122/2016
VALDIR LEITE CARDOSO	05255038790	814/2016
VALERIA CRISTINA PEREIRA LEAO PARREIRA	00303261099	815/2016
VALMIR ANDRE RODRIGUES	00649803725	1130/2016
VALMIR FERREIRA	00554890454	1002/2016
VALMIR MATEI DORIGON	01940668325	911/2016
VALTEIR DA COSTA CEZARIO	00119717927	294/2014
VANDELICIO PEREIRA DA SILVA	00899931925	196/2018
VANDER LUCIO CARNEIRO	00290806026	1273/2016
VANDERLEI SILVERIO PEREIRA	02552866876	799/2016
VANDERLEY BATISTA DA SILVA	00290906288	960/2016

VANDRO CARLOS BORTOLANZA	02267382860	951/2016
VENANCIA TAIZ DE CAMARGO	04043414001	822/2016
VIANEI RIBEIRO NEVES	00256038776	1090/2016
VICENTE ROBERTO DA SILVA	00037717658	1084/2016
VICTOR HUGO OLIVEIRA MOURA	00165822550	1089/2016
VINICIUS CARNEIRO FABRIS	03357830960	823/2016
VIVIANE GONCALVES DA SILVA	03492506492	1086/2016
WAGNER DA CRUZ FURLAN	05893615486	564/2018
WANDERSON PEREIRA DA SILVA	04031816802	946/2016
WELDHSENEY DYAVID DE SOUZA	03653443907	986/2016
WELITON DE ALMEIDA SANTOS	03969850726	820/2016
WELITON FALCUNDES DE MORAES	02556249406	818/2016
WELLINGTON IVALDINO HAHN	07025578290	960/2018
WESLEY ALMEIDA DE CASTRO	05332273800	1146/2016
WESLEY VIEIRA PETRI	04942559060	1088/2016
WILKER BRENNER SILVA SOUZA	06399086284	959/2018
WILSON DA SILVA OLIVEIRA	04251185099	953/2016
WILSON FELIX DE SOUZA	01409660241	1087/2016
WILSON WESZ	01059002439	829/2016
WOLSELEY PAPI MAZURECK	06451865612	178/2018

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE*

Diretor de Habilitação do DETRAN-MT

Original assinado*

EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2018/DETRAN/MT
(Processo n.º 571362/2018)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por meio de motocicleta com baú e condutor devidamente habilitado e identificado, denominado Serviços de Motofrete, para atender Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT nas Cidades de Cuiabá e Várzea Grande.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 65.679,36 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 18/2018/DETRAN/MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19301.0001.06.122.036.2007.9900.339000 000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.18.002359-5. **DATA DE EMISSÃO:** 31/10/2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: ANDRÉ CABRAL DE AQUINO EIRELI ME - CNPJ: 08.967.189/0001-06 - ANDRÉ CABRAL DE AQUINO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2018/DETRAN/MT
(Processo n.º 583922/2018)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro para confecção e fornecimento de chaves, abertura de portas, armários, gaveteiros, móveis, cofres, instalações e outros que se fazem necessários, sob demanda, para atender as unidades do DETRAN/MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 109.900,00 (cento e nove mil novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/11/2018.

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 023/2018/DETRAN/MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19301.0001.06.122.036.2005.9900.339000 000.240.4.1.

NOTA DE EMPENHO: 19301.0001.18.002410-9. **DATA DE EMISSÃO:** 08/11/2018.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

CONTRATADA: DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO - ME - CNPJ: 24.721.508/0001-47 - DOMINGOS SÁVIO QUEIRÓZ PORTO.

Portaria n.º 814/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 453212/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **JEAN CARLOS ALVES CAIXETA**, inscrito no CPF 016.466.266-99, titular da empresa **J C A CAIXETA - ME - DESPACHANTE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.297.879/0001-09, situada a Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 940 - Centro - **Campinápolis/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação do Despachante será a jurisdição do município de Campinápolis/MT e os processos deverão ser protocolados junto à 29ª CIRETRAN de Nova Xavantina;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018

José Eudes Santos Malhado*

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

Portaria n.º 815/2018/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 518844/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Credenciar o Despachante Sr. **JEAN MICHELL SALES DE ABREU**, inscrito no CPF 023.692.711-67, titular da empresa **JEAN MICHELL SALES DE ABREU - ME - COLUMBIA DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.448.484/0001-60, situada a Avenida Couto Magalhães, nº 685 - Centro - **Nova Xavantina/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação do Despachante será a jurisdição do município de Nova Xavantina/MT e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018

José Eudes Santos Malhado

Presidente do DETRAN-MT

Original assinado*

Portaria n.º 816/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria n.º 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 560731/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Credenciar a Despachante Sr.ª **MARCIA REGINA BIESEK**, inscrita no CPF 855.445.231-34, titular da empresa **DESPACHANTE MARCIA LTDA - ME - DESPACHANTE MÁRCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.715.355/0001-90, situada à Avenida Mato Grosso, nº 298 - Centro - Canarana/MT;

Art. 2º - O campo de atuação do Despachante será a jurisdição do município de Canarana/MT e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 817/2018/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
35301/2018 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	O presente Contrato tem por finalidade a prestação pela CONTRATADA dos serviços especializados de tecnologia da informação relacionados a seguir: Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do Denatran, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - Renainf.	Nilva Ramalho - Matrícula n.º 107999	Ariana Karoline Pinho Vieira - Matrícula n.º 127561
		GESTOR TITULAR	GESTOR SUBSTITUTO
		Augusto Sérgio de Sousa Cordeiro - Matrícula n.º 225347	Erick Rocha Said - Matrícula n.º 274269

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº. 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Portaria n.º 818/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 572770/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MY CAR LTDA - ME - AUTO ESCOLA MASTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.820/0001-23, credenciada junto ao município de Cuiabá/MT sob código nº 224;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Portaria n.º 819/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 601320/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a Psicóloga Sr.ª **SIMONE BOTAN MARINHO**, inscrita no CPF 594.330.271-91, credenciada para atuar junto ao município de **Lucas do Rio Verde/MT** sob código 435;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

Portaria n.º 820/2018/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **LUPERCIO DE LIMA SOARES**, matrícula funcional nº 263575, para compor a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT;

Art. 2º - O servidor designado através desta Portaria será convocado aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

Art. 3º - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

José Eudes Santos Malhado*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

PORTARIA Nº 228/2018

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo no âmbito da EMPAER/MT e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, no exercício de suas funções e valendo-se da competência Estatutária, conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 461/2011 e artigo 15, do Estatuto da Empresa, bem como com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para compor a Comissão de Recebimento de bens permanentes e de materiais de consumo, no âmbito desta EMPAER/MT:

Presidente: Juarez Gomes da Silva, matrícula 172.

Vice Presidente: Apínio Marcos F. dos Santos, matrícula 705, setor: GEAPA;

Membro: Rafael Rezende F. da Silva Teixeira, matrícula 222881, setor GETI;

Membro: Edgilson Ronni de Souza, matrícula 486, setor GETI;

Membro: Luiz Alberto de O. Silva, matrícula 0680, setor COATER;

Membro: Francisleya Miranda Prado, matrícula 222978 setor GETRAN;

Membro: Bruno Henrique Casavecchi, matrícula 1532, setor COPEF;

Membro: Danielle Helena Muller, matrícula 1485, setor COPEF;

Membro: Rosana Persona, matrícula 957, setor UNICOM;

Membro: Osvaldo Rios Leandro, matrícula 222974, engenheiro.

Art. 2º Determinar que os procedimentos de recebimento de materiais ou bens adquiridos no âmbito da EMPAER/MT sejam executados pela Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo, a qual deverá analisar e avaliar todos os itens recebidos provisoriamente, observando o que foi especificado no processo de aquisição: especificação do(s) item(ns), valores e quantidades, inclusive exame amostral, se for o caso.

§1º Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue à EMPAER/MT, em local previamente definido em contrato ou ordem de fornecimento.

§2º O recebimento dos bens ou materiais de consumo dar-se-á da seguinte forma:

I provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pela EMPAER, que no ato da entrega dos produtos verificará a conformidade dos mesmos e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;

II definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade dos produtos, incluindo qualidade e quantidade e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

§3º O recebimento dos bens ou materiais de consumo não excluirá o fornecedor da responsabilidade civil, ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos produtos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Atribuir ao Presidente da Comissão, e na sua falta o Vice Presidente da comissão, a competência de organizar os trabalhos e convocar os membros da comissão, por meio de Comunicação Interna, informando a data e o local em que os materiais deverão ser analisados e avaliados.

§1º A Comissão de Recebimento de Materiais deverá atuar em suas competências sempre em grupo de no mínimo 03 (três) membros;

§2º No ato de recebimento de materiais o Presidente da Comissão, e na sua ausência o Vice Presidente da Comissão, deverá convocar um membro com conhecimento técnico sobre o material a ser recebido.

Art. 4º Estabelecer que a Comissão de Recebimento de Material Permanente e de Consumo, tenha como competências:

I analisar e avaliar os itens de estoque, inclusive as amostras definidas no edital;

II atestar os itens de estoque, se os itens forem aprovados;

III emitir Parecer informando à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio que a entrada pode ser atestada;

IV reprovos os itens de estoque recebidos que estiverem fora das especificações definidas na Ordem de Serviço e/ou com qualidade aquém daquela exigida e/ou com avarias;

V emitir parecer à Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, informando os casos em que os itens de estoque não forem aprovados.

§1º A análise e avaliação dos bens ou materiais de consumo deverão ser realizadas no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento dos materiais, por grupo de, no mínimo 03 (três) membros.

§2º A comissão deve solicitar ajuda técnica especializada da EMPAER-MT ou outro órgão, nos casos de dificuldade para atestar algum item do estoque.

Art. 5º Que o presente ato vigore com seus efeitos legais, a partir da data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, publicada, cumpira-se.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2018.

Candido dos Santos Rosa Junior

Diretor Presidente/EMPAER-MT

(original assinado)

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2016/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: VERSÁTIL SOLUÇÃO EMPRESARIAL - LTDA ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com vigência a partir 20/11/2018 até 19/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

ASSINAM: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR- Diretor Presidente/ MTGÁS, RAFAEL SILVA REIS - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, EUGÊNIO CARLOS DA SILVA MAZZINI - Representante/VERSÁTIL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2015/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: EXACTUS SOFTWARE S/C LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso IV, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com vigência a partir 20/11/2018 até 19/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018

ASSINAM: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR- Diretor Presidente/ MTGÁS, RAFAEL SILVA REIS - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, ROGÉRIO ANDRADE BRASILEIRO e JOSÉ DA SILVA DUTRA - Representante/Exactus Software.

EXTRATO DO CONTRATO 007/2018/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: UNIVERSO ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS ADUANEIROS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Despachos Aduaneiros

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato será regido pela Lei nº 8666/1993.

VIGÊNCIA: Este Contrato Passará a vigorar a partir de 21 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2019.

ASSINAM: EMMANUEL ALMEIDA DE FIGUEIREDO JUNIOR- Presidente/MTGÁS, RAFAEL SILVA REIS - Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, VÍTOR CÉSAR DA COSTA GALESSO/Representante Universo Assessoria Empresarial e Serviços Aduaneiros Ltda-ME

MT PAR**MT PARCERIAS S/A**

EXTRATO DE TERMO PARA TORNAR SEM EFEITO CONVÊNIO N.º 38/2017, DE 22.12.2017

DO OBJETO AS PARTES RESOLVEM, DE COMUM ACORDO DECLARAR SEM EFEITO O **CONVÊNIO Nº 038/2017**, ACOLHENDO OS FUNDAMENTOS EXPOSTOS NO PARECER JURÍDICO Nº. 043/2018/ASSEJUR/MT PAR, E **DECISÃO ADMINISTRATIVA**.

DATA: 22/10/2018

ASSINAM: JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL; LUCIANO BERNART - DIRETOR PRESIDENTE - MT PARCERIAS S/A - MT PAR; MILTON LUIZ DE ARAÚJO - SECRETARIO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGEM/VRC**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ**

PORTARIA Nº 18/2018 de 24 de setembro de 2018.

Normatiza a utilização do veículo VW/Gol 1.8 2018/2018, Placa QCA 8231 da Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC.

A Presidente da AGEM/VRC, no uso das atribuições previstas no DECRETO Nº 353, DE 09 de Dezembro de 2015 que, "**Aprova o Regimento Interno da Agência de Desenvolvimento Metropolitano da Região do Vale do Rio Cuiabá - AGEM/VRC do Estado de Mato Grosso**" no seu **Art. 12.** "**Constituem atribuições básicas do Presidente**" e "**Inciso XIV - expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da AGEM/VRC no âmbito de sua competência**"

CONSIDERANDO a necessidade do veículo **VW/Gol 1.8 2018/2018, Placa QCA 8231**, para desenvolvimento de trabalhos inerentes da **Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC**, e;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a utilização do veículo **VW/ Gol 1.8 2018/2018, Placa QCA 8231**, em razão das férias do motorista **Vilamar Dantas Moraes, Auxiliar Municipal/Motorista**, termo de Cessão n.º 034/2017/Município de Cuiabá/SMGE, CNH n.º 036920855000, Cat "AD";

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que ficam habilitados a usar o **VW/Gol 1.8 2018/2018, Placa QCA 8231** para fins de serviço da **Agencia de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá- AGEM/VRC**, os servidores abaixo:

- Abilio Bruno Zambiazzi - matricula 263636
- Janine Ramos da Silva - matricula 262302
- Leslie F. Haenisch - matricula 222670
- Lucineide Santos da Silva - matricula 274513
- Luiz Gustavo Vieira Silva - matricula 247915
- Maria Cristina Cataldo - matricula 60713
- Odenil Alcantara da Silva - matricula 267898
- Renato Raul Spinelli - matricula 78915

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Arq. Urb. Maristene Amaral Matos
Presidente da AGEM/VRC

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 117/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 404550/2017 - ADEMIR MARTINS DA SILVA - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 4806/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/07/2017 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00411/17-0; NIT: 1702253496-7 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 43609, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 10 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 02 anos, 01 mês e 08 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 meses e 17 dias, no período de **01/11/1984 a 17/01/1985**, prestado a COML. Paranaense de Cereais - COPACEL S/A, na função de Auxiliar de Armazém;

b) 05 meses, no período de **01/03 a 30/07/2002**, prestado a Edson Chigueru TAKI CIA LTDA - ME, na função de Farmacêutico;

c) 04 meses e 11 dias, nos períodos de: **02 a 30/09/2002, 01 a 30/11/2002 e 01/01 a 12/03/2003**, prestado a Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas LTDA - FARMACLIN, na função de Farmacêutico;

d) 01 ano, 01 mês e 10 dias, no período de **13/03/2003 a 22/04/2004**, prestado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, na função de Fiscal.

2) 03 anos e 09 meses, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de dezembro de 1990:

a) 03 anos, 08 meses e 02 dias, no período de **01/06/1985 a 02/02/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Colíder, na função de Auxiliar Administrativo;

b) 28 dias, no período de **17/02 a 14/03/1997**, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na função de Atendente Comunicação.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/10/2002 e 01 a 31/12/2002**, por não constar a **contribuição previdenciária** e **23/04 a 14/05/2004**, pois está concomitante com o tempo de **serviço público estadual**.

02) Processonº. 478814/2018 - ANAMARIA MACIEL - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4849/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/09/2018 sob o Protocolo nº. 10001070.1.00066/07-3; NIT: 1087409464-7, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 84346, nos seguintes termos:

Averbe-se: 13 anos, 10 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 04 anos, 05 meses e 21 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro



de 1990:

a) **03 anos, 07 meses e 26 dias**, no período de **01/03/1977 a 26/10/1980**, prestado ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET/MG;

b) **09 meses e 25 dias**, no período de **06/03 a 31/12/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Nova Lima, na função de Professora.

1) **09 anos, 05 meses e 08 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**:

a) **05 anos, 05 meses e 04 dias**, no período de **27/10/1980 a 30/03/1984**, prestado a TECNOSAN Engenharia S/S LTDA, na função de Auxiliar Técnico;

b) **02 anos e 04 dias**, no período de **01/08/1984 a 04/08/1986**, prestado a SEEBLA Serviços de Engenharia Emilio Baumgart LTDA, na função de Auxiliar de Engenharia;

c) **06 meses**, no período de **07/08/1986 a 06/02/1987**, prestado a Tecminas Engenharia LTDA, na função de Auxiliar de Engenharia;

d) **03 anos e 06 meses**, no período de **01/08/1987 a 31/01/1991**, como contribuinte individual.

Obs. Foi omitido o período de **01 a 31/12/2008**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº. 396717/2018 - JAQUELINE PASUCH - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº 4854/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/09/2017 sob o Protocolo nº. 10021010.1.00043/17-5; NIT: 1134334507-8 e a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 832/2018 expedida pelo Governo do Estado de Santa Catarina em 27/06/2018 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Professor da Educação Superior, matrícula n.º 82412, nos seguintes termos:

Averbe-se: 09 anos, 10 meses e 07 dias, nos seguintes termos.

1) **01 ano e 08 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/08/1985 a 08/08/1986**, prestado à Associação das Irmãs Franciscanas de São José, na função de Monitora 1º grau, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**.

2) **08 anos, 09 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (IPREV)**, nos períodos de: **12/02/1987 a 17/12/1991, 01/01/1992 a 09/11/1994 e 19/04/1995 a 02/06/1996**, prestado ao Governo do Estado de Santa Catarina, na função de Professor e Supervisor, respectivamente, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01 a 26/03/1990 e 01/01 a 31/03/1996**, pois estão concomitantes com o tempo de contribuição prestado ao Governo do Estado de Santa Catarina. Nos períodos de: **10/11/1994 a 18/04/1995 e 03/06/1996 a 07/12/1998 (LSR) e descontadas 14 faltas** no período de **18 a 31/12/1991**.

04) Processo nº. 376794/2017 - MÁRCIA MARIA NOGUEIRA GUIMARÃES - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4840/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 003/2016 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social da Prefeitura de Barra do Garças - BARRA PREVI em 15/12/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n.º 76474, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (BARRA - PREVI)**, no período de **02/02 a 30/08/1998**, prestado à Prefeitura Municipal de Barra do Garças, na função

de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**.

Obs. 01. O período **averbado** será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Obs. 02. Foi omitido o período de **31/08 a 31/12/1998**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 443304/2012 - REGINA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4860/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 16/03/2015 sob o Protocolo nº. 10001240.1.00006/12-5; NIT: 1701549031-3, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 127118, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 05 meses e 18 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **01 ano, 03 meses e 04 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**:

a) **08 meses e 04 dias**, no período de **02/05/1986 a 05/01/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Rio Branco, na função de Professora;

b) **07 meses**, no período de **01/03 a 30/09/1989**, prestado à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, na função de Professora.

2) **03 anos, 02 meses e 14 dias**, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**:

a) **01 ano, 05 meses e 14 dias**, no período de **18/05/1999 a 01/11/2000**, prestado à Companhia de Embalagens Metálicas MMSA, na função de Ajudante de Produção;

b) **01 ano e 09 meses**, no período de **04/11/2002 a 03/08/2004**, prestado a PABEL - Comércio de Combustível Importação e Exportação, na função de Frentista.

06) Processo nº. 524975/2017 - UANDERSON DE JESUS COELHO Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 4812/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/09/2018 sob o Protocolo nº. 10001010.1.00085/16-7; NIT: 1900326128-0 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Técnico Administrativo Educacional, matrícula n.º 91649, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 07 meses e 03 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **02 anos, 08 meses e 17 dias**, nos períodos de: **12/02 a 24/07/2001 (05 meses e 13 dias), 08/06 a 19/12/2009 (06 meses e 12 dias), 08/02 a 18/12/2010 (10 meses e 11 dias) e 14/02 a 24/12/2011 (10 meses e 11 dias)**, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professor da Educação Básica, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990**.

2) **04 anos, 10 meses e 16 dias**, no período de **01/10/2003 a 16/08/2008**, prestado a Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos S/A, na função de Auxiliar Controle Geral, **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986**.

Obs. Foi omitido o período de **24/05 a 26/06/2012**, por não constar a **contribuição previdenciária**.

07) Processo nº. 381227/2017 - HELINA SOARES DE SOUZA - Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 4814/MTPREV/2018 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 22/2017 emitida pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga em 11/09/2017 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Agente Penitenciário**, matrícula n.º 115909, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 anos, 05 meses e 08 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIARA)**, no período de **28/02/1994 a 01/08/2004**, prestado à Prefeitura Municipal de Araputanga, na função de **Professora Nível 01**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

08) Processo nº. 6394/2011 - DIONÍSIO JOSÉ BOCHESSE ANDREONI - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer nº. 4811/MTPREV/2018 de acordo com a informação contida às fls. 14 e 15 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Perito Oficial Médico Legista, matrícula n.º 42440, nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro para fins de aposentadoria, 03 meses de licença-prêmio não usufruída, concedida pela portaria acima mencionada, no quinquênio de 23/08/1989 a 22/08/1994, em nome do servidor DIONÍSIO JOSÉ BOCHESSE ANDREONI, Perito Oficial Médico Legista, matrícula nº. 42440, lotado na POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998. D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período de licença-prêmio **não** poderá ser utilizado para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

09) Processo nº. 360634/2018 (Ap.: 93325/2007) SILVIOMAR DE ALMEIDA, Secretaria de Estado de Saúde - SES, Homologo o Parecer nº. 4866/MTPREV/2018 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Médio do SUS, matrícula n.º 58724, para retificar, em parte a Portaria nº 074/2007 - SGP/SAD, em seu item "25", publicada no D.O.E. de 24.10.2007 para que:

Na Portaria nº. 074/2007 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2007, **onde se lê:**

Item 25 - SILVIOMAR DE ALMEIDA

(...)

Averbem-se: 17 anos, 07 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

No período de **24/01/1978 a 04/03/1980**, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

No período de **25/11/1981 a 20/03/1995**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A.

(...)

Leia-se:

Averbe-se: 17 anos, 07 meses e 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) **02 anos, 01 mês e 11 dias**, no período de **24/01/1978 a 04/03/1980**, prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, **para efeitos de**

aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

2) **13 anos, 03 meses e 26 dias**, no período de **25/11/1981 a 20/03/1995**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

3) **02 anos, 02 meses e 03 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **09 meses**, no período de **01/04 a 30/12/1996**, prestado a Executivo Organização Nacional de Cobrança S/C;

b) **01 mês e 29 dias**, no período de **28/08 a 26/10/1998**, prestado à T O Almeida Neto;

c) **02 meses e 27 dias**, no período de **01/02 a 27/04/1999**, prestado a ALFA Prestadora de Serviços LTDA - ME;

d) **01 ano e 07 dias**, no período de **01/11/1999 a 07/11/2000**, prestado ao Centro de Diagnóstico Santa Rosa LTDA.

III - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

10) Processo nº. 787756/2011 - MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO - POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, **Por ter sido publicado equivocadamente no Diário Oficial do dia 21.02.2013, nos seguintes termos:**

1. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 02 da Portaria nº. 008/2013 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 21 de fevereiro de 2013, em nome de **MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 31953, lotado na POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

2. Ato contínuo, **deferir averbação de tempo de tempo de serviço militar e de tempo de contribuição** em nome do servidor **MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº. 31953, lotado na POLITEC/Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, de **07 anos, 02 meses e 24 dias**, nos seguintes termos.

I - **11 meses e 27 dias** de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, no período de **04/02/1980 a 30/01/1981**, como **Soldado**, **para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

II - **05 anos, 10 meses e 29 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **06/03/1981 a 04/02/1987**, prestado à Prefeitura Municipal de Cáceres, na função de **Carpinteiro**, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

III - **03 meses e 28 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, ambos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **02 meses e 29 dias**, no período de **11/02 a 09/05/1987**, prestado a YPÊ Construções LTDA, na função de **Carpinteiro**;

b) **29 dias**, no período de **20/05 a 18/06/1995**, prestado à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá, na função de **Carpinteiro**.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01 a 31/12/1990, 01/11/1994 a 19/05/1995 e 19/06/1995 a 03/10/1996**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 29 de Novembro de 2018.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV (Interino)
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018/SEMA****Processo n. 161226/2018/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** CMF EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.**Objeto:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de Manutenção Predial Preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, para o Polo 06.**Valor total:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**Dotação Orçamentária:** Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93.**Data de Assinatura:** 08/10/2018.**Assinam:** André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Carlos de Freitas Azevedo - Representante da Contratada**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018/SEMA****Processo n. 161176/2018/SEMA****Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.**Contratada:** CONSTRUTORA DANIELLA EIRELI - ME.**Objeto:** Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de Manutenção Predial Preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, para os Polos 03, 04, 09 e 10.**Valor total:** R\$ 185.100,00 (Cento e oitenta e cinco mil e cem reais)**Dotação Orçamentária:** Órgão: 27101 - Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 240.**Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II e § 2º da Lei n. 8.666/93.**Data de Assinatura:** 08/10/2018.**Assinam:** André Luis Torres Baby - Secretário de Estado de Meio Ambiente
Daniella de Araújo Abreu - Representante da Contratada**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018/SEMA/MT
PROCESSO N.º 364055/2018**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pela sua Pregoeira, designada pela **Portaria Nº 536 de 26 de setembro de 2018**, vem a público divulgar o resultado da licitação do Pregão Eletrônico, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO “RELATÓRIO DE SUSTENTABILIDADE DA SEMA”, ELABORAÇÃO DE UMA “POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE”, IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL DO MATERIAL ELABORADO EM INGLÊS E PORTUGUÊS E TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS E TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO E ‘EXPERTISE’ PARA 20 SERVIDORES”**, realizada nas sessões de licitação ocorridas nos dias 18/10, 19/10, 22/10 e 26/11 de 2018, às 14h00min, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002, neste ato, representando a SEMA, o Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, adjudica e homologa os lotes da presente licitação no valor abaixo e nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

LOTE	ITEM	LICITANTE VENCEDOR	QUANT	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
ÚNICO	01	TERRAGRATA	1	70.000,00	70.000,00
	02	CONSULTORIA EM RESPONSABILIDADE	1	30.000,00	30.000,00
	03	SOCIAL E	1	30.000,00	30.000,00
	04	SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA -ME CNPJ: 08.190.933/0001-09	1	35.000,00	35.000,00
TOTAL POR LOTE					165.000,00

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2018.

Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira
SEMA/MTGibson Almeida Costa Junior
Secretário de Estado de Meio
Ambiente Em substituição - Portaria
937/2018
SEMA/MT**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017 - DE
PRAZO DE VIGÊNCIA****Origem:** Tomada de Preços nº 001/2017 - Processo 95145/2017.**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.**Contratada:** CONSTRUTORA JL EIRELLI - EPP**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Terceira- Da Vigência.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, com início em **23/11/2018** e término em **23/03/2019**.**Fundamento Legal:** Art. 57 §1º e §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2018.


MARÍONEIDE ANGELICA KLIMASCHESK
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2018/SES/MT
Processo n. 229664/2018**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 30/11/2018 até às 13h59min do dia 12/12/2018 (horário local)**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 14h00min do dia 12/12/2018 (horário local).**OBJETO:** “Registro de preço para aquisição de GASES MEDICINAIS, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições
Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.Luciana Martiniano de Sousa
Superintendente de Aquisições e Contratos**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2018**RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer jurídico de nº 1485/SGAC/PGE/2018/ Procuradoria Geral do Estado - PGE, fls. 99/111, consubstanciado no **art. 25 inciso I da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.**PROCESSO Nº 413641/2018.****OBJETO:** “Aquisição de Material Permanente - Equipamento: SISTEMA GENEXPERT - Instrumento por sistema modulares de quatro módulos,

totalmente automatizados e computadorizados de PCR em tempo real, com extração, amplificação e detecção de DNA e RNA, o sistema requer a utilização de cartuchos descartáveis, de utilização única, que contem todos os reagentes de PCR e onde ocorre todo este processo, para atender ao Laboratório Central - LACEN-MT da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”.

INTERESSADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.
(CNPJ: 18.628.083/0002-04).

VALOR ESTIMADO: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).
DESPESA: 44.90.52
FONTE: 395

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 25 inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde-SES/MT
Assinado no original

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2018

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado nº 1434/SGAC/PGE/2018 às fls. 100/113, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 278414/2018

OBJETO: “Aquisição de Medicamento importado TETRABENAZINA 25MG, para atender por demanda judicial paciente de continuidade H. W.”.

INTERESSADO:

☐ **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.** (CNPJ: 19.308.719/0001-12)

VALOR TOTAL: R\$ 5.534,07 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
DESPESA: 33.90.91
FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde-SES/MT
Original assinado nos autos

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018

RECONHEÇO a contratação de serviços por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado nº 1410/SGAC/PGE/2018 às fls. 161/172, fundamentado no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como os documentos acostados aos autos.

PROCESSO: 357712/2018

OBJETO: “Aquisição de Medicamento ABIRATERONA 250MG COMPRIMIDO, para atender por demanda judicial paciente de continuidade”.

INTERESSADO:

☐ **CM HOSPITALAR S.A.** (CNPJ: 12.420.164/0009-04)

VALOR TOTAL: R\$ 153.727,20 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e vinte sete reais e vinte centavos).
DESPESA: 33.90.91
FONTE: 192

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde-SES/MT
Original assinado nos autos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PROCESSO Nº 153183/2018

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso mediante a **Comissão de Licitação** instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 20 de abril de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**, objetivando a **“Contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Sede da Vigilância em Saúde, Cuiabá-MT”**, que após análise e julgamento da Proposta de Preços, tivemos como **CLASSIFICADA** a empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME** inscrita no **CNPJ nº 03.466.072/0001-17**, no valor total de R\$ 1.426.640,23 (hum milhão e quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos). Será concedido aos licitantes participantes do certame, o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interpor recurso, contado da data da divulgação deste resultado. Os envelopes de propostas dos licitantes que forem inabilitados serão devolvidos, devidamente fechados, depois de transcorrido o prazo para interposição de recurso ou, se, julgados improcedentes os recursos interpostos. Os motivos da classificação estão elencados na Ata de Continuidade e Julgamento da Proposta de Preço, que se encontra disponível aos interessados na Coordenadoria de Aquisições da Superintendência de Aquisições e Contratos, no horário de expediente e ficará disponível no Portal de Aquisições <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editalis>.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES MALTA
Presidente da Comissão de Licitação

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
Documento original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - UNEMAT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103962/2018

A Comissão Permanente de Licitação - CPL de que trata a Portaria nº 370/2018 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **14:00 horas** do dia **18 de dezembro do ano de 2018**,

nas dependências da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavallhada II, Cáceres - MT - CEP 78.200-000, o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO**, cujo objeto é **Seleção de Empresa de engenharia - área de construção elétrica, para execução dos serviços de construção de rede de distribuição urbana trifásica em alta tensão com extensão de 1.399,00 metros de rede primária em cabo de 3#35mm² (6,4 mm) contendo 19 postes, para regularização do Campus Universitário de Cáceres, no município de Cáceres/MT (Cidade Universitária)**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo e o projeto executivo estará à disposição dos interessados a partir desta publicação, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço supracitado, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 h ou no site da **Unemat** www.unemat.br/licitacoes e da www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) ou pelo e-mail: licitacao@unemat.br, maiores informações pelo tel. (65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 29 de novembro de 2018.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2018/DETRAN/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2018/DETRAN/MT.

PROCESSO: N.º. 431197/2018.

PREGÃO: N° 025/2018/DETRAN/MT.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.829.702/0001-70, sediado à Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº. 1000, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP: 78.048-910, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO**, com delegação de poderes concedida por ato governamental nº 28.720/2018, publicado no Diário Oficial em 22 de outubro de 2018, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0770177-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 008.707.371-47, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, e seu Diretor de Administração Sistêmica em substituição, Sr. **PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**, com delegação de poderes concedida por Portaria nº. 770/2018/GP/DETRAN-MT, publicado no Diário Oficial em 08 de novembro de 2018, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10009191 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 652.152.811-49, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, **RESOLVEM REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 431197/2018, independentemente de sua transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME
CNPJ:	14.606.114/0001-94
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR ABELARDO DE AZEVEDO, BAIRRO CONSTRUMAT, CEP 78.115-250, VÁRZEA GRANDE, MT
REPRESENTANTE:	NOME: HAIRTON PEREIRA DOS SANTOS CPF: 054.266.121-70 RG: 2.578.274-6 SEJUSP/MT
CONTATO:	TELEFONE: (65)3685-1678 / 99951-3564 E-MAIL: VITORIAGUINCHOS@HOTMAIL.COM

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 5.450/2005, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis;

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual para **Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de veículos por meio de caminhão guincho dotado de todos os equipamentos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito Brasileiro para atender as necessidades da Diretoria de Veículos**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço;

LOTE: 01 AMPLIO					
EMPRESA: I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR 2 RODAS POR MEIO DE CAMINHÃO GUINCHO ENTRE PÁTIOS DE APREENSÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. CUSTO POR VEÍCULO A SER TRANSPORTADO.	UN	2250	PRÓPRIA	R\$29,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 65.250,00 (SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

LOTE: 01 ME e EPP					
EMPRESA: I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR 2 RODAS POR MEIO DE CAMINHÃO GUINCHO ENTRE PÁTIOS DE APREENSÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. CUSTO POR VEÍCULO A SER TRANSPORTADO.	UN	750	PRÓPRIA	R\$29,00
VALOR TOTAL DO LOTE: 21.750,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)					

LOTE: 02 ME e EPP					
EMPRESA: I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRANSPORTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR 4 RODAS POR MEIO DE CAMINHÃO GUINCHO ENTRE PÁTIOS DE APREENSÃO DO ÓRGÃO SOLICITANTE. CUSTO POR VEÍCULO A SER TRANSPORTADO.	UN	800	PRÓPRIA	R\$63,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

LOTE: 03 ME e EPP
EMPRESA: I. VITÓRIO DOS SANTOS & CIA. LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GUINCHO, PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE, NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE.	UN	150	PRÓPRIA	R\$180,00

VALOR TOTAL DO LOTE: 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 164.400,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços;

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO E DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas;

2.2. Considera-se participante da Ata de Registro de Preços o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT;

APRESENTEATAFOIASSINADANODIA29/11/2018EPOSSUIVALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 001/2018/DETRAN/MT DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DO DETRAN (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA).

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da

Dispensa de Licitação nº 44/2018, processo nº. 379824/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do pátio de apreensão no município de Cuiabá - MT.

CONTRATADO: PARANÁ CONSTRUTORA DE BENS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 07.614.131/0001-08

VALOR MENSAL: R\$7.735,55 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente
DETRAN-MT

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2018/DETRAN/MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA e HOMOLOGA os atos da Dispensa de Licitação nº 40/2018, processo nº. 405716/2018, nos termos do artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação da Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso, para publicações dos atos oficiais do DETRAN-MT, no Diário Oficial do Estado.

CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO - SEGES - CNPJ 03.507.415/0004-97.

VALOR: R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO
Presidente
DETRAN-MT

EXTRATO DA PORTARIA Nº 590/2018/CGE-COR/DETRAN

Extrato da Portaria n. 590/2018/CGE-COR/DETRAN, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Ruytter Miranda de Almeida, Márcia Gonçalves Guimarães Correia Lima e Leandro Bernardino de Santana para apurar possíveis irregularidades funcionais descrita nos autos dos processos de protocolos n. 587387/2017, 587405/2017, 587412/2017 e 587420/2017, em face de **JEAN PEREIRA SANTOS**, matrícula nº. 228640, que, se forem comprovadas, o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III e IX, 144, II, VI, IX e XII e 159, I, IV e XI, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 22 de novembro de 2018. **JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO** (Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso).

JOSÉ EUDES SANTOS MALHADO*
Presidente do DETRAN-MT
Original assinado*

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO N.º 404/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007533-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **THAIS GONÇALVES SOCREPPA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1998564-9-SESP/MT e do CPF n.º 021.632.111-50, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça de **FELIZ NATAL/MT**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 04.12.2018.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 405/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007540-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **AMANDA SCARANTE LOPES**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1973200-7-SSP/MT e do CPF n.º 024.593.821-46, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça de **JAURU/MT**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 03.12.2018.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 406/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007519-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **WILMAR ROGÉRIO XAVIER**, bacharel em direito, portador do RG n.º 1461084-1-SSP/MT e do CPF n.º 003.753.771-74, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na Promotoria de Justiça de **APIACÁS/MT**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 03.12.2018.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 407/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003654-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **LUDMYLLA BORGES**

DE OLIVEIRA, matrícula n.º 007495, portadora do RG n.º 1668787-6-SSP/MT e do CPF n.º 025.748.041-20, do cargo em comissão de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na **1ª** Promotoria de Justiça Cível de **VÁRZEA GRANDE/MT**, com efeitos a partir de 10.12.2018.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 408/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005151-001/2018, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **GABRIELLA BORGES BARBOSA**, matrícula n.º 007528, portadora do RG n.º 2004118-7-SESP/MT e do CPF n.º 026.811.901-50, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público, com efeitos a partir de 26.12.2018.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO N.º 409/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007430-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **GABRIELA TEIXEIRA PEDROSO DE FIGUEIREDO**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2097711-5-SSP/MT e do CPF n.º 046.384.391-60, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no Centro de Apoio Operacional - CAOP, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 03.12.2018.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 410/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007433-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **MURILO RODOLFO RODRIGUES DOS SANTOS**, bacharel em direito, portador do RG n.º 1366185-0-SSP/MT e do CPF n.º 018.140.711-64, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Ministerial, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o no Centro de Apoio Operacional - CAOP, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de 03.12.2018.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça

ATO N.º 411/2018-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 007432-001/2018, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, **RESOLVE**: Nomear **JULIANA REGINA ALVES**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1435098-0-SESP/MT e do CPF n.º 008.739.061-28, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no **Centro de Apoio Operacional - CAOP**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 03.12.2018**.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 986/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 004801-001/2018, **RESOLVE**:

Conceder ao Dr. **JOÃO RIBEIRO DA MOTA**, Promotor de Justiça, matrícula n.º 001338, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, num total de **4596** (quatro mil, quinhentos e noventa e seis) dias, correspondendo a **doze** anos, **sete** meses e **seis** dias (**12a.07m.06d.**) de tempo de contribuição, referentes aos seguintes períodos:

I - de **02-01-1985 a 16-05-1985** - correspondendo a **zero** ano, **quatro** meses e **quinze** dias (**00a.04m.15d.**) de tempo de contribuição, prestado à **ART COLONIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal;

II - de **01-09-1986 a 27-10-1986** - correspondendo a **zero** ano, **um** mês e **vinte e sete** dias (**00a.01m.27d.**) de tempo de contribuição, prestado à **TOKARSKI COMÉRCIO INDÚSTRIAL LTDA**, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal;

III - de **07-11-1989 a 03.12.1998** - correspondendo a **nove** anos, **zero** mês e **vinte e seis** dias (**09a.00m.26d.**) de tempo de contribuição, prestado à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal.

IV - de **04-12-1998 a 30-11-2001** - correspondendo a **dois** anos, **onze** meses e **vinte e três** dias (**03a.00m.03d.**) de tempo de contribuição, prestado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, para efeitos de **aposentadoria** e **disponibilidade**, nos termos do § 9º, do artigo 40 da Constituição Federal, em conformidade com o parágrafo único do artigo 97, da Lei Complementar n.º 416/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 1.001/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de designar agente público como gestor das parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de

2014;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 005481-001/2018; **RESOLVE**:

Art. 1º Designar servidora SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa lotada na Coordenação das Promotorias de Justiça de Barra do Garças/MT, para atuar como Gestora da parceria objeto do Gedoc nº 005481-001/2018, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 1.002/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação a que se refere o art. 2º, XI da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento Gedoc nº 005481-001/2018; **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso com Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, composta pelos seguintes servidores: I - ROGERIO NARCIZO SANTOS SOUZA, Analista Contador lotado no Departamento de Apoio Administrativo;

II - CRISTIANE CASTRILLON DA FONSECA TIRLONI, Gerente de Gestão, lotada no Departamento de Planejamento e Gestão;

III - MARIA CECILIA FEDERICI DE ALMEIDA BARROS, Gerente de Convênios e Contratos, lotada no Departamento de Planejamento e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004829-001/2018. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 89/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** N.V FRANCO COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA E CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 25.552.012/0001-48. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 68.697,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza da Despesa:

Quinta-Feira, 29 de Novembro de 2018

4490.5200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de novembrbo de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguenev Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Nixon Vieira Franco - Representante da Empresa.

*Republica-se em razão da incorrecção no nº do processo gedoc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 004829-001/2018. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 86/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER À DEMANDA DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$150.594,25 (cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza da Despesa: 4490.5200, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Holmes Henriques Loris - Representante da Empresa.

*Republica-se em razão da incorrecção no nº do processo gedoc.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005776-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 92/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 03.217.016/0001-49. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 15.683,82 (quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Elcio Castelhamo - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005776-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 93/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº 10.596.399/0001-79. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico

nº 060/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 866,50 (oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Rodrigo Luiz de Souza - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005776-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 94/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** TECPOLAR COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 22.882.315/0001-42. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Daniel Almeida de Souza - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005776-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 95/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA. CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** ESTRELA DE BENFICA REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ/MF nº 07.333.521/0001-00. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 9.592,00 (nove mil e quinhentos e noventa e dois reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguency Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Maria Francisca da Silva Gabriel - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 005776-001/2017. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 96/2018. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** SOLARIS TELEINFORMÁTICALTA - EPP, CNPJ/MF nº 11.099.588/0001-07. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, INSTALADOS NAS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DE MATO GROSSO, LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2018 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 3.765,70 (três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade:2007.9900, Natureza de Despesa: 3390.3000, Fonte de Recurso: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secretária-Geral de Administração e Paulo Sergio Limão - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo (GEDOC): 005481-001-001/2018. **Espécie:** Termo de Colaboração nº 01/2018. **Participes:**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e a ASSOCIAÇÃO REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER - REDE DE FRENTE, CNPJ/MF nº 27.713.086/0001-56. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento viabilizar a execução do Projeto “MEU CORPO, MINHA VOZ, MEU DIREITO” - 2ª edição, que ocorrerá por intermédio de uma Mostra Cultural em formato de Festival de Música. O Projeto “MEU CORPO, MINHA VOZ, MEU DIREITO” - 2ª edição, visa Fomentar a discussão sobre o fenômeno da violência contra a mulher e contra crianças e adolescentes dentro dos ambientes educacionais, por meio de linguagem e mecanismos de expressão acessíveis ao público infanto juvenil, levando a reflexão sobre a temática às 22 (vinte e duas) escolas que contemplam o ensino fundamental II e o ensino médio, no âmbito do Município de Barra do Garças. **Vigência:**06 (seis) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Suprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Andrea Cristine Oliveira Costa Guirra - Presidente da Rede de Frente.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Edital nº: 081/2018-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data do Julgamento da Habilitação:** 28 de novembro de 2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA/MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2018-PGJ, de 05.07.2018, DOE/MT de 17.07.2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme

constante no quadro seguinte:

EMPRESA	HABILITADA
EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 00.564.373/0001-95	SIM
JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL, CNPJ 11.595.396/0001-83	NÃO
MARGUIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 21.772.664/0001-49	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, b, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0605/2018-PGJ, DOE/MT de 17.07.2018

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Edital nº: 055/2018. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Data do Julgamento das Propostas de Preços:** 29 de novembro DE 2018. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PALCO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0605/2018-PGJ, DOE/MT de 17.07.2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, conforme constante no quadro seguinte:

EMPRESA	PROPOSTA	CLASSIFICADA
FRANCISCO SILVINO DO NASCIMENTO - MECNPJ 07.611.917/0001-71	R\$ 78.368,87	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, b, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

Comissão de Licitação

Port. nº 0605/2018-PGJ de 17.07.2018, DOE/MT de 17.07.2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 737/2018-PGJ/MP-MT, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. de 15 de agosto de 2018, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	006845-001/2017
Edital	076/2018
Modalidade	Pregão Eletrônico
Data da abertura e julgamento	07/11/2018 às 10h30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO OFERTADA, PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Empresa Vencedora: NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ 05.250.796/0001-54	

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Appliance tipo 1 - Firewall Core para Data Center	FORTINET Fortigate-501E	Unid.	4	R\$ 187.500,00	R\$ 750.000,00
	02	Appliance tipo 2 - Firewall de Borda para Promotorias do Interior	FORTINET Fortigate-51E	Unid.	10	R\$ 11.800,00	R\$ 118.000,00
	03	Appliance tipo 3 - Firewall de Borda para Promotorias do Interior	FORTINET Fortigate-51E	Unid.	80	R\$ 11.800,00	R\$ 944.000,00
	04	Solução de Gerenciamento e Armazenamento de Log	FORTINET FMG-VM-BASE + FAZ-1000E	Unid.	1	R\$ 134.800,00	R\$ 134.800,00
	05	Serviços especializados de planejamento, instalação, configuração e testes para solução	NETWORK SECURE	Unid.	1	R\$ 33.750,00	R\$ 33.750,00
	06	Capacitação Técnica para a solução	NETWORK SECURE	Unid.	8	R\$ 8.500,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.048.550,00	

Valor Total Registrado: R\$ 2.048.550,00 (dois milhões, quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2018.

WILLIAN MARCO COSTA SOUZA

Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2018**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria n° 737/2018/PGJ, de 15 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. do dia 15 de agosto de 2018, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC n° 006845-001/2017, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico n° 076/2018**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LICENCIAMENTO, SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA SOLUÇÃO OFERTADA, PARA ATENDER O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT

Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA N°. 1080/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida 21ª Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública no dia 23.11.2018, no procedimento nº546674/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, por permuta o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, José Naaman Khouri, de lotação estabelecida na portaria nº 048/2012/DPG, passando doravante a ser lotado, conforme abaixo:

DEFENSORIA PÚBLICA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

Núcleo Cível da Comarca de Cuiabá:	ÁREA DE ATUAÇÃO
DEFENSOR (A) PÚBLICO (O)	
José Naaman Khouri	11ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá- 9ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Vara Cível da Capital e Vara Especializada do Meio Ambiente.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.01.2019, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana

Defensor Público-Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 01083/2018/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 14 da Portaria nº01083/2018/SDPG de 27 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº27389.

☐ **ONDE SE LÊ:**

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Cláudio Ferreira de Sousa, matrícula 101099, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.12.2018 a 19.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº591480/2018.

☐ **LEIA-SE:**

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público João Cláudio Ferreira de Sousa, matrícula 101099, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 17.12.2018 a 19.12.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº591480/2018.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2018.

CAIO CEZAR BUIN ZUMIOTI

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA REABERTURA DO
PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2018/DPMT
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

A **PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a PRORROGAÇÃO da reabertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 213111/2018Defensoria Pública;

Edital: **038/2018/Defensoria Pública**;

Data: **07/12/2018**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA E GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Registra-se a **divulgação do 1º Adendo ao Edital do Pregão Presencial nº 038/2018/DPMT** prevendo alterações no referido certame, também disponível nos mesmos meios eletrônicos indicados anteriormente.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

**AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO
PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2018/DPMT**

A **PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 034/2018/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de janeiro de 2018, **TORNA PÚBLICO** a suspensão da abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**;

Procedimento: 446175/2018Defensoria Pública;

Edital: **041/2018/Defensoria Pública**;

Data: **30/11/2018**.

Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA NO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2018.

Original Assinado

THEREZA CRISTINA SALES PERES
Pregoeira da Defensoria Pública

PORTARIA Nº. 1078/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 850/2018/DPG que designou a Defensora Pública Paula Ferreira para o Núcleo Criminal da Capital - 3ª Defensoria - 1ª Vara Criminal;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº

560337/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Saulo Fanaia Castrillon, no interesse da Administração Pública, para atuar sem prejuízo de suas atribuições perante a 3ª Defensoria do Núcleo de Cáceres a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.10.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1094/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, incisos I, III e IX, e

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 1077/2018/DPG publicada no D.O nº 27390 no dia 28 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1095/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a Portaria nº508/2018/SDPG que concedeu a Defensora Pública Tatiana Almeida de Rezende 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 15 de maio de 2018, nos termos do art.94 §1º da Lei Complementar Estadual nº 146/2003;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 560337/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Saulo Fanaia Castrillon, no interesse da Administração Pública, para atuar sem prejuízo de suas atribuições perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Cáceres pelo período de 15.05.2018 a 13.11.2018

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15.05.2018, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1097/2018/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas

pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO os fatos públicos e notórios ocorrido ao i. Defensor Público João Vicente Nunes Leal;

CONSIDERANDO a preservar a integridade física do Defensor Público supracitado e seus familiares;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso João Vicente Nunes Leal ao Núcleo da Defensoria de Sinop.

Art. 2º O período de trânsito para assumir suas funções no Núcleo de Sinop se iniciará no dia 05 de dezembro de 2018.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

(Original Assinado)

SILVIO JEFERSON DE SANTANA
Defensor Público-Geral do Estado de MT.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: FLÔR DE MAIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI ME.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de copa, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 039/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 511109/2018.

Data de Assinatura: 27/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva assinatura.

Assinam: Defensor Público Geral Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Representante Legal da empresa - Flôr de Maio Varejista de Produtos Alimentícios Eireli Me - Priscila Consani Das Mercês.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018/DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratadas: LIDERANÇA - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME.

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em limpeza de terreno, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e em Várzea Grande-MT.

Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 037/2018/DP/MT, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 840/2017 e Processo nº 104159/2018.

Data de Assinatura: 27/11/2018.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua respectiva assinatura.

Assinam: Defensor Público Geral Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral Caio Cezar Buin Zumioti, Representante Legal da empresa - Liderança Serviços Terceirizados Me - Priscila Consani Das Mercês.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018/DP/MT

Processo nº: 494266/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: UNIÃO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de púlpito, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Sede Administrativa.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 26/11/2018.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.970,00 (Hum mil, novecentos e setenta reais).

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.100.1.1

Elemento Despesa: 52

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 057/2018, Procedimento Administrativo nº 494266/2018 e Lei Federal nº 10.520/02, Lei federal nº 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa - União Comunicação Visual Eireli - Aparecida Gonçalves Lopes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018/DP/MT

Processo nº: 535437/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de scanners, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 27/11/2018.

Valores: O valor total do contrato é de R\$ 67.812,45 (Sessenta e sete mil, oitocentos e doze reais e quarenta e cinco centavos).

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.422.126.405.2337.0600.449000000.100.1.1

Elemento Despesa: 52

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 030/2017 - pregão presencial nº 021/2017, Procedimento Administrativo nº 535437/2018, Lei Federal nº 10.520/02, Lei federal nº 8.666/93 e Decretos Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa - Studio Comercio Atacadista de Produtos de Informatica Ltda - José Guerreiro Filho.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018/DP/MT

Gestora da ARP: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

Objeto: O presente termo tem por objeto **APOSTILAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018/DP/MT**, com nova dotação orçamentária para futuras e eventuais aquisições.

Assina: Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso - Silvio Jeferson de Santana.

Data de Assinatura: 28/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018/DP/MT

Processo n°: 535163/2018

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: JAIME TRENTIN & CIA LTDA ME.

Objeto: Aquisição de estantes de aço, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da assinatura: 23/11/2018.

Valores: O valor total do contrato é de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos

e quarenta reais).

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.422.405.2336.0600.449000000.100.1.1

Elemento Despesa: 52

Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços n° 018/2018 - pregão presencial n° 001/2018, Procedimento Administrativo n° 535163/2018, Lei Federal n° 10.520/02, Lei federal n° 8.666/93 e Decretos Estadual n° 840/2017 e 8.199/2006.

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante da empresa - Jaime Trentin & Cia Ltda Me - Carlos Roberto Pinheiro Filho.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA SERVIDORES DA COPA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 14/12/2018

Horário: 08h30min.

Local: Sala 201, Segundo Andar, Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão. Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADESÃO CARONA 008/2018

Processo: 201836431

Objeto: Aquisição de materiais de informática (tela de projeção interativa 78") para atender escola do legislativo e sala de videoconferência da AL/MT

Fundamentos: Adesão Carona n° 008/2018 - Parecer Jurídico n° 531/2018/PG/ALMT - Adesão de Ata de Registro de Preços n° 2017ARP007-

001 - Pregão eletrônico (SRP) N° 07/2017 - Processo Administrativo n° 23072024352201769/2017.

Valor: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

Empresa:
- EIRELI - EPP
CNPJ

20.174.368/0001-63

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona n° 008/2018/AL/MT à Ata de Registro de Preços n° 2017ARP007-001 - Pregão eletrônico (SRP) N° 07/2017 - Processo Administrativo n° 23072024352201769/2017
Cuiabá, 23 de novembro de 2018

Eduardo Botelho - Presidente
Guilherme Maluf - 1° Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E OS SEUS ANEXOS.

Data: 14/12/2018

Horário: 08h30min.

Local: Auditorio Licínio Monteiro, térreo, Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT. Edital disponível no site: www.al.mt.gov.br > Portal Transparência/SIC > Licitação > Pregão. Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO
Pregoeiro Oficial

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PORTARIA N.º 056/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez do servidor Sr. Soniel Ribeiro Taques."

O Secretário Municipal de Administração do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c com Art. 12, inciso I e art 14 da Lei Municipal n.º 617/2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acorizal-MT, Lei Municipal n° 757/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal; e Lei municipal n° 857/2018, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Acorizal-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, ao servidor **SR. SONIEL RIBEIRO TAQUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 668989 SSP/MT e do CPF n.º 442.046.201-91, servidor efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, Classe "D", Nível "07", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula sob n.º. 082, contando com 18 (dezoito), 08 (oito) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo do **ACORIZAL-PREVI**, n.º. **2018.03.00006P**, a partir de **01/11/2018**, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de novembro de 2018**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Acorizal - MT, 28 de novembro de 2018.

RANGEL LUIZ DA SILVA MARQUES
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 104/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto n.º. 3.161/2018; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 27/11/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º. 104/2018, e teve como vencedoras as empresas:

LUZ E CIA EIRELI, CNPJ: 31.075.299/0001-77; M A A BERNIERI COMÉRCIO, CNPJ: 00.459.394/0001-40 E MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI, CNPJ: 14.888.303/0001-05.

Água Boa - MT, 29 de novembro de 2018.

Marcos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 129/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço POR ITEM, no dia **13 de dezembro de 2018, às 08:00h (horário de Mato Grosso)**, **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes/2018> ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 29 de novembro de 2018. Alessandra da Silva Dias - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

REVOGAÇÃO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Edital de Concorrência nº 02/2018, que tem por objeto o contratação de empresa de engenharia para construção de escola de ensino fundamental no Bairro Jardim Alvorada, que teria sua abertura dia 03 de dezembro de 2018, às 08h00min., conforme suas publicações. A revogação se da em virtude de alteração na Planilha.

Campo Novo do Parecis, 29 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2018

ABERTURA: 19 de dezembro de 2018. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 08h00min. **INÍCIO DA SESSÃO:** 19 de dezembro às 08h15min. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de demolição e construção de ponte sobre o Rio Cravari - Travessão Tozzo. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Presidente Comissão de Licitação.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2018

A Prefeitura Municipal de Campo novo do Parecis, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 040/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais, faz a RETIFICAÇÃO do Objeto licitado. ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 040/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, por hora trabalhada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 040/2018, destinada a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 113/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 113/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de retífica de motores e Bombas Injetoras em veículos leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, com fornecimento de peças necessárias para a execução dos serviços, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal, teve como vencedora a empresa: **RETIMAPE COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - ME**.

Campo Novo do Parecis - MT, 29 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 120/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 120/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **JVM COPIADORA E**

INFORMATICA LTDA, com o valor total de R\$ 16.874,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e quatro reais), GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA, com o valor total de R\$ 31.956,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais), L F COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES, com o valor total de R\$ 9.429,00 (nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais), OLMI INFORMATICA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 92.680,00 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta reais), TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA, com o valor total de R\$ 27.358,00 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), K. O. A. DREHMER - ME, com o valor total de R\$ 16.460,00 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais), FERRARI CELL LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 92.433,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais), AMAURI ROBERTO DE ARAUJO, com o valor total de R\$ 37.245,10 (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME, com o valor total de R\$ 121.571,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 29 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 130/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 130/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos-pedagógicos e similares voltados e compostos para alunos da Educação Infantil I, II e III para atender as necessidades do município, teve como vencedoras as empresas: CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMATICA EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), EDUCA FACIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGOGICOS LTDA ME, com o valor total de R\$ 88.992,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 29 de novembro de 2018.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 012/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à INSTITUTO BECKER DE ESTUDOS SOBRE DESENVOLVIMENTO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, CNPJ Nº 10.668.336/0001-80, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS FORMALMENTE DESIGNADOS PARA, COM EXCLUSIVIDADE, PROMOVER A CERTIFICAÇÃO CERNE - CENTRO DE REFERÊNCIA PARA APOIO A NOVOS EMPREENDIMENTOS QUE VEM SENDO DESENVOLVIDO PELA ANPROTEC DESDE 2008, no valor de R\$ 29.060,00 (Vinte e nove mil e sessenta reais), Processo nº 3007/2018. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 27 de novembro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

RESULTADO DO PREGÃO Nº 118/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 118/2018 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, equipamentos, pré-moldados (postes de concreto) e ferramentas, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 06.065.605/0001-47, com o valor total de R\$ 370.617,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e dezessete reais); MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ Nº 14.888.303/0001-05, total de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais); 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ Nº 29.516.527/0001-55, total de R\$ 52.718,05 (cinquenta e dois mil setecentos e dezoito reais e cinco centavos); LUZ & CIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 31.075.299/0001-77, total de R\$ 1.675.212,10 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e dez centavos); DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº

11.997.015/0001-92, total de R\$ 800.577,50 (oitocentos mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); GATIVA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 24.528.636/0001-79, total de R\$ 669.249,68 (seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Campo Verde, 29 de novembro de 2018. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

A Prefeitura Municipal de Cocalinho, torna publico aos interessados que realizou Licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº 017/2018 para futuras e eventuais aquisições de Carne Bovina, para atender a Prefeitura e suas Unidades, e sagrou -se vencedora a empresa: M.R RIOS. Cocalinho - mt, 29 de Novembro de 2018. ELDES RIBEIRO DE SOUZA - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

Extrato - Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: COMPREST CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Execução da Obra de Revitalização de Canteiro Central com Estacionamento em Trecho da Avenida do Colonizador Roque Guedes no Município de Colíder/MT

Prazo de execução Fica acrescentada na Cláusula Quarta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias terminando o prazo de execução do contrato em 15 de Janeiro de 2019.

Prazo de vigência Fica acrescentada na Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 60 (sessenta) dias terminando o prazo de execução do contrato em 29 de Janeiro de 2019

Data de Assinatura: 13/11/2018

Extrato - Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

Contratada: COMPREST CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

Objeto: Execução da Obra de Revitalização de Canteiro Central com Estacionamento em Trecho da Avenida do Colonizador Roque Guedes no Município de Colíder/MT

Acréscimo de Valor: Fica acrescentado na Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 14.094,89 (quatorze mil noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 125.234,81 (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) passando este a ser o novo valor contratual.

Dotação: 948

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obra e Urbanismo

Unidade: 001 - Gabinete da Secretaria

Projeto/Atividade: 1058 - Projeto Urbanístico

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 14.094,89

Data de Assinatura: 19/11/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro, torna público, que realizará dia 13/12/2018 às 08h30min, a REABERTURA do Pregão Presencial nº 037/2018, do tipo "Menor Preço por Item", exclusivo para micro e pequenas empresas, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais para serem utilizados na unidade descentralizada de reabilitação-fisioterapia deste município. O edital completo estará à disposição no Setor de Licitação e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores

informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 29 de Novembro de 2018.

Gustavo Alves do Carmo - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **13/12/2018, às 07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde"**, conforme especificações constante no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br. Ipiranga do Norte-MT, 29 de Novembro de 2018. **Annye Crhistine Leimann - Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 13 de dezembro de 2018, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão acoplado com Tanque Pipa (USADOS), para serem utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Marcelândia/MT.**

O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 29 de novembro de 2018

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 086/2018

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de dezembro de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DESARMADA PATRIMONIAL PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ". Maiores informações através do Edital nº. 0126/2018, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 29 de novembro de 2018. **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 66/2018 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: **dia 12 de dezembro de 2018 às 8 horas**. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT na Avenida Tancredo Neves

n. 5659. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencia/licitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRO: LUISMAR DA SILVA MARTINS. Portaria 148/2018. M. D' Oeste, 29/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.105/2018** **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público que realizará licitação EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, na Modalidade Pregão Presencial Nº.036/2018 por Registro de Preços do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 414/2009, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, de 07/08/2014 e dos Decretos Municipais nº 024/2016 de 06/05/2016 e nº 025/2016 de 06/05/2016. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição parcelada de Medicamentos Farmacológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Nova Brasilândia/MT, na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, com abertura dia 13 de dezembro de 2018 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia - MT. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/ MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia - MT, 29 de novembro de 2018.

Cíntia Karine Carvalho dos Santos Souza. Pregoeira Portaria: 015/2018
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 00000122/2018. O Município de NOVA MUTUM torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 27 de Novembro 2018, com início às 08:00, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das escolas municipais. Das quais foram vencedoras as empresas: Lote 001 - Itens 824991, 825000, 825205, 830836, MERCADÃO DA LIMPEZA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o número 14.689.405/0001-93 no valor de R\$ 96.399,50. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 29 de Novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 134/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **aquisição de material esportivo** - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 12 de dezembro de 2018 -HORÁRIO: 08h00min LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>> ou telefone ** 65 3308 5400 ou junto ao Departamento de Licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Nova Mutum - MT, 29 de novembro de 2018.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO ADESÃO Nº 0192/2017- PMNM **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** **(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0269/2017-PMNM)**

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum/MT, através do Pregoeiro Substituto **Srº. ERICK CRISTIAN DA SILVA** comunica que no dia 29 de Novembro de 2018 foi realizado a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0192/2016,

referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2018, cujo objeto é aquisição de um veículo s-10 para uso da Secretaria de Educação.

O processo licitatório Pregão Eletrônico nº 0192/2016, foi demandado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, a qual foi registrada a contratação com a Empresa **BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.512.021/0001-84**, Nova Mutum/MT, 29 de Novembro de 2018.

Ata de Registro de Preços nº 0158/2018: Item 01 - VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO / SEM USO, TIPO PICK-UP, UNIDADE S-10 FLEX/CHEVROLET. CABINETE DUPLA, ANO / MODELO NO MÍNIMO 2018/2019, NA COR BRANCA, 04 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 159 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES A FRENTE E UMA Á RÉ - Quant. 01 -- Valor Unitário R\$ 135.990,00 - Valor Total 135.990,00

Erick Cristian da Silva
Pregoeiro Substituto

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA 002/2018

O Município de Nova Mutum comunica que a abertura do Edital da Concorrência 002/2018 foi prorrogada para o dia 13 de dezembro de 2018, as 10h00min, por motivo de conveniência administrativa. Nova Mutum - MT, 29 de novembro de 2018.

Érick Cristian da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO

O Município de Nova Ubiatá-MT convoca as empresas, O MONTAGNA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.969.636/0001-04 e PODIUM COMERCIO E ATACADISTA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.822.233/0001-06, para comparecerem no departamento de licitações no prazo de 24 horas, caso haja interesse em assumir os Itens que as empresas ficaram em 2ª lugar, tendo em vista que houve o cancelamento da ata de registro de preços da empresa detentora RM COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.104.298/0001-12. O Cancelamento se fez em virtude do descumprimento de prazos de entrega, obrigações assumidas previstas na Ata de Registro de Preços pela empresa acima mencionada e por não cumprimento determinado da notificação nº 007/2018, publicada no diário Oficial do Estado de Mato Grosso de numero 27377, de 05/11/2018, pag. 086.

Nova Ubiatá - MT, 29 de novembro de 2018.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 19/2018, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeição no sistema self service, para atender servidores municipais quando do desempenho de atividades de Trabalho no distrito Entre Rios do Município de Nova Ubiatá - MT, conforme condições e especificações constantes neste Ata de Registros de Preços, tendo como detentor da ata a empresa **EDILMA DE BARROS 86578200134**, inscrita no CNPJ 16.857.628/0001-48. O Cancelamento se faz em virtude de requerimento da empresa por encerramento das atividades. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá- MT. Nova Ubiatá - MT, 29 de Novembro de 2018

MAURO ODINEI SOLIANI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT

AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2018

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem por meio deste comunicar aos interessados o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 070/2018, referente ao Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios Originais de 1ª Linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários da Frota Municipal de Nova Ubiatá - MT, para uso na manutenção dos veículos e maquinários das Secretarias Municipais, tendo como detentor da ata a empresa **RM COMERCIO DE PEÇAS PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ 22.104.298/0001-12. O Cancelamento se faz em virtude de descumprimento das condições previstas na Ata de Registro de Preços pela empresa acima mencionado. Maiores informações a respeito do cancelamento poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá - MT. Nova Ubiatá - MT, 29 de novembro de 2018.

MAURO ODINEI SOLIANI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 008/2018

O Município de Nova Ubiatá-MT, torna público que na Tomada de Preço nº 008/2018, realizada no dia 21/11/2018, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubiatá-MT, licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de obras na readequação e conservação da cobertura do ginásio Jonas Pinheiro, homologada e adjudicada em 26/06/2018, sagrou-se vencedora do certame a empresa **FORTE METAL METALURGICA E SERRALHERIA LTDA ME**.

Nova Ubiatá - MT, 29 de novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ-MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2018

DATA: 29/11/18 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA READEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA COBERTURA DO GINASIO JONAS PINHEIRO - CONTRATADO: **FORTE METAL METALÚRGICA E SERRALHERIA LTDA ME - CNPJ SOB O Nº 16.796.866/0001-90 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.200,00 - VIGÊNCIA: 07/06/2019 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 008/2018.**

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 019/2.018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA ARAPONGAS, SETOR NOVA BRASÍLIA. A Empresa vencedora do certame: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, apresentou a proposta no valor global de R\$ 179.552,79 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), Nova Xavantina - MT, 29 de novembro de 2018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2.018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT torna público o resultado do julgamento referente à TOMADA DE PREÇOS nº 020/2.018, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINACAO PUBLICA NA AVENIDA MATO GROSSO, SETOR NOVA BRASILIA. A Empresa vencedora do certame: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99, apresentou a proposta no valor global de R\$ 85.366,86 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Nova Xavantina - MT, 30 de novembro de 2.018.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Presidente da CPL
ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**” nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia **29 de Novembro de 2018**, objetivando a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **JLB CONSTRUTORA EIRELI, com o valor de R\$ 92.098,57** (Noventa e Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, nº 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 29 de Novembro de 2018.

Cleber Valsoler
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 038/2018 **Objeto:** O objeto da presente licitação é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos para qualificação do atendimento em Saúde Bucal, nos termos da portaria nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Conforme Condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos. **Termo de Compromisso nº 510637171219145165.** Data da Abertura: Dia 18/12/2018 às 14h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 29 de Novembro de 2018

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Chefe do Departamento de Licitação
Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT

AVISO RETOMADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 027/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 1735, de 01 de Outubro de 2018, faz saber que ocorrerá retomada da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 027/2018**, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Global** para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**”. Em face da inabilitação da primeira colocada, convoca a empresa A. Leandro dos Santos - EPP, classificada em segundo lugar e demais participantes, para nova sessão pública visando à negociação e abertura do envelope de documentação de habilitação, que ocorrerá às 08:30 horas do dia 03 de Dezembro de 2018, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana, maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 12hs às 18hs, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 29 de Novembro de 2018.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Tomada de Preço nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa para construção de ciclovia, pavimentação asfáltica e drenagem superficial no Setor Araguaia Center. Abertura dos envelopes: 17/12/2018, às 09hs (Brasília). Edital: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Em 28/11/2018. Luciana Ferreira Leal. Presidente CPL.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso Resultado de Licitação. Pregão Presencial-SRP nº 037/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa jurídica para a construção de calçadas em concreto e meio fio com sarjeta. Abertura ocorrida em 26/11/2018, às 09h. Vencedora: Sorte Construtora Ltda-EPP, CNPJ 07.344.422/0001-23, Rua Renã Pereira Burjack, 138, Setor Ceará, em Aragarças/MT. Valor Total: R\$ 105.963,90. Em 26/11/2018. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO N.104/2018- PMPL
(PROCESSO N.330/2018-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através da Pregoeira Sr. Lucélia Martos Alves, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n.007/2018, referente ao Pregão presencial n.001/2018, REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CONJUNTO INFANTIL DE MESAS E CADEIRAS E CONJUNTOS DE CARTEIRA ESCOLAR, realizado com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, com a Empresa PLAXMETAL S/A INDUSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob n.91.404.251/0001-97, com valor total de R\$103.850,00 (cento e três mil oitocentos e cinquenta reais).

Pontes e Lacerda/MT, 29 de novembro de 2018.

Lucélia Martos Alves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**AVISO DE ATA DESERTA
TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - PROCESSO: 1377/2018**

O município de Primavera do Leste, por meio da Presidente da Comissão de Licitação- CPL, nomeada pela Portaria 470/2018 de 20/08/2018, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe referente à contratação de empresa com melhor proposta visando a execução do remanescente da obra de uma unidade Escolar de Educação Infantil - PROINFÂNCIA (TIPO 1)- Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Ministério da Educação (MEC) e Fundo de Desenvolvimento da Educação (PDE) , com área a construir estimada em 1.513,16m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos no edital , cuja abertura ocorreu dia 29 de novembro de 2018 , às 13 horas , não houve comparecimento de interessados no certame. A CPL decide declarar a Licitação DESERTA, sugerindo republicação do certame, sendo possível manter as condições do edital.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

**REAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO Nº 1377/2018**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características: OBJETO: Contratação de empresa com melhor proposta visando a execução do remanescente da obra de uma unidade Escolar de Educação Infantil - PROINFÂNCIA (TIPO 1)- Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Ministério da Educação (MEC) e Fundo de Desenvolvimento da Educação (PDE) , com área a construir estimada em 1.513,16m², em conformidade com as especificações, planilhas e projetos contidos e anexos ao edital correspondente. TIPO: Empreitada por Preço Global - Menor Preço PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias. CADASTRO EXIGIDO: Certificado de Registro Cadastral emitido pela licitadora. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 14/12/2018 às 18:00 horas. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 19/12/2018, às 13:00horas LOCAL: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, Rua Maringá, 444, Sala de Licitações. EDITAL E ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 12h às 18h. Fone/Fax: 0XX-66-3498-3333 ramal 215, em dias úteis.RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, ícone "CIDADÃO" - "EDITAIS E LICITAÇÕES". Quando da retirada do edital, enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 2 do Edital. Primavera do Leste, 29 de novembro de 2018.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
PROCESSO Nº 1714/2018**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo:

"Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/ MT. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Dia: 14 de dezembro de 2018 Hora: 07:30 horas OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente) Horários: Das 12:00h às 18:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações) RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local: "CIDADÃO" - "Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página

02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 29 de novembro de 2018.

Cristian dos Santos Perius. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018**

O Município de Ribeirãozinho - MT, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação em epígrafe com data de abertura no dia 28/11/2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TOCO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, CONFORME CONVENIO Nº **867651/2018/2018/SUDAM**, ASSINADO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA. O certame foi considerado "LICITAÇÃO DESERTA", pois não houve comparecimento de nenhum licitante. Maiores informações pelo telefone (66) 3415-1129.

Ribeirãozinho - MT, 29 de novembro de 2018.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO 23/2018**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 23/2018. O presente Termo de aditivo tem por objetivo prorrogação da vigência do Contrato que passará a vigorar de 02/12/2018 até 11/04/2019. Alterou também o cronograma físico financeiro aditivando-o por mais 120 (cento e vinte).

Contratado: LFM ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT

Vigência: 02/12/2018 a 11/04/2019

Procurador Jurídico
Adriano Bulhões dos Santos.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 35/2018
RETIFICAÇÃO**

Retifica o Aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 35/2018, que tem como objeto: Aquisição de uma Camionete 4x4. Fica retificado a publicação no diário oficial do estado do mato grosso, onde se processo licitatório nº25/2018 e pregão presencial nº23/2018 e data 11/12/2018, fica retificado numero de Processo Licitatório 42/2018 e Pregão Presencial Nº 35/2018 fica mantida item 1 do edital, data no dia 10/12/2018. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL ou no e-mail licitacaostz@gmail.com de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas. Santa Terezinha - MT, 29 de novembro de 2018.GUSTAVO KOVALSKI-Pregoeiro-Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARCIAL DE VALOR
CONTRATO Nº 113/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de São Félix do Araguaia - MT, localizada na Rua

da Saúde - Vila São José, no município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Localização Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato e Proposta de Preços anexa. FIRMADO EM: 28/11/2018. VALOR: o valor do contrato original passa de R\$ 724.567,12 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para R\$ 965.886,15 (novecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos). FAVORECIDA: CONSTRUTORA REZENDE LTDA, CNPJ nº 04.290.884/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusulas sexta do Contrato nº 113/2017. São Félix do Araguaia - MT, 28 de novembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATO Nº 113/2017
PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de São Félix do Araguaia - MT, localizada na Rua da Saúde - Vila São José, no município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Localização Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato e Proposta de Preços anexa. FIRMADO EM: 28/11/2018. VIGÊNCIA: 05/12/2018 a 05/12/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/12/2018 a 27/05/2019. FAVORECIDA: CONSTRUTORA REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.290.884/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei 8.666/93 e Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato nº 113/2017. São Félix do Araguaia - MT, 28 de novembro de 2018.

JANAILZA TAVEIRA LEITE. PREFEITA MUNICIPAL.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 064/2018, **Aquisição de equipamento varredeira mecânica e caminhão 3/4 zero quilômetro, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresas vencedoras: **EXTRA MÁQUINA SA, CNPJ/MF: 19.293.041/0002-22, itens: 02, PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF: 54.813.670/0001-56, itens: 01.** Sinop/MT 23 de novembro de 2018.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018 SRP101**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 061/2018 SR101 **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Ferramentas para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresas vencedoras: **AL FORCE COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ/MF: 20.596.450/0001-04, itens: 017, 18, 22, 30 ECO MADEIRAS, MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME, CNPJ/MF: 17.159.995/0001-30, itens: 36, 46, 48, 52, 61, EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPIS EIRELI, ME, CNPJ/MF: 14.984.352/0001-33, itens: 01, 02, 03, 12, 13, 19, 20, 21, 34, 44, 45, 55, FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 26.729.755/0001-15, itens: 08, 10, 11, 27, 39, GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF: 19.808.881/0001-08, itens: 15, 25, 28, 29, 35, 42, 51, 54, 56, 60, IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF: 08.952.092/0001-11, itens: 04, 05, 07, 09, 16, 23, 24, 26, 31,**

33, 37, 38, 41, 43, 47, 49, 50, 57, 58, 62, 65, 66, 67.
Sinop/MT 29 de novembro de 2018.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018 SRP109**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 069/2018 SR109 **Aquisição de equipamentos para a fabricação de tubos de concreto (manilhas), para tender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.** Empresa vencedora: **COLOMBOMETAL LTDA, CNPJ/MF: 04.641.102/0001-47, LOTE: 05** Sinop/MT 29 de novembro de 2018.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 650/2018

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018
- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2017
- "CARONA" - O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FNDE.**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - CNPJ/MF 15.024.003/0001-32, Av. das Embaúbas nº 1.386 - Centro - Sinop-MT à Ata de Registro de Preços Nº 013/2018 de 18/06/2018, vigente de 18/06/2018 à 17/06/2019.

FORNECEDORA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.020.318/0001-10**, Rua Volkswagen, 291 8º andar, Jabaquara - São Paulo - estado de São Paulo CEP: 04344-901 e sua unidade fabril, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.020.318/0005-44, estabelecida à rua Volkswagen, 100, Pólo industrial - Resende, estado do Rio de Janeiro.

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de **VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I, nas mesmas condições e valores pactuados na **ATA de Registros de Preços nº 7/2018, Adesão ao item: 05, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA** - Adesão com autorização nº 3904/2018 - CGARC/DIRAD/FNDE, datado de 07/11/2018 e Anuência da empresa em 07/11/2018.

SINOP-MT, DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal
MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2018. O Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 1240/GP/2018 de 01.11.2018, torna público que, por determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 580/2018 e Relatório da CPL nº 023/2018, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 314/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PELA ECT, SERVIÇOS POSTAIS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO E POSTAGEM DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES E PENALIDADES, ATRAVÉS DA EMPRESA PÚBLICA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através da empresa Pública Brasileira de Correios e Telégrafos inscrita no CNPJ 34.028.316/0016-90.** Valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), FUNDAMENTO LEGAL: 25, inciso I da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra-MT 29 de Novembro de 2018. Marcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº 012/2018, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada para atender secretaria de Agricultura, onde foi declarada vencedora a empresa:

AGRO OESTE COMERCIAL LTDA (15.004.997/0003-97) R\$ 396.700,00.
Vila Rica - MT, 29 de Novembro de 2018. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme solicitação da secretaria de Agricultura. R\$ 396.700,00 (Trezentos e noventa e seis mil e setecentos reais) referentes ao valor global. O pagamento será efetuado através da agência do banco, somente após a liberação de repasse do Convênio nº 858698/2017/MAPA/CAIXA, OPERAÇÃO 1045409-66 e entrega dos bens, conferência e atesto na nota Fiscal, mediante transferência em favor da empresa licitante. DATA: Vila Rica/MT, 29 de Novembro de 2018. ASSINANTES: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica - Contratante. AGRO OESTE COMERCIAL LTDA (15.004.997/0003-97) - R\$ 396.700,00 - Contratada.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: 009/2018
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE, CONTRATADA:
AMÉRICO LUIZ RODEGHERO - CNPJ. n.º 14.980.733/0001-44. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados confeccionados em MDF, a serem montados e instalados nas dependências da Câmara de Brasnorte/MT, conforme especificações e condições constantes no edital e

seus anexos.
VALOR GLOBAL: de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 01. Câmara Municipal de Brasnorte
Sub-função: 031. Ação Legislativa
Programa: 0028. Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
Atividade: 2.001. Manutenção da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: 29/01/2019
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2018
Roberto Antônio de Carvalho
Presidente
RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

CÉU DE BRIGADEIRO BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ 31.473.239/0001-02, localizada na Rua Pedro Biancardini nº 84, antiga Rua Caracas, quadra 13 lote 09 e 10, Jardim das Américas, , torna a público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, as Licenças Prévia de Instalação e Operação para sua atividade de Educação Infantil-Creche, no município de Cuiabá/MT

Transterra Mineração e Materiais para Construção - EIRELI - EPP

Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia e de Instalação, referente à extração de Cascalho Laterítico, no local denominado Fazenda Monte Sião, Zona Rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Geól. Sinvaldo Gomes de Moraes
Fone/Fax: (065) 3661-1097/99983-8660

A Empresa GRANJA NOSSA SENHORA APARECIDA - ME, CNPJ 08.695.010/0001-09, Insc. Estadual 13.334.299-9, Localizada na Estrada Rural Assentamento Califórnia, nº 224 município de Vera/MT, comunica ter extraviado o Bloco de Notas Fiscais Nº01 AIDF Nº81034 de 06/06/2007, contendo 125 páginas de Notas do Nº01 À 125, como também os Livros Fiscais de Entradas nº01 e nº02, Livro de Saídas nº01 e nº02, Livro de Apuração de lcms nº01 e nº02 e Livro de Inventário nº01 e nº02.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGROBAN AGRÍCOLA E PECUÁRIA BANDEIRANTE S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 14 de dezembro de 2018 às 08:00/hs na sua sede social à Fazenda Cruzeiro do Sul, s/nº, Zona Rural do município de Apicás-MT, CEP: 78.595/000 a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros da Diretoria.
- Eleição dos membros do Conselho de Administração.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
- Fixação dos honorários da Diretoria.

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Apicás-MT, 25 de novembro de 2018
Nelson Hamilton Paim Vieira
Presidente do Conselho de Administração
AGROBAN-AGRÍCOLA E PECUÁRIA BANDEIRANTE S/A
CNPJ-nº 15.054.695/0001-61
NIRE-nº 51.3.0000255-8
Inscrição Estadual: Isento
Inscrição Municipal: Isento
e-mail: Amaury.leao@techmail.com.br

MARIA MANJARI SAKAMOTO - CPF: 571.911.401-78 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 110m na Alameda Primavera do Leste, 145, Alphaville II, CUIABÁ - MT.

LUIZ EDUARDO CARDOZO VIEGAS - CPF: 622.148.961-04 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 50m na Alameda Pantanal, LT 10, QD k, Alphaville II, CUIABÁ - MT.

J.R. OKDE ME - CNPJ: 10.290.087/0001-32 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para um poço tubular profundo de 90m na Rua País de Gales, 175 Jardim Tropical, CUIABÁ - MT.

R G DETETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº31.811.055/0001-05, torna público que requereu junto à (SINDICAMA) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMERCIO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTA Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a LICENÇA PREVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, da R G DETETIZAÇÃO LTDA - ME, localizada no município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, para a atividade CNAE: 8122200- SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - DA ROCHA ENGENHARIA AMBIENTAL E ENG. SEGURANÇA DO TRABALHO (66) 3498-3121.

SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 10, parágrafo único do artigo 12, inciso X do artigo 23 do Estatuto Social do SIPROTAF.

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à **Assembleia Geral Extraordinária - AGE**, a ser realizada no dia **04 (quatro) de dezembro de 2018, às 09:00h (nove horas)**, com maioria legal ou **09:30h (nove horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Pauta de Reivindicações para 2019;
2. Outros assuntos relacionados aos itens 1.
Cuiabá, 28 de novembro de 2018.
Leovaldo Antonio Aparecido Duarte
Presidente do SIPROTAF-MT

A PHG MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA REALIZAR O COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SITUADO NO ENDEREÇO RUA NOVO MUNDO (LOT JD. N. MUNDO), S/N, SALA A, BAIRRO NOVO MUNDO - VARZEA GRANDE, CEP: 78.149-130.

JAQUELINE GOMES SILVA-CLINICA FENIX, CNPJ 14.866.173/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra-MT, a **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)** e **Licença de Operação (LO)** para a atividade Odontológica, situada no endereço Rua Euclides Geraldo de Medeiros 262 S, Centro, Tangará da Serra - MT.

D. BATISTI MADEIRAS EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.872.153/0001-82, localizada no Município de Nova Monte Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT, a Licença Prévia e Licença de Instalação de Ampliação, para atividade de serraria com desdobramento de madeira e beneficiamento de madeira.

São José de Madeiras EIRELI - EPP. CNPJ Nº 23.002.698/0001-80, de CNPJ Nº 23.002.698/0001-80, com endereço a Rodovia MT-206, Chácara 07, Distrito do Guariba, município de Colniza - MT. Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de madeira, Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira compensada, prensada ou aglomerada Laminação.

VIPCAR AUTO ELETRICA LTDA - CNPJ 30.303.198/0001-43 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA) a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Celso Rosa Lima (26), nº 67-E, Centro, município de Tangará da Serra - MT.

AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA, CNPJ: 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, alteração da outorga de direito de uso de água subterrânea, para finalidade de uso na bovinocultura e outros usos- doméstico e preparação de defensivos agrícolas. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Campos de Júlio - Sapezal km 35, Linha Masutti na Fazenda Saudades, município de Campos de Júlio/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA AMDE

A Presidente da **Associação Matogrossense de Deficientes - AMDE**, Sra.

MARILEY AUXILIADORA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca, todos(as) os(as) associados(as), para Assembleia Extraordinária que se realizar-se a no dia 08 de novembro de 2018 na sede da AMDE com a primeira chamada às 7:30, segunda chamada às 8:30, tendo como pauta deliberar celebração do contrato de comodato de parte de um espaço físico da AMDE para a FCD: Fraternidade Cristã da Pessoa com Deficiência.

Atenciosamente,


MARILEY AUXILIADORA DE JESUS

Presidente

Cuiabá-MT, 29 de novembro 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, CNPJ Nº 01.375.138/0001-38.Torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para fazer e extração de cascalho, em uma área de 05,00 há, em uma propriedade na zona rural, Município de BRASNORTE, Estado de Mato Grosso. Geóloga: Atani Herani de Paula. CREA 1200046102.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, CNPJ Nº 01.375.138/0001-38.Torna-se público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), para fazer e extração de cascalho, em uma área de 04,97 há, em uma propriedade na zona rural, Município de BRASNORTE, Estado de Mato Grosso. Geóloga: Atani Herani de Paula. CREA 1200046102.

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA; INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO.

CUIABA GESTAO EMPRESARIAL E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 31.717.772/0001-72, Inscrição Estadual 13.740.372-0 e Municipal 168752, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Imunização e controle de pragas urbanas CNAE 8122-2/00; Atividades de Limpezas CNAE 8111-7/00, 8121-4/00, 8129-0/00; localizada na Alameda Quatro NUC HAB CPA III, Nº 14, Sala 03, Setor 5 Bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT. CEP 78058-374.

A empresa **VALDOMIRO C. BECKENKAMP-ME (Oficina do Miro)** inscrita no do CNPJ sob nº 04.091.811/0001-04, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Serviço de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), localizada no município de Querência- MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

C.A. Kerkhoven & Cia

CNPJ/MF nº 10.223.492/0001-38

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios no dia 7 de dezembro de 2018, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 05, Fazenda Aparecida, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar acerca da transformação do tipo societário da Sociedade, de Sociedade em Nome Coletivo para Sociedade Empresária Limitada, a ser regida de acordo com o Artigo 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de novembro de 2018. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

R.A. Nederlof & Cia

CNPJ/MF sob nº 10.239.794/0001-02

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Convocamos para participar da reunião de sócios, no dia 7 de dezembro de 2018, às 9h00, em primeira convocação, e às 11h00, em segunda convocação, na sede social, Rodovia QM 08, km 04, Fazenda Soroteca, Zona Rural, São José dos Quatro Marcos/MT, com objetivo de deliberar acerca da transformação do tipo societário da Sociedade, de Sociedade em Nome Coletivo para Sociedade Empresária Limitada, a ser regida de acordo com o Artigo 1.052 e seguintes da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. São José dos Quatro Marcos/MT, 29 de novembro de 2018. **Alexandre Bernardi Koehler** - Administrador da Sociedade.

ABENC/MT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS
DEPARTAMENTO MATO GROSSO
CNPJ 15.037.484/0001-10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral comunica o prazo de pedido de impugnação das candidaturas ao cargo de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente, até as **16hs do dia 04/12/2018** relativo homologação das chapas e Divulgação do deferimento das inscrições.

Chapa 1:

Jesuel Alves de Arruda - **cargo Conselheiro Titular**
Glória Regina Calhão Barini Nespoli - **cargo Conselheira Suplente**

Chapa 2:

João Luiz da Silva Pereira Cuiabano - **cargo Conselheiro Titular**
Filipe Magalhaes Porto - **cargo Conselheira Suplente**

Chapa 3:

Luiz Lotufo - **cargo Conselheiro Titular**
Célia Regina Mazzer Cunha - **cargo Conselheira Suplente**

Critérios de impugnação:

Os pedidos de impugnação das candidaturas deverão ser feitos até as **16hs do dia 04/12/2018**, por meio de requerimento direcionado ao Presidente da Comissão Eleitoral, via email abencmt@brturbo.com.br

A Comissão Eleitoral apreciará o mérito no dia **04/12/2018**, a partir das **17:30hs**, e a divulgação do resultado será disponibilizado através do e-mail principal de cada CHAPA e no mural da ABENC/MT.

Da decisão da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidaturas caberá recurso no dia **05/12/2018** até as **16hs** à Comissão Eleitoral, **e será apreciado de imediato**, com divulgação do resultado definitivo através do email principal de cada CHAPA e no mural da ABENC/MT.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária para eleição e apuração dos votos: será dia **10/12/2018, das 9hs às 17hs**, na sede da ABENC/MT, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, Bairro Araés, Cuiabá-M, com vista à eleição para o cargo de renovação do terço de Conselheiro Titular e Suplente que representará a ABENC/MT no plenário do Crea/MT, para o Triênio 2019/2021.

Cuiabá, 28 de novembro de 2018.

Engº Civil Marciane Prevedello Curvo
PRESIDENTE DA ABENC-MT

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGE, a realizar-se na sede do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, 1º andar - Plenário/Auditório - Araés- Cuiabá - MT, no dia **30 de Novembro de 2018**, com a primeira convocação às 17:00 h, a segunda convocação às 17:30 h, encerrando às 18:00 h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE - DIA 30/11/2018

1. Correção do texto do estatuto do item da composição da diretoria;
2. Eleição dos membros conselho fiscal

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA - AGO

A Diretoria do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MATO GROSSO (IBAPE- MT), CNPJ 15.072.549/0001-69 com base nas normas estatutárias e na legislação vigente, CONVOCA, todos associados para AGO, a realizar-se na sede do CREA-MT, à Rua Historiador Rubens de Mendonça N.º 491, 1º andar - Plenário/Auditório - Araés- Cuiabá - MT, no dia 30 de novembro de 2018, com a primeira convocação às 18:10 h, a segunda convocação às 18:40 h encerrando às 19:00 h, com número mínimo de 05 membros presentes, com a seguinte pauta:

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - DIA 30/11/2018

1. Apresentação das principais ações previstas da Diretoria (gestão 2018/2019);

2. Eventos previstos para 2019;
3. Discussão sobre tabela de honorários
4. Assuntos gerais.

ADM DO BRASIL LTDA. CNPJ 02.003.402/0118-86, localizada Avenida Eli Antonio Brizola, 1615 W, Loteamento Pindorama, Campo Novo do Parecis-MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, a Renovação da Licença de Operação para atividade de Produção de Óleos Vegetais em Bruto exceto óleo de milho, localizada no município de Campo Novo do Parecis-MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED-MT, por meio de sua representante legal, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do **Art. 111**, do Estatuto Social do SINDIMED-MT, **CONVOCA** os **MÉDICOS DO SINDICALIZADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada na sede do SINDIMED-MT, localizado na Rua General Vale nº 321, Sala: 04, Bairro: Bandeirantes, no dia 10.12.2018 (Segunda-feira), às 18h30min** em primeira convocação e, em segunda e última convocação às **19h00min**, para discutir e deliberar sobre: A) Leitura, discussão e Deliberação da Proposta de Alteração Estatutária;

Cuiabá, 28 de Novembro de 2018.

DRA. EVELYN HACK BIDIGARAY
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Jônatas Lima Galadinovic, CPF nº 002.771.861-10, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de Loteamento Urbano denominado **"Loteamento Pôr do Sol"**, localizado no município de Colíder-MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A., portadora do CNPJ nº 04.206.050/00126-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente - SEDAM a renovação da Licença de Operação nº 033/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: CZVM01), localizado na Avenida Florianópolis, quadra 08, lote 11 - Campo Verde - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A., portadora do CNPJ nº 04.206.050/00126-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 309948/2014, para atividade de Estação Rádio Base (ID: VERM82) BR 163, S/N, fazenda São Pedro, Zona Rural - Vera - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A., portadora do CNPJ nº 04.206.050/00126-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 304809/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: SPZL02), localizado na Rua dos Lírios, quadra 189, lote 03, Loteamento Cidezal II, nº 1812 - Sapezal - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A., portadora do CNPJ nº 04.206.050/00126-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 304809/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: PVTM02), localizado na Rua Piracicaba, quadra 17, lote 01, nº 1935, Cidade Primavera II, Primavera do Leste - MT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A., portadora do CNPJ nº 04.206.050/00126-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 304809/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: PVTM04), localizado na Rua Luiz Antonio Verona, lote 96, s/nº, Parque Industrial, Primavera do Leste - MT.

DEIVISON FRANCISCO DOS REIS E CIA LTDA - CNPJ 07.418.552/0001-63. ENDEREÇO: RUA VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA, SN, BAIRRO: CENTRO, CAMPINÁPOLIS - MT CEP: 78.630.000 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 227436/2007, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 311177/2015 VALIDA ATÉ 17/03/2019.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TIM CELULAR S.A, portadora do CNPJ nº 04.206.050/00126-00, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 304809/2012, para atividade de Estação Rádio Base (ID: LVRM02), localizado na Rua Recife, quadra 25, lote 02, s/nº, Setor Industrial, Lucas do Rio Verde - MT.

PARQUE DAS NAÇÕES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da alteração da razão social para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS STOCK 5 LTDA e a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores - Posto Revendedor de Combustíveis, localizado na Rodovia Emanuel Pinheiro, s/n, Lote 1 a4, Jardim Florianópolis, no município de Cuiabá/MT.

EDIR DE OLIVEIRA MACHADO (CNPJ: 21.901.156/0001-13) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a licença de Localização (LL) para a atividade de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares situada na Avenida Presidente Arthur Bernardes N 1.150 bairro Vila Ipase, Várzea Grande-MT, CEP: 78.125-185.

IMEPP INDÚSTRIA METALURGICA LTDA cadastrada sob número de CNPJ 22.039.083/0001-65 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Atividade: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada a Avenida O, Quadra RVD, Lotes 1 a 3 - Número 01, Distrito Industrial - CEP: 78.098-280 - Município de Cuiabá/MT.

LEANDRO JOSÉ ZAUZA (CPF: 667.147.531-87) torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande a renovação da licença de Operação (LO) para a atividade de Barracão Comercial para locação, situada na Rua Machado de Assis lote 06, loteamento Jardim Maria Izabel, bairro Jardim dos Estados, Várzea Grande-MT, CEP: 78.050-078.

COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.488.210/0001-69 torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a Licença de Operação (LO) para o loteamento urbano **Jardim Paraíso - Etapa IV - Zona 09** com área de 13,2790 hectares, no município de Sinop - MT, coordenadas geográficas Lat.: 11° 52' 17,50 S, Long.: 55° 31' 03,60" W.

ARMAZÉNS GUARANI LTDA, CNPJ Nº 10.954.125/0001-04, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para um Poço Tubular que está construído na Rod. MT 208 KM 45, Zona Rural - no Município de Nova Guarita - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 10°20'40,7" Long: 055°22'38,8".

HELIX SEMENTES E MUDAS LTDA, CNPJ Nº 04.365.017/0016-80, torna público que solicitou junto à SEMA a Outorga de um Poço Tubular que

foi construído na Rod. MT 242 KM 19, Sentido Ipiranga do Norte, Zona Rural - no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°26'54,5" Long: 055°49'13,2".

SILVIA MARTA LEHRBACH E OUTRO, CPF Nº 285.530.129/72, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Outorga de um Poço Tubular que está construído na Fazendinha Amigão - Assentamento Jonas Pinheiro Lote 54 - Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°24'19,0" Long: 055°36'35,3".

AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ Nº 01.696.819/0001-06, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para um Poço Tubular que está construído na Av. Idemar Riedi, nº 11790 Bairro Industrial no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°32'42,4" Long: 055°42'31,6".

A TREVISOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 07.561.674/0001-04 estabelecida na Rua Atlântica nº 26 Sala 01, Residencial Ipanema, CEP 78.555-560, no município de Sinop/MT, Torna Público que requereu junto a SEMA-Secretaria do Estado do Meio Ambiente/MT a Licença de Operação - LO da Implantação do Loteamento denominado de RESIDENCIAL SANTA CATARINA, localizado na Chácara 487/488, Estrada Dalva, Bairro de Chácaras, Gleba Celeste 3ª parte, Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

FRIGORÍFICO E ABATEDOURO NN, CNPJ nº 00.474.144/0002-60, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Estrada Gladys, s/nº, Chácara 64, Bairro Chácara Brasília, Cláudia - MT, torna público que requereu perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cláudia, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para o desenvolvimento de atividades de frigorífico e abatedouro bovino.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D'OESTE/MT - SAEMI, CNPJ 07.745.657/0001-27, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Outorga para Diluição de Efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto no **Córrego Ribeirão Caeté**, nas coordenadas geográficas Latitude 15°42'22" Sul e Longitude 58°07'39" Oeste, vazão média de 41,686 L/s, no município **Mirassol D'Oeste/MT**.

A ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS S.A. - CNPJ 78.958.717/0005-61, torna público que requereu a SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Renovação da Licença de Operação nº 306309/2013 - Valida até 08/04/2019 para a fabricação de Artefatos de Concreto, localizada à Rod. Dos Imigrantes - Km 2,4 - Distrito Industrial - Cuiabá - MT.

SEGredo ENERGIA S.A - Inscrita no CNPJ Nº 08.936.816/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Geração de Energia Elétrica, para unidade localizada no alto curso do rio Juruena, Bacia Amazônica, divisa dos Municípios Sapezal e Campos de Júlio/MT - PCH Segredo, com potência instalada de 26,12 MW.

MAGGI ENERGIA S.A, Inscrita no CNPJ 03.908.754/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Geração de Energia Elétrica - PCH Santa Lúcia I, com potência instalada de 5,0 MW, localizada na Rodovia Nova Fronteira, Km 21, Rio Juruena, S/ Nº, Zona Rural, no Município de Sapezal/MT.

MAGGI ENERGIA S.A, Inscrita no CNPJ 03.908.754/0001-32, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Geração de Energia Elétrica - PCH Santa Lúcia II, com potência instalada de 7,6 MW, localizada na Rodovia Nova Fronteira, Km 21, Rio Juruena, S/ Nº, Zona Rural, no Município de Sapezal/MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

AKIO WAKAMOTO & OUTROS, empresa **GRANJA TRES ALIANÇAS** inscrita no CEI nº101520019484, Insc. Estadual nº 13.284.959-3, estabelecida na Agrovila Governador Joao Ponce de Arruda, Rod. BR 070,

KM 373, Zona Rural, Campo Verde-MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talão de Notas Fiscais mod 01 Série 1 - numeração 13076 à 13100.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 3/2018 - CIA 002551-72.2018.8.11.0000 RECONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 1170/2018-C.ADM, de 18/9/2018, publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10342, pág. 112, disponibilizado em 20/09/2018, informa que em razão do falecimento da genitora da Presidente da CPL, a SEGUNDA SESSÃO inicialmente agendada para o dia 29.11.2018 fica reagendada para o dia **3 de dezembro de 2018 - segunda-feira, às 09h30**, em sua sede, no Centro Político Administrativo - RUA C, S/N - CEP 78049-926 - Cuiabá - MT, anexo Antônio Arruda - Sala de Licitações, em conformidade ao subitem 14.9, **SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência n. 003/2018 - Cia n. 002551-72.2018.8.11.0000, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de publicidade, de acordo com as Leis nº 12.232/2010, nº 4.680/1965 e nº 8.666/1993, envolvendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceitualização, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para a promoção institucional do Poder judiciário de Mato Grosso".

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2018.

LUIS PAULO DELORME

Presidente em Substituição Legal da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2018 0026492-56.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 749/2018-C.ADM - DJE nº. 10273, de 12/06/2018, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 53/2018 - CIA 0026492-56.2017.8.11.0000**, no dia **13 de dezembro de 2018**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados que envolvam implantação, operação e gestão continuada de Central de Suporte Técnico, contemplando os níveis 1º, 2º e 3º para o PJMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A licitação será realizado por lote único, composto por 07 (sete) itens conforme tabela constante do Termo de Referência n. 04/2018-DSI, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens, sendo declarado vencedor aquele que ofertar o menor valor global para o somatório de todos os itens que compõem o objeto...". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: valdinei.tadaieski@tjmt.jus.br

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista

Diretor do Departamento Administrativo em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2017
CIA 0117688-10.2017.8.11.0000**

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira(Do objeto) e a Cláusula Terceira (Preço) do contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PRESTO SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

CNPJ: 15.291.135/0001-20

OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Primeira(Do objeto) e a Cláusula Terceira (Preço) do contrato originalmente firmado entre as partes.

1.2. Objeto da contratação, após repactuações, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade n. 876/2018, acostado às fls. 2792/ 2820-TJMT:

DO PREÇO:

2.1. O valor mensal da contratação passará para **R\$ 738.635,12**(setecentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) para o período de **outubro a setembro/2017** (setecentos e quatro mil e cento e oito reais e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 2.215.905,36** (dois milhões e duzentos e quinze mil e novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), de acordo com a CCT SINTTEL-2017.

2.2. O valor mensal passara a ser de **R\$ 778.581,26**(setecentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 2.335.743,78**(dois milhões e trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos),para o período de **janeiro a março de 2018**, de acordo com a CCT SEAC-2018.

2.3. O valor mensal passara a ser de **R\$ 779.155,94**(setecentos e setenta e nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para o mês de **abril de 2018**, devido ao reajuste do vale transporte da Comarca de Rondonópolis.

2.4. O valor mensal passara a ser de **R\$ 783.420,06**(setecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e seis centavos), para o mês de **maio de 2018**, devido a repactuação conforme CCT SINTTEL-MT-2018.

2.5. O valor mensal passara a ser de **R\$ 783.586,73**(setecentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos), para o mês de **junho de 2018**, devido ao reajuste do insumos na Comarca de Primavera do Leste.

2.6. O valor mensal passara a ser de **R\$ 783.765,84**(setecentos e oitenta e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o total de **R\$ 2.351.297,52**(dois milhões e trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), para o período de **julho a setembro de 2018**,devido ao reajuste do insumos e vale transporte nas demais comarcas.

2.7. O valor mensal passara a ser de **R\$ 774.503,43**(setecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e três reais e quarenta e três centavos), sendo o valor total de **R\$ 2.323.510,29**(dois milhões e trezentos e vinte e três mil e quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos) para o período de **outubro a dezembro de 2018**, devido exclusão do aviso prévio.

2.8. O valor devido a Contratada a título de diferença de repactuação do período de **outubro a dezembro/2017** perfaz o total de **R\$ 86.123,87**(oitenta e seis reais e cento e vinte e três reais e oitenta e sete), para o período de **janeiro a agosto/2018**, é de **R\$ 605.081,61**(seiscentos e cinco mil e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme Parecer Contábil CF Contabilidade n. 876/2018, acostada aos autos às fls. 2792/2820-TJMT.

2.9. Resguarda-se o direito da contratada em receber futuras diferenças que forem apuradas posteriormente a assinatura deste Termo de Aditamento.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista

Diretor do Departamento Administrativo
Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONVÊNIO 02/2017 - CIA: 0115340-19.2017.8.11.0000

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar

em parte o item 3.1., da Cláusula Terceira - Do Valor e da Dotação Orçamentária, alterar o item 7.1., da Cláusula Sétima - Da Vigência de acordo com o item 5.1. da Cláusula Quinta do Convênio originariamente firmado entre as partes, bem como retificar às partes, conforme despacho nº 156/2018/ATJL encartado às fls.487/488 TJ-MT.

CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CCONVENIADO: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

CNPJ: 00.000.208/0001-00

VIGÊNCIA: Alterar, em parte, a Cláusula Sétima - Da Vigência, no item 7.1 do Convênio originariamente firmado entre as partes, e prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 19/12/2018 a

19/03/2019.

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo Em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 126/2018 - CIA 0092494-71.2018.8.11.0000
OBJETO: "Contratação direta de pessoa jurídica especializada em serviços de orientação em Licitações e Contratos Administrativos, com matérias atualizadas, jurisprudência comentada, editais comentados, pareceres jurídicos e um pacote de serviços essenciais para orientação e capacitação dos servidores envolvidos nos procedimentos de licitações e contratos, por meio de uma plataforma eletrônica de acesso denominada "Sollicita".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 06.132.270/0001-32

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com início da vigência em 28/01/2019 a 27/01/2020 e, com eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) anual".

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo Em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 31/2018
CIA 0077998-37.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Nelise F. Prado e Cia. Ltda.
CNPJ: 01.294.164/0001-31

Decisão: "(...)a contratação direta, por dispensa de licitação, da Empresa Nelise F. Prado e Cia Ltda., nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, no valor R\$857,41 (oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação predial e dos bens móveis, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça na aplicação das provas de credenciamento de Conciliadores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, a ser realizado nas dependências da Universidade de Cuiabá-UNIC-Beira Rio, no dia 02-12-2018,



Por derradeiro, a oficialização da contratação poderá ser substituída pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do *caput* do art. 62, da Lei de Licitações (...). Cumpra-se com urgência. Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJMT".

Elemento de Despesa: 3390-37

Cuiabá, 29 de novembro de 2018.

Fernando Davoli Batista
Diretor do Departamento Administrativo
em substituição legal

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ADAIR PEREIRA ROCHA, Cpf: 35378174104, Rg: 0490368-4, Filiação: Dejanira Pereira Rocha e Irlando Leão Mariano Rocha, data de nascimento: 29/07/1965, brasileiro(a), natural de Dom Aquino-MT, solteiro(a). atualmente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 11.233,00 (Onze mil e duzentos e trinta e três reais) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Trata-se de uma AÇÃO MONITÓRIA movida pela RV EMPRESA DE COBRANÇA LTDA - ME em face de ADAIR PEREIRA ROCHA. A empresa é credora da Ré, no valor originário de R\$ 11.233,00 (onze mil e duzentos e trinta e três reais) oriundo dos cheques juntados aos autos. Os cheques foram devolvidos em razão de que a Ré não dispunha em sua conta bancária de fundos suficientes para honrar o compromisso, não sendo pago os títulos pelo banco sacado. A empresa fora penalizada com prescrição do título. A mesma tentou em caráter amigável a liquidação do débito, sem lograr êxito. Despacho/Decisão: Processo nº 44366-96.2015.811.0041 Código: 1046019 Vistos e etc. Este feito tramita desde 2015 e todas as tentativas de citação foram infrutíferas, estando à ré em local incerto e não sabido. Assim, DEFIRO a citação desta por edital. Cite-se por edital, nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, no prazo de 30 (trinta) dias, as rés. Citada, por edital, e certificado a não manifestação no prazo legal, desde já, em consonância com o art. 72º, §2º, do Código de Processo Civil, nomeio como curador especial o Defensor Público que atua perante esta Vara. O art. 257, inciso II do CPC/2015 estabelece como requisito da citação por edital, a publicação na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e plataforma de editais do CNJ, que deve ser certificado nos autos. Na consulta nº 20/2016 - CIA 0068935-56.2016 a Corregedoria Geral de Justiça cientificou: "O DOF prestou informações, dando conta que ainda não foi disponibilizado pelo CNJ a referida plataforma para publicações dos editais de citações, bem como colacionou alguns exemplos de decisões que vêm sendo adotadas em razão da aludida indisponibilidade." "Por certo, no âmbito do TJMT, já é feita a disponibilização dos editais na rede mundial de computadores, por meio da publicação no DJE (Diário de Justiça Eletrônico)." Desta forma, como ainda não há regulamentação por parte do CNJ, o edital deverá ser publicado no DJE pelo TJMT, ficando dispensadas as demais formalidades do inciso II do art. 257 do CPC/2015. O edital de citação/intimação, com prazo de 30 dias, também deverá ser publicado em jornal local de ampla circulação, nos termos do parágrafo único do art. 257 do CPC/2015. Cumpra-se expedindo o necessário. Cuiabá, 12 de setembro de 2018. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA Juíza de Direito ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SUELY DA SILVA SANTANA, digitei. Cuiabá, 13 de novembro de 2018. Lygia Marinho Fontes Xavier - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES GERAIS NA OAB/MT N. 005/2018

A **Comissão Eleitoral 2018**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 136, do RGAOAB, PROCLAMA o resultado das eleições gerais convocada pelo Edital nº 001/2018 do Conselho Seccional da OAB-MT, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e planilha com indicação das chapas e dos

candidatos vencedores e o total de votos que lhe foram atribuídos, conforme segue:

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO, REALIZADA NO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2018, PARA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO GERAL, SECRETÁRIO ADJUNTO, TESOUREIRO, CONSELHEIROS SECCIONAIS E SUPLENTES, CONSELHEIROS FEDERAIS E SUPLENTES, DIRETORIA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS, SUPLENTES E DIRETORIA DAS SUBSEÇÕES, PARA O TRIÊNIO 2019/2021.

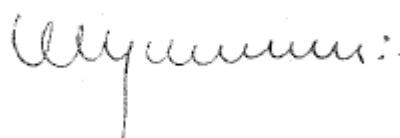
Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, realizou-se no Estado de Mato Grosso, a Assembleia Geral para eleições de Presidente da OAB-MT, Vice-Presidente, Secretário Geral, Secretário Adjunto, Tesoureiro, Conselheiros Seccional e Suplentes, Conselheiros Federal e Suplente, Diretoria da Caixa dos Advogados e Suplentes e Diretoria das Subseções, para o triênio de 2019/2021. A Comissão Eleitoral composta por João Batista Beneti, Silvano Macedo Galvão, Mauren Lazzaretti, Hamilton Ferreira da Silva Junior, Luiz Carlos Taques de Andrade, em conformidade com o Edital/Séc de Convocação nº 001/2018, publicado no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso em 17 de setembro de 2018 - nº 27345 deram início aos trabalhos às 8h00s. Registra-se também que na sede da Seccional as urnas manuais foram distribuídas em 10 (dez), as mesas foram devidamente instaladas pelos funcionários da Seccional devidamente treinado, na presença dos fiscais das Chapas Advogar por Todos Liderar pela Ordem, todos devidamente credenciados. O Presidente da Comissão Eleitoral, às 8:30hs, determinou a organização. Já às 9hs deu-se início aos trabalhos de votação em urna de Lona, adotando-se idêntico procedimento nas Subseções, de acordo com os dispositivos do Edital/Sec de Convocação nº 001/2018. Para eleição do candidato da Seccional foram registradas 01 (uma) chapas, tendo a seguinte diretoria: **Chapa 1** - "Advogar por todos. Liderar Pela Ordem", Presidente LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS; Vice-presidente GISELA ALVES CARDOSO; Secretário Geral FLAVIO JOSE FERREIRA; Secretário Geral Adjunto FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO; Tesoureiro HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO. Os eleitores, após a constatação de regularidade perante a OAB-MT, conforme estabelecem seus Estatutos, receberam senhas, que lhes credenciavam ao exercício do voto. Em seguida ao ato de votar assinaram a lista de presença e receberam o comprovante de votação. Não houve voto impugnado. Os votos autorizados pela Comissão Eleitoral foram colhidos em apartado. Às 17h as votações foram encerradas em todo o Estado, sem registros de qualquer incidente. Idêntico procedimento foi adotado pelas Subseções. Ato contínuo, as mesas receptoras procederam à apuração dos votos com expedição dos boletins de urna, que foram impressas em 02 (duas) vias para cada seção e nos quais os fiscais assinaram, tendo acompanhamento da Comissão Eleitoral, observando as normas legais. Durante a apuração na Seccional foi identificado que houve equívoco de assinatura no livro de registro, sendo aposta assinatura equivocadamente por outro advogado, sem que tenha havido voto; o comprovante de votação continua no livro, nos seguintes casos: Urna 1 - Augusto Cesar Moreira, OAB/MT 5758-O; Urna 2 - Christiane de Carvalho Ubirajara - OAB/MT 18.758-O. Ato contínuo, os resultados foram proclamados pela Comissão Eleitoral e pelas Subcomissões. Em anexo, fazendo parte desta Ata, consta demonstrativo aritmético da votação. A Comissão Eleitoral fez constar o zelo e dedicação das funcionárias da casa para o êxito do processo eleitoral, registrando-se os louvores a LIZETE DE SOUZA MARTINS e DAIANE CARLOS MORGADO LIMA. Remetam, ainda, a remessa de ofício de agradecimentos ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral pelo atendimento ao pleito da Comissão Eleitoral, pela cessão das urnas, assistência técnica e funcional daquele Egrégio Tribunal. Foi determinada, também, a remessa da presente ata, na conformidade da lei, ao Conselho Seccional. Fez se incluir em anexo, o resultado final das eleições 2018, no âmbito da OAB/MT, especificando o resultado na Seccional e nas 29 (vinte e nove) Subseções. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata, que lida e achada conforme, tendo sido impressa em 02 (duas) vias e assinada pela Comissão Eleitoral. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



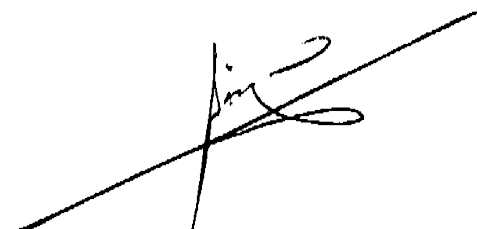
João Batista Beneti
Presidente da Comissão Eleitoral



Mauren Lazzaretti
Secretária-Geral da Comissão Eleitoral



Hamilton Ferreira da Silva Junior
Membro da Comissão Eleitoral



Silvano Macedo Galvão
Vice Presidente

Luiz Carlos Taques de Andrade
Membro da Comissão Eleitoral



**CANDIDATOS ELEITOS TRIÊNIO 2019 - 2021
(RETIFICADO)**

	NOME CANDIDATO	VOTOS
SECCIONAL		
ADVOGAR POR TODOS LIDERAR PELA ORDEM	LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS	6871
AGUA BOA		
ADVOCACIA UNIDA OAB MAIS FORTE	LAIS BENTO DE RESENDE	32
ALTA FLORESTA		
ADVOGADOS UNIDOS-FORÇA E AÇÃO	LOURDES VOLPE NAVARRO	98
ALTO ARAGUAIA		
OAB - UNIDOS PELA CLASSE	VITOR MUSA GONÇALVES	32
BARRA DO GARÇAS		
UNIDOS PELA ORDEM	ANDRÉ LUIZ SOARES BERNARDES	133
CACERES		
UNIDADE E LUTA	FABIO DE SA PEREIRA	153
CAMPO NOVO PARECIS		
ORDEM E FORÇA	GLAUCIO ROGERIO DOS REIS CAPISTRANO	32
CAMPO VERDE		
OAB PRESENTE	NICOMEDES LINDOLFO FREITAS NETO	43
CANARANA		
TODOS PELA ORDEM	SERGIO ROBERTO ROCHA RENZ	24
COLIDER		
OAB, UNIÃO, LUTA E JUSTIÇA	SILVIO EDUARDO POLIDORIO	65
COMODORO		
UNIÃO PELA ORDEM	ELBIO GONZALEZ	28
DIAMANTINO		
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES	PERCIO OLIVEIRA LANDIM	96
JACIARA		
OAB PARA TODOS	ROBIE BITENCOURT IANHES	56
JUARA		
ORDEM EM PROGRESSO	GHYSLEN ROBSON LEHNEN	35
JUINA		
UNIÃO	NADER THOMÉ NETO	66
LUCAS DO RIO VERDE		
PELA HONRA DA ADVOCACIA	EDNILSON ZANARDINI MENEZES	147
MIRASSOL D'OESTE		
OAB FORTE	REGINA CELIA SABIONI	120
NOVA MUTUM		
OAB MAIS FORTE	PATRICIA TIEPPO ROSSI	81
NOVA XAVANTINA		
AÇÃO CIDADANIA	JESSÉ CANDINI	32
PARANATINGA		
OAB PARA TODOS	CATIANE MICHELE DIAS	21
PEIXOTO DE AZEVEDO		
ORDEM EM PROGRESSO	MARCUS AUGUSTO GIRALDI MACEDO	61
PONTES E LACERDA		
OAB PARA TODOS	ISRAEL MOREIRA DE ALMEIDA	56
POXOREO		
OAB-INDEPENDENTE E FORTE	THIAGO SOUZA BORGES	16
PRIMAVERA DO LESTE		
OAB NO RUMO CERTO	DARLEY DA SILVA CAMARGO	193
RONDONOPOLIS		
OAB PARA TODOS	STALYN PANIAGO PEREIRA	402
SINOP		
UNIDOS PARA EDIFICAR A OAB	EDUARDO MARQUES CHAGAS	440
SORRISO		
TRABALHO PELA ORDEM	FERNANDO MASCARELLO	206
TANGARA DA SERRA		
ORDEM EM PROGRESSO	FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS	268
VARZEA GRANDE		
OAB VALORIZADA E FORTALECIDA	FLAVIA PETERSEN MORETTI	290
VILA RICA		
UNIDOS PELA ORDEM	SERGIO ROBERTO JUNQUEIRA ZOCCOLI FILHO	40



Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.